



LEIS E DECRETOS



LEI Nº 6.398, DE 20 DE AGOSTO DE 2013

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Em atendimento ao disposto no art. 178, II, § 2º, da Constituição Estadual, e em cumprimento ao art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 05, de 12 de julho de 1991, esta Lei estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2014, compreendendo:

- I - as prioridades e metas da Administração Pública Estadual;
- II - a organização e estrutura dos orçamentos;
- III - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Estado e suas alterações;
- IV - as disposições relativas à política de pessoal;
- V - as disposições sobre as transferências voluntárias;
- VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária estadual;
- VII - as disposições gerais;
- VIII - os anexos de metas fiscais e riscos fiscais.

Parágrafo único. As metas fiscais, estabelecidas em anexo desta Lei, poderão ser ajustadas pelo Poder Executivo no Projeto da Lei Orçamentária, se verificado, quando da sua elaboração, que o comportamento das variáveis macroeconômicas e da execução das receitas e despesas indica a necessidade de revisão.

CAPÍTULO I DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

Art. 2º As ações prioritárias da Administração Pública Estadual para o exercício de 2014 serão vinculadas às diretrizes de governo a seguir discriminadas:

- I - Promover o desenvolvimento humano com inclusão social e qualidade de vida;
- II - Prover o Estado da infraestrutura básica ao crescimento econômico diversificado;
- III - Induzir o desenvolvimento territorial com foco na sustentabilidade ambiental;
- IV - Adotar uma gestão orientada para resultados, com foco na melhoria dos serviços ao cidadão.

Art. 3º A Lei Orçamentária para o exercício de 2014, compreendendo os orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimento das empresas controladas pelo Estado, será elaborada consoante as diretrizes estabelecidas nesta Lei e sua execução observará os objetivos, prioridades e metas definidos no Plano Plurianual para o período 2012 - 2015, considerando as alterações resultantes de sua revisão prevista para o corrente ano.

§ 1º Os programas e ações estratégicas incluídos, excluídos ou alterados no PPA 2012-2015 por ocasião da revisão citada no caput, passarão a integrar o Anexo de Prioridades e Metas desta Lei e serão apresentados em demonstrativo específico.

§ 2º VETADO

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - programa, instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual e em suas atualizações;

II - atividade, instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - projeto, instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, nem geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, em conformidade com a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão, e suas posteriores alterações.

Art. 5º Na Lei Orçamentária, a discriminação da despesa far-se-á, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e fonte de recursos.

§ 1º A especificação das categorias econômicas e grupos de natureza de despesa de que trata este artigo, observará o seguinte detalhamento:

- 3 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1 - Pessoal e Encargos Sociais;
- 3.2 - Juros e Encargos da Dívida;
- 3.3 - Outras Despesas Correntes.
- 4 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4 - Investimentos;
- 4.5 - Inversões Financeiras;
- 4.6 - Amortização da Dívida.

§ 2º A Reserva de Contingência de que trata o art. 43 desta Lei será identificada pelo dígito '9', no que se refere o grupo de natureza de despesa.

Art. 6º Os orçamentos fiscal e da seguridade social devem compreender a programação dos Poderes do Estado, Fundos, Órgãos, Autarquias e Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 7º O Projeto de Lei Orçamentária, a ser encaminhado pelo Poder Executivo à Assembleia Legislativa no prazo definido pela Lei Complementar Estadual nº 05, de 12 de julho de 1991, será constituído de:

- I - Mensagem;
- II - Texto do Projeto de Lei;
- III - Compatibilidade entre os Orçamentos e as Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014;
- IV - Anexo I - Quadros Consolidados

Parágrafo único. Os quadros consolidados de que trata o inciso IV, do caput deste artigo, se referem às seguintes informações:

- a) demonstrativo das receitas e despesas por categoria econômica;



b) quadro do impacto sobre as Receitas, decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza fiscal;

c) compensação da renúncia da receita;

d) margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;

e) demonstrativo da dívida pública contratual;

f) estoque da dívida financeira do Estado;

V - Anexo II - Das Receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, composto pelos seguintes demonstrativos:

a) legislação da receita;

b) evolução da receita por categoria econômica;

c) resumo geral da receita;

d) receita segundo as fontes de recursos;

e) receita corrente líquida;

f) receita líquida de impostos e transferências;

VI - Anexo III - Da Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, contendo os demonstrativos abaixo especificados;

a) evolução da despesa por categoria econômica;

b) aplicação de recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 224 da Constituição Estadual;

c) programação referente ao atendimento da aplicação de recursos em ações e serviços públicos de saúde, nos termos da Emenda Constitucional Federal nº 29, de 13 de setembro de 2000, regulamentada pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

d) resumo geral da despesa referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social;

e) despesa por fonte de recursos e categoria econômica;

f) despesa por função, desdobrada nos orçamentos fiscal e de seguridade social;

g) despesa por função, desdobrada em projetos e atividades;

h) despesa por função, sub-função e programa, desdobrada em recursos do tesouro e outras fontes;

i) despesa por poder e órgão, desdobrada nos orçamentos fiscal e de seguridade social, por categoria econômica;

j) despesa por poder, órgão e unidade orçamentária, desdobrada em recursos do tesouro e outras fontes;

k) despesa por órgão e função;

l) recursos destinados a investimentos, por órgãos;

VII - Anexo IV - Despesa por Poder, Órgão e Unidade Orçamentária, segundo categoria de programação, esfera orçamentária, fonte de recursos, grupos de despesas;

VIII - Anexo V - Orçamento de Investimento das Empresas Estatais.

IX - Anexo VI - Comparativo das ações estratégicas com as ações orçamentárias.

CAPÍTULO III DOS CRITÉRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Art. 8º As propostas orçamentárias dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, e do Ministério Público devem ser apresentadas à Secretaria do Planejamento até o dia 16 de setembro de 2013 para a consolidação do Orçamento Geral do Estado.

CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS

Art. 9º O Orçamento Geral do Estado obedecerá ao princípio do equilíbrio entre receitas e despesas, segundo o qual a despesa fixada é igual à receita estimada.

Art. 10. A Secretaria do Planejamento estabelecerá, em conformidade com esta Lei, os códigos a serem utilizados, bem como as normas operacionais a serem respeitadas no processo de elaboração da proposta orçamentária de 2014.

Parágrafo único. Para fins de identificação de recursos, o Poder Executivo poderá criar novas fontes de receitas durante a execução orçamentária, desde que de acordo com a legislação pertinente.

Art. 11. A Secretaria do Planejamento, com base na estimativa da receita, efetuada em conjunto com a Secretaria da Fazenda, e tendo em vista o equilíbrio fiscal do Estado, estabelecerá o limite global máximo para a elaboração da proposta orçamentária de cada órgão da administração direta e indireta do Poder Executivo, inclusive seus fundos.

Art. 12. A Lei Orçamentária não consignará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão, conforme disposto no § 1º do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 13. O Projeto de Lei Orçamentária Anual deve conter as receitas e despesas orçadas segundo os preços vigentes em junho de 2013, podendo ser atualizados durante a execução orçamentária, pela aplicação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna, IGP-DI, da Fundação Getúlio Vargas.

Art. 14. Respeitadas as disposições previstas em legislação específica, as receitas diretamente arrecadadas por órgãos, fundos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, sociedades de economia mista, empresas públicas em que o Estado, direta e indiretamente, detenha a maioria do capital com direito a voto, somente poderão ser programadas para investimentos ou inversões financeiras, após o atendimento integral das necessidades relativas ao custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais, ao pagamento de amortização, juros e encargos da dívida e à destinação de contrapartida das operações de créditos.

Art. 15. Até sessenta dias após a publicação dos orçamentos, as receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, através da Secretaria da Fazenda, em metas bimestrais de arrecadação.

Art. 16. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária Anual e nos seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas a entidades privadas sem fins lucrativos, dotadas de atividades de natureza continuada que prestem atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação.

Parágrafo único. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular, emitida no exercício de 2013, além da apresentação de:

I - cópia da lei que reconhece a entidade como sendo de utilidade pública, devidamente aprovada pela Assembleia Legislativa do Estado do Piauí;

II - cópia autenticada da ata da última eleição e cópia autenticada da posse da diretoria em exercício;

III - declaração do Tribunal de Contas do Estado do Piauí comprovando adimplência quanto à prestação de contas de recursos recebidos do Tesouro Estadual.

Art. 17. As operações de crédito interna e externa de responsabilidade do Estado e de suas autarquias e fundações observarão, quanto aos limites dos serviços da dívida, o disposto na legislação federal aplicável à espécie.

Art. 18. Os Poderes deverão elaborar e publicar, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2014, cronograma de execução mensal de desembolso, por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Art. 19. A Procuradoria-Geral do Estado, até o dia 01 de agosto de 2013, encaminhará à Secretaria da Fazenda a relação de precatórios judiciais referentes ao Poder Executivo, à Comissão de Controle e Fiscalização, Finanças e Tributação e aos órgãos ou entidades devedoras, a relação dos débitos a serem incluídos na proposta orçamentária de 2014, discriminada por órgão da administração direta, autarquia ou fundação, especificando:

- I - número do precatório;
- II - número do processo;
- III - data de expedição do precatório;
- IV - nome do beneficiário;
- V - tipo de causa julgada;
- VI - valor do precatório a ser pago;
- VII - data do trânsito em julgado;
- VIII - unidade ou órgão responsável pelo débito.

Parágrafo único. A destinação dos recursos para o pagamento dos débitos referidos neste artigo não poderão ser destinados ou cancelados para outras finalidades.

Art. 20. Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a Lei Orçamentária e as de créditos adicionais somente incluirão novos programas se:

- I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e atividades em andamento;
- II - for previamente comprovada sua viabilidade técnica, econômica e financeira;
- III - os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa;
- IV - tiverem sido contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

Parágrafo único. Para fins de aplicação no disposto no caput deste artigo, não serão considerados projeto e atividade com títulos genéricos que tenham constado de leis orçamentárias anteriores, e serão entendidas como projeto/atividade em andamento aqueles cuja execução financeira, até 27 de junho de 2013, ultrapassa vinte por cento do seu custo estimado.

Art. 21. Na programação de investimentos da administração direta e indireta, a alocação de recursos para os projetos em execução terá preferência sobre os novos projetos.

Art. 22. Na programação da despesa não poderão ser:

- I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas unidades executoras;
- II - incluídos os projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão;
- III - incluídas despesas a título de Investimento de Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública, formalmente reconhecidos na forma do art. 180, § 3º, da Constituição Estadual.

Art. 23. São vedados:

- I - o início de programas ou projetos não incluídos na Lei Orçamentária Anual ou em lei específica que autorize a sua inclusão;
- II - a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;
- III - a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais, com finalidade precisa, aprovada pelo Poder Legislativo por maioria absoluta;
- IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas:
 - a) a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 172 da Constituição Estadual;
 - b) a destinação de recursos para manutenção e desenvolvimento do ensino, em todos os níveis como determinado pelo art. 212 da Constituição Federal e art. 223 da Constituição Estadual;
 - c) a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 178, § 8º da Constituição Estadual, e as que tenham como objetivo específico o refinanciamento da dívida pública do Estado.

d) a destinação de recursos a fundo de combate à pobreza, de acordo com o art. 82 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e com a Lei Estadual nº 5.622, de 28 de dezembro de 2006 e suas alterações.

V - a abertura de crédito suplementar ou especial, sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

VI - a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa;

VII - a concessão ou utilização de créditos ilimitados;

VIII - a utilização, sem autorização legislativa específica, de recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social para suprir necessidades ou cobrir déficit de empresas, fundações e fundos, inclusive dos mencionados no art. 178, § 5º da Constituição Estadual;

IX - a instituição de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização legislativa.

§ 1º Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.

§ 2º A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 75, §§ 3º e 4º, da Constituição Estadual.

Art. 24. A Lei Orçamentária discriminará em categorias de programação específica as dotações destinadas:

- I - à concessão de subvenções econômicas e subsídios;
- II - à participação em constituição ou aumento de capital de empresas;
- III - ao pagamento de precatórios judiciais, que constarão da unidade orçamentária responsável pelo débito;
- IV - às despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial; e
- V - ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor.

Art. 25. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações nas áreas de saúde, previdência e assistência social e contará, entre outros, com recursos provenientes de:

- I - receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente o orçamento de que trata este artigo;
- II - outras receitas do Tesouro Estadual;
- III - convênios, contratos, acordos e ajustes com órgãos e entidades que integram o orçamento da seguridade social;
- IV - aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde, em cumprimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, regulamentada pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;
- V - transferências da União para este fim;
- VI - contribuições previdenciárias dos servidores na ativa.

Art. 26. O orçamento de investimento, previsto no art. 178, § 5º, inciso II, da Constituição Estadual, será apresentado para cada empresa pública e sociedade de economia mista em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, independentemente de constar ou não do orçamento fiscal, e será detalhado segundo a classificação funcional, em nível de projeto e atividade.

§ 1º Para efeito de compatibilidade da programação orçamentária a que se refere este artigo com a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, serão considerados investimentos as despesas com aquisição do ativo imobilizado, excetuadas as relativas à aquisição de bens para arrendamento mercantil.

§ 2º O detalhamento das fontes de financiamento do investimento de cada entidade referido neste artigo será feito de forma a evidenciar os recursos:

- I - gerados pela empresa;



- II - oriundos de transferências do Estado;
- III - oriundos de operações de crédito externas;
- IV - oriundos de operações de crédito internas;
- V - decorrentes de participação acionária do Estado; e
- VI - de outras origens.

§ 3º As empresas cuja programação conste integralmente no orçamento fiscal ou no orçamento da seguridade social não integrarão o orçamento de investimento das estatais.

Art. 27. As empresas integrantes do orçamento de investimentos aplicarão, no que couber, as normas gerais estabelecidas na Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, inclusive para fins de consolidação dos orçamentos e da prestação das contas da Administração Pública Estadual.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES PARA LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 28. Caso seja necessária a adoção de limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Federal), esta será fixada de forma proporcional à participação dos Poderes e do Ministério Público do Estado no orçamento, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 1º Na hipótese da ocorrência do disposto no **caput** deste artigo, o Poder Executivo expedirá comunicado aos demais Poderes e ao Ministério Público do Estado, acompanhado da memória de cálculo, dos parâmetros e da justificação do ato, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 2º Os Poderes e o Ministério Público, com base na comunicação de que trata o § 1º, publicarão até o fim do mês subsequente ao bimestre em questão ato estabelecendo os montantes que, calculados na forma do **caput**, caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e movimentação financeira.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À POLÍTICA DE PESSOAL

Art. 29. As despesas totais com pessoal e encargos sociais dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e do Ministério Público não poderão exceder os percentuais previstos na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, a seguir especificados:

I - **VETADO**;

- II - 6% (seis por cento) para o Poder Judiciário;
- III - 2% (dois por cento) para o Ministério Público;
- IV - 49% (quarenta e nove por cento) para o Poder Executivo.

§ 1º A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos no **caput** deste artigo será realizada ao final de cada quadrimestre.

§ 2º As propostas orçamentárias referentes ao grupo pessoal e encargos sociais serão calculadas com base na despesa com a folha de pagamento vigente em junho de 2013, projetada para o exercício de 2014, considerados eventuais acréscimos gerais, alterações de planos de carreiras e admissões para preenchimento de cargos.

Art. 30. Para fins de atendimento ao disposto no art. 182 da Constituição Estadual, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estruturas de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, conforme lei específica, observadas as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Federal).

Parágrafo único. Para fins de comprovação do atendimento dos limites referidos no **caput**, o Poder Legislativo, nele compreendidos a Assembleia Legislativa e Tribunal de Contas do Estado, o Poder Judiciário e o Ministério Público enviarão à Secretaria do Planejamento demonstrativo das modificações de que trata o **caput** deste artigo, junto com suas respectivas

propostas orçamentárias, demonstrando sua compatibilidade com o disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000 (Federal).

Art. 31. No exercício de 2014, mediante estrita observância dos dispositivos legais e constitucionais, independentemente dos previstos em anexo, somente poderão ser realizados concursos públicos ou admitidos servidores se:

- I - existirem cargos vagos a preencher;
- II - houver prévia dotação orçamentária e recursos suficientes para o atendimento integral da despesa;
- III - forem atendidas as exigências da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Federal).

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Art. 32. As transferências voluntárias de recursos do Estado para os municípios, mediante contrato, convênio, acordo ou outros instrumentos congêneres, ressalvadas as repartições de receitas tributárias e as destinadas a atender casos de calamidade pública, legalmente reconhecidos por ato do Governador do Estado, dependerão da comprovação por parte da unidade beneficiada, no ato da assinatura do instrumento original, de que atende aos requisitos estabelecidos no § 1º, incisos e alíneas, do art. 25, da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Federal).

Art. 33. A propositura e assinatura de qualquer contrato, convênio, acordo ou instrumento congêneres para obtenção de recursos da União, ou de outro ente da federação, e de financiamentos nacionais ou internacionais, deverá sempre ser precedida de comprovação dos recursos orçamentários e financeiros referentes à contrapartida, pelas Secretarias de Estado do Planejamento e da Fazenda, respectivamente.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional à conta de recursos provenientes de convênios, mediante a assinatura do competente instrumento, observado o limite de suplementação autorizado na Lei Orçamentária.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 34. O Poder Executivo, se verificada a necessidade ou a conveniência administrativa, poderá enviar à Assembleia Legislativa, antes do encerramento do exercício financeiro de 2013, projeto de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente no tocante a:

- I - revisão da legislação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, inclusive quanto à alteração de alíquotas, visando estabelecer critérios de seletividade compatíveis com a essencialidade das mercadorias;
- II - revisão da legislação da microempresa, com vistas à simplificação do regime de tributação a que a mesma está subordinada;
- III - revisão da legislação do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, com vistas à sua atualização;
- IV - revisão da legislação sobre taxas estaduais.

Art. 35. Na hipótese de alteração na legislação tributária em vigor, posterior ao encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual, fica o Poder Executivo autorizado a adotar providências necessárias para adequá-la às novas exigências do ordenamento legal, notadamente, no que se refere à estimativa da receita.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36. A Secretaria do Planejamento, no prazo de até trinta dias contados da publicação da Lei Orçamentária Anual, disponibilizará no sistema utilizado para o controle dos registros contábeis do Estado o detalhamento da despesa no menor nível de programação, isto é, elementos de despesa, por unidade orçamentária de cada órgão, fundo e entidade que integram os orçamentos.

Parágrafo único. As alterações orçamentárias que não implicarem em créditos adicionais, ou seja, mudanças na categoria de programação aprovada pela Assembleia Legislativa, serão implementadas pela Secretaria do Planejamento, a partir de solicitação dos órgãos, e automaticamente cadastradas no sistema utilizado para o controle dos registros contábeis do Estado.

Art. 37. As alterações no Orçamento dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, e do Ministério Público, inclusive as que se referem o artigo anterior, serão realizadas mediante solicitação à Secretaria do Planejamento, que analisará o conteúdo programático e a técnica orçamentária e dará o encaminhamento adequado.

Art. 38. Todos os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual deverão fazer constar de sua proposta orçamentária, se for o caso, a previsão de recursos a serem por eles arrecadados.

§ 1º Os recursos arrecadados por quaisquer órgãos e entidades da Administração Pública Estadual deverão, obrigatoriamente, transitar pela conta única do Estado, salvo quando se tratar de órgãos e entidades cuja arrecadação de receita que por força de lei tenha tratamento diferente.

§ 2º As receitas correspondentes, inclusive de fundos, serão ainda devidamente classificadas e contabilizadas no sistema utilizado para o registro contábil do Estado.

Art. 39. Caso o Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2014 não seja aprovado até 31 de dezembro de 2013, a programação financeira e orçamentária será executada conforme a Lei Orçamentária Anual de 2013.

Art. 40. O Poder Executivo disponibilizará, inclusive por meios eletrônicos, o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA, bem como as prestações de contas consolidadas anualmente apuradas no respectivo Balanço Geral do Estado, e os relatórios resumidos da execução orçamentária e o de gestão fiscal.

Art. 41. O Poder Executivo, através da Secretaria do Planejamento, durante o processo de tramitação do Projeto de Lei Orçamentária Anual relativo ao exercício de 2014, realizará audiências públicas para analisá-lo, e a Assembleia Legislativa, por intermédio da Comissão de Fiscalização e Controle, Finanças e Tributação, até dez dias após o recebimento do aludido

projeto, realizará audiências públicas, visando amplo debate da matéria, com a participação aberta aos cidadãos da sociedade civil piauiense.

Art. 42. A fim de subsidiar as propostas orçamentárias dos órgãos e entes integrantes da Administração Pública estadual, direta, indireta e fundacional, mormente no que tange à observância dos percentuais aplicáveis às despesas com pessoal e encargos sociais, o Poder Executivo colocará à disposição dos interessados, inclusive por meio eletrônico, até 31 de agosto de 2013, os estudos e as respectivas memórias de cálculos elaborados sobre as estimativas das receitas do Estado, inclusive a Receita Corrente Líquida e a Receita Líquida de Impostos e Transferências, referentes ao exercício de 2014.

Art. 43. A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência em montante de até 1%(um por cento) da Receita Corrente Líquida prevista para o exercício de 2014, a ser utilizada como fonte de recursos para atendimento ao disposto no inciso III, art. 5º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, bem como para atender às despesas não previstas ou com dotação insuficiente para pessoal e encargos sociais.

Art. 44. Os créditos suplementares que vierem a ser abertos por decreto do Poder Executivo para suprir insuficiências nas dotações orçamentárias relativas a pessoal, inativos e pensionistas, encargos sociais, precatórios judiciais, mandados judiciais, despesas de exercícios anteriores e juros, encargos e amortização da dívida, bem como aos Poderes Legislativo e Judiciário, não onerarão o limite autorizado na Lei Orçamentária.

Art. 45. As empresas estatais dependentes, sem prejuízo do disposto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Federal), terão sua execução orçamentária e financeira registrada no Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado - SIAFEM.

Art. 46. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 20 de AGOSTO de 2013


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



Governo do Estado do Piauí

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS (ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2014)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
PODER LEGISLATIVO		
01000 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA		
01101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA		
80 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO		
MANUTENÇÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO		
APERFEIÇOAMENTO E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES E COMISSIONADOS DO PODER LEGISLATIVO	UNIDADE	300
AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA DA TV E RÁDIO DA ASSEMBLÉIA		
AMPLIAÇÃO DO SINAL DA RÁDIO ASSEMBLÉIA	PERCENTUAL	30
AMPLIAÇÃO DO SINAL DA TV	PERCENTUAL	30
COORDENAÇÃO GERAL DA ALEPI		
AQUISIÇÃO DE UM PLACAR ELETRÔNICO PARA O PLENÁRIO	UNIDADE	1
URBANIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	% EXECUTADO	30



Governo do Estado do Piauí

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS (ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2014)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
PODER LEGISLATIVO		
02000 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		
02101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		
80 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO		
<i>CONVÊNIOS COM ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS</i>		
CONVÊNIOS FORMALIZADOS	UNIDADE	5
84 - FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA EXTERNA		
80 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO		
<i>PROGRAMA - PESSOAS EM FOCO</i>		
PROGRAMA DE SAÚDE, QUALIDADE DE VIDA E CIDADANIA DO SERVIDOR IMPLANTADO	PERCENTUAL	50
<i>PROGRAMA MEMÓRIAS</i>		
MUSEU DO TCE/PI IMPLANTADO	UNIDADE	1
84 - FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA EXTERNA		
<i>TRIBUNAL ON-LINE</i>		
AUTOMATIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE ATOS DE PESSOAL (BENEFÍCIOS E ADMISSÃO)	PERCENTUAL	60
BIBLIOTECA DO TCE/PI AMPLIADA E MODERNIZADA	PERCENTUAL	40
CAPACITAÇÃO DOS JURISDICIONADOS	UNIDADE	200
PARCERIAS COM DEMAIS TRIBUNAIS DE CONTAS E OUTROS ÓRGÃOS DE CONTROLE	UNIDADE	10
PORTAL DO JURISDICIONADO	UNIDADE	1
PROCESSO ELETRÔNICO IMPLANTADO	PERCENTUAL	60
PROCESSOS INTERNOS DIGITALIZADOS	PERCENTUAL	50
REDE PRIVADA VIRTUAL - VPN IMPLANTADA	PERCENTUAL	50
SISTEMA PARA TRATAMENTO, ANÁLISE E CONSOLIDAÇÃO DE DADOS DAS PREST.CONTAS IMPLANTADO	PERCENTUAL	60
TÉCNICAS DE BI (BUSINESS INTELLIGENCE) NOS PROCESSOS DE ANÁLISE DE DADOS DO TCE IMPLANTADAS	PERCENTUAL	60
UNIFORMIZAÇÃO DAS DECISÕES DO TCE	PERCENTUAL	80
80 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO		
<i>GESTÃO E MANUTENÇÃO</i>		
ATIVIDADES REALIZADAS	% EXECUTADO	80
MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA DO TCE-PI	PERCENTUAL	70
84 - FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA EXTERNA		
<i>CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS</i>		
CONCURSOS REALIZADOS	UNIDADE	1
83 - DEFESA DA SOCIEDADE		
<i>INTERIORIZAÇÃO DAS AÇÕES DO TCE</i>		
FISCALIZAÇÕES REALIZADAS	FISCALIZAÇÕES	150
02102 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS - FMTC		
84 - FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA EXTERNA		
<i>INFRAESTRUTURAÇÃO E EDUCAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIDORES</i>		
BENS ADQUIRIDOS, CONSTRUÍDOS, ADAPTADOS, REFORMADOS, RESTAURADOS	% EXECUTADO	60
SERVIDORES QUALIFICADOS	SERVIDOR CAPACITADO	180



Governo do Estado do Piauí

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS (ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2014)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
PODER JUDICIÁRIO		
04000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA		
04101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA		
85 - MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO		
CONCURSO E PROVIMENTO DE CARGOS		
ANALISTA JUDICIÁRIO	QUANTIDADE	100
JUIZ SUBSTITUTO	QUANTIDADE	15
TÉCNICO JUDICIÁRIO	QUANTIDADE	20
81 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO		
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA		
AUMENTO DE REMUNERAÇÃO	PERCENTUAL	15
CRIAÇÃO DE VARAS E JUIZADOS	UNIDADE	5
CUSTEIO ADMINISTRATIVO	PERCENTUAL	100
FOLHA DE PESSOAL	% EXECUTADO	100
IMPLANTAÇÃO DE SUBSÍDIO PARA SERVIDORES	PERCENTUAL	84
AUXÍLIOS		
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	% EXECUTADO	100
AUXÍLIO SAÚDE	% EXECUTADO	100
AUXÍLIO TRANSPORTE	% EXECUTADO	100
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES COM PESSOAL		
OUTRAS DESPESAS ANTERIORES COM PESSOAL	PERCENTUAL	100
URV	% EXECUTADO	25
CENTROS DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA		
CENTROS DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA	QUANTIDADE	9
04103 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA		
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA		
APOIO AS SECRETARIAS	SERVIÇOS	100
EQUIPAMENTOS PERMANENTES	EQUIPAMENTOS	100
FISCALIZAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	SERVIÇOS	100
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CORREGEDORIA	% EXECUTADO	100
04105 - FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - FERMOJUPI		
85 - MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO		
CRIAÇÃO DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS EM JUSTIÇA RELACIONADA A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA		
NÚCLEOS ESPECIALIZADOS DE JUSTIÇA DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	MUNICÍPIOS BENEFICIADOS	20
IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO DOS ATOS JUDICIAIS		
SELO DIGITAL	SISTEMA	100
TREINAMENTO DE MAGISTRADOS E SERVIDORES		
CAPACITAÇÃO DE MAGISTRADOS E SERVIDORES	CAPACITAÇÃO	100
81 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO		
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER JUDICIÁRIO		
CUSTEIO ADMINISTRATIVO	% EXECUTADO	100
EQUIPAMENTOS PERMANENTES	EQUIPAMENTOS	100
85 - MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO		
CONSTRUÇÃO, AQUISIÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE INSTALAÇÕES FÍSICAS DO JUDICIÁRIO		
AQUISIÇÃO DE INSTALAÇÕES FÍSICAS	METROS QUADRADOS	1.230
CONSTRUÇÃO DE FÓRUMS E JUIZADOS, FÓRUM CENTRAL DE TERESINA	METROS QUADRADOS	2.500
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES AUXILIARES PARA O PODER JUDICIÁRIO	METROS QUADRADOS	330
REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS DO PODER JUDICIÁRIO	METROS QUADRADOS	2.166
IMPLEMENTAÇÃO DE TECNOLOGIA		
EXPANSÃO DE LINK DE DADOS	SISTEMA	100
PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO	SISTEMA	100
PROCESSO ELETRÔNICO JUDICIAL	SISTEMA	100
CRIAÇÃO DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS EM JUSTIÇA RELACIONADA A FAMÍLIA		
NÚCLEOS DE JUSTIÇA ESPECIALIZADO EM FAMÍLIA	MUNICÍPIOS BENEFICIADOS	20
CRIAÇÃO DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS EM JUSTIÇA RELACIONADA A INFÂNCIA E JUVENTUDE		



Governo do Estado do Piauí

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS (ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2014)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
NÚCLEOS ESPECIALIZADOS DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	MUNICÍPIOS BENEFICIADOS	20

Diário Oficial

10



Teresina(PI) - Terça-feira, 20 de agosto de 2013 • Nº 157



Governo do Estado do Piauí

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS (ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2014)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
PODER EXECUTIVO		
11000 - GOVERNADORIA DO ESTADO		
11102 - GABINETE DO VICE GOVERNADOR		
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
COORDENAÇÃO GERAL DA VICE GOVERNADORIA		
GESTÃO ADMINISTRATIVA MELHORADA	PERCENTUAL	25
11103 - GABINETE MILITAR		
COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE MILITAR		
PRESTAR ASSESSORIA MILITAR	PERCENTUAL	25
11110 - SECRETARIA DE GOVERNO		
01 - GESTÃO MODERNA ORIENTADA PARA RESULTADOS		
APOIO AS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		
FORTALECER AS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS ENTRE OS VÁRIOS ENTES DA FEDERAÇÃO	% EXECUTADO	100
PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA E APOIO AO CENTRO DE ESTUDOS		
OPINIÃO PÚBLICA REGISTRADA	UNIDADE	17.000
APOIO AS RELAÇÕES INTERNACIONAIS		
FORTALECER AS RELAÇÕES INTERNACIONAIS	% EXECUTADO	100
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO		
MELHORIAS ADMINISTRATIVAS	% EXECUTADO	100
MODERNIZAÇÃO DO ARQUIVO PÚBLICO	UNIDADE	1
01 - GESTÃO MODERNA ORIENTADA PARA RESULTADOS		
MODERNIZAÇÃO DO NÚCLEO DE ESTUDOS DOS PROJETOS ESPECIAIS		
MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DA POPULAÇÃO CARENTE	% EXECUTADO	100
ORIENTAR, COORDENAR, ACOMPANHAR E AVALIAR A GESTÃO	GESTÃO ADMINISTRATIVA MELHORADA	100
11111 - SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO EM BRASÍLIA		
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
APOIO A IMIGRANTES PIAUIENSES		
AJUDA DE CUSTOS TIPO PASSAGENS, TRASLADOS, AUXÍLIO MÉDICO A POPULAÇÃO DOS IMIGRANTES EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL EM BRASÍLIA	PESSOAS	40
14 - PRÓ CULTURA		
DIVULGAÇÃO ARTÍSTICA, CULTURAL E DE POTENCIALIDADES DO PIAUÍ EM BRASÍLIA		
APOIAR A REALIZAÇÃO DE FEIRAS ARTESANAIS, SHOWS ARTÍSTICOS E CULTURAIS	ATIVIDADES	2
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
COORDENAÇÃO GERAL DA SURPIBSB		
ACOMPANHAMENTO DE RELATÓRIOS ORÇAMENTÁRIOS, IDENTIFICAÇÃO DE ÓRGÃOS INADIMPLENTES JUNTO AO GOVERNO FEDERAL E ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS	% EXECUTADO	100
11113 - COORDENADORIA DA JUVENTUDE		
13 - ESPORTE E LAZER		
PROMOÇÃO DA CULTURA, ARTE, LAZER E ESPORTE À JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ		
ESPAÇOS DE CULTURA, ARTE, ESPORTE E LAZER IMPLANTADOS	UNIDADE	2
JOVENS ATENDIDOS	PESSOAS	5.000
07 - DIREITOS HUMANOS, DIREITO DE TODOS		
PROMOÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO CONTROLE SOCIAL DAS POLÍTICAS DE JUVENTUDE		
CONFERÊNCIAS DE JUVENTUDE REALIZADAS	UNIDADE	8
CONSELHOS IMPLANTADOS	QUANTIDADE	60
JOVENS BENEFICIADOS	JOVEM	900
PESSOAS MOBILIZADAS	PARTICIPANTES	1.600
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
GESTÃO E MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE		
CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	SERVIDOR CAPACITADO	8
25 - PIAUÍ EMPREENDEDOR		
CAPACITAÇÃO E FINANCIAMENTO DE ATIVIDADES EMPREENDEDORAS PARA A JUVENTUDE PIAUIENSE		
APOIO AO JOVEM EMPREENDEDOR (EVENTOS, FEIRAS, SEMINÁRIOS, PALESTRAS E AFINS)	QUANTIDADE	10
CAPACITAÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	20



Governo do Estado do Piauí

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS (ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2014)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
JOVENS QUALIFICADOS EM UNIDADE MÓVEL	JOVEM	600
PESSOAS CAPACITADAS	PESSOAS	900
RECURSOS DISPONIBILIZADOS	REAIS	160.000
09 - ENFRENTAMENTO ÀS DIVERSAS FORMAS DE VIOLÊNCIA, AO CRACK E OUTRAS DROGAS		
<i>ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA, CRACK E OUTRAS DROGAS</i>		
ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS REALIZADAS	JOVEM	2.500
11114 - COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS		
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
<i>GESTÃO DA COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS</i>		
GESTÃO MELHORADA	PERCENTUAL	100
09 - ENFRENTAMENTO ÀS DIVERSAS FORMAS DE VIOLÊNCIA, AO CRACK E OUTRAS DROGAS		
<i>ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E AFINS</i>		
CAPACITAÇÕES	PESSOAS	6.000
IMPLANTAÇÃO DE CONSELHOS DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS	UNIDADE	5
PESQUISAS SOBRE O PERFIL SOCIO-ECONÔMICO E CULTURAL DOS USUÁRIOS	UNIDADE	1
TRATAMENTO DE DEPENDENTES QUÍMICOS	PESSOAS	2.000



Governo do Estado do Piauí

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS (ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2014)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
PODER EXECUTIVO		
12000 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA		
12101 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA		
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
<i>COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA</i>		
AÇÕES ADMINISTRATIVAS E DE CUSTEIO	% EXECUTADO	100
09 - ENFRENTAMENTO ÀS DIVERSAS FORMAS DE VIOLÊNCIA, AO CRACK E OUTRAS DROGAS		
<i>PREVENÇÃO E COMBATE À VIOLÊNCIA</i>		
APOIO A CONSELHOS COMUNITÁRIOS DE SEGURANÇA	CONSELHO	5
COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E GRUPOS MINORITÁRIOS	% EXECUTADO	25
CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES DE SEGURANÇA	UNIDADE	40
FORMAÇÃO DE NÚCLEOS DE MEDIAÇÃO COMUNITÁRIA	CENTROS	3
REINSERÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO	CRIANÇAS/JOVEN S	1.500
01 - GESTÃO MODERNA ORIENTADA PARA RESULTADOS		
<i>CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO, VALORIZAÇÃO E ATENÇÃO BIOPSISSOCIAL</i>		
ATENÇÃO BIOPSISSOCIAL DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA	% EXECUTADO	100
CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA	QUANTIDADE	2.500
<i>REAPARELHAMENTO DA SEGURANÇA PÚBLICA</i>		
AQUISIÇÃO DE VIATURAS	QUANTIDADE	80
REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA TÉCNICA E CIENTÍFICA	% EXECUTADO	30
REAPARELHAMENTO DAS POLÍCIAS CIVIL E MILITAR	% EXECUTADO	40
REAPARELHAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	% EXECUTADO	15
REAPARELHAMENTO DO SUBSISTEMA DE INTELIGÊNCIA	% EXECUTADO	25



Governo do Estado do Piauí

**ANEXO DE PRIORIDADES E METAS
(ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)**

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2014)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
PODER EXECUTIVO		
13000 - SECRETARIA DA FAZENDA		
13101 - SECRETARIA DA FAZENDA		
01 - GESTÃO MODERNA ORIENTADA PARA RESULTADOS		
<i>REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO</i>		
CONCURSO REALIZADO	VAGAS	60
<i>MODERNIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO FISCAL</i>		
PMAE IMPLEMENTADO	PERCENTUAL	1
PRODAF IMPLEMENTADO	PERCENTUAL	30
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
<i>MODERNIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA</i>		
SERVIDORES AVALIADOS	PERCENTUAL	10
13107 - 1ª GERÊNCIA REGIONAL DE ATENDIMENTO - PARNAÍBA		
13108 - 2ª GERÊNCIA REGIONAL DE ATENDIMENTO - CAMPO MAIOR		
13109 - 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE ATENDIMENTO - TERESINA		
13110 - 4ª GERÊNCIA REGIONAL DE ATENDIMENTO - OEIRAS		
13111 - 5ª GERÊNCIA REGIONAL DE ATENDIMENTO - FLORIANO		
13112 - 6ª GERÊNCIA REGIONAL DE ATENDIMENTO - PICOS		
13113 - 7ª GERÊNCIA REGIONAL DE ATENDIMENTO - SÃO RAIMUNDO NONATO		
13114 - 8ª GERÊNCIA REGIONAL DE ATENDIMENTO - CORRENTE		
13115 - 9ª GERÊNCIA REGIONAL DE ATENDIMENTO - PIRIPIRI		
13116 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - FUNDAT		
01 - GESTÃO MODERNA ORIENTADA PARA RESULTADOS		
<i>MODERNIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA</i>		
APRIMORAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	% EXECUTADO	25
<i>CONSTRUÇÃO DE AGÊNCIAS DE ATENDIMENTO E POSTOS FISCAIS ESTRATÉGICOS</i>		
AGÊNCIAS E POSTOS FUNCIONANDO	UNIDADE	2
13117 - COORDENAÇÃO REGIONAL DE ATENDIMENTO DE URUÇUI		
13203 - AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A - PIAUÍ FOMENTO		
25 - PIAUÍ EMPREENDEDOR		
<i>FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ</i>		
EMPRESAS ATENDIDAS	UNIDADE	250
13204 - FUNDO GARANTIDOR AOS MICRO E PEQUENOS EMPREENDIMENTOS DO ESTADO DO PIAUÍ - FUNGEP		
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
<i>APOIO AO FUNDO GARANTIDOR DOS MICROS E PEQUENOS EMPREENDIMENTOS DO ESTADO DO PIAUÍ</i>		
EMPRESAS ATENDIDAS OU BENEFICIADAS	UNIDADE	375
PROFISSIONAIS LIBERAIS OU AUTÔNOMOS BENEFICIADOS	UNIDADE	250
13205 - FUNDO ESPECIAL DE PRODUÇÃO - FEP		
<i>APOIO AO FUNDO ESPECIAL DE PRODUÇÃO</i>		
EMPRESAS BENEFICIADAS	UNIDADE	125



Governo do Estado do Piauí

**ANEXO DE PRIORIDADES E METAS
(ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)**

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2014)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
PODER EXECUTIVO		
14000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
14101 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
12 - EDUCAÇÃO, CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO		
EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA		
PÓLOS E NÚCLEOS DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB) FUNCIONANDO REGULARMENTE	UNIDADE	50
01 - GESTÃO MODERNA ORIENTADA PARA RESULTADOS		
FORMAÇÃO CONTINUADA DE SERVIDORES DA EDUCAÇÃO		
CAPACITAÇÃO DOS TÉCNICOS ATRAVÉS DA OFERTA DE CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA	SERVIDOR CAPACITADO	2.500
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	PERCENTUAL	100
MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEDE DA SEDUC E GRES		
MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SEDUC	UNIDADE	1
MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DAS GRES	UNIDADE	5
12 - EDUCAÇÃO, CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO		
AValiação e ACOMPANHAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA SEDUC		
ESCOLAS MONITORADAS/ACOMPANHADAS	ESCOLA	768
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA SEDUC	PLANO	8
14102 - RECURSOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
REGULARIZAÇÃO DO FLUXO ESCOLAR		
DISTORÇÃO IDADE-SÉRIE CORRIGIDA E FLUXO ESCOLAR REGULARIZADO	ALUNOS	23.966
MELHORIA DO PADRÃO DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL		
ESCOLAS DA REDE ESTADUAL EQUIPADAS	ESCOLA	768
FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE ESTADUAL	PROFESSOR	2.500
FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL EM LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA	PROFESSOR	1.800
MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
ESCOLAS MANTIDAS COM RECURSOS ESTADUAIS	ESCOLA	768
APOIO AO EDUCANDO (ENSINO FUNDAMENTAL)		
ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL ATENDIDOS COM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	ALUNOS	43.174
TRANSPORTE ESCOLAR DE QUALIDADE PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA RESIDENTES NA ZONA RURAL	ALUNOS	4.547
EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL COM A UTILIZAÇÃO DE MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA		
PROFESSORES CAPACITADOS	PROFESSOR	150
PROGRAMA DE MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA IMPLANTADO	ALUNOS	9.000
VAGAS AMPLIADAS NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	VAGAS	19.640
GERENCIAMENTO DOS RECURSOS DO FUNDEB (ENSINO MÉDIO)		
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIO PARA AS ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO DA REDE ESTADUAL	ESCOLA	485
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA ALUNOS DO ENSINO MÉDIO	ALUNOS	134.012
MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO DA REDE	ESCOLA	485
MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DAS ESCOLAS DA REDE (CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO)	ESCOLA	73
MELHORIA DAS CONDIÇÕES SALARIAIS DOS PROFESSORES EM EFETIVO EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO NO ENSINO MÉDIO	PROFESSOR	18.146
EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, COM UTILIZAÇÃO DE MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA		
JOVENS E ADULTOS COM ACESSO À EDUCAÇÃO BÁSICA	MATRÍCULA	8.750
AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL		
AMPLIAÇÃO DOS ESPAÇOS FÍSICOS PARA FUNCIONAMENTO DE BIBLIOTECAS	ESCOLA	44
CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA	ESCOLA	14
CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRAS ESPORTIVAS NAS ESCOLAS DA REDE, INCLUSIVE COM COBERTURA	QUADRAS	15
REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS ESTADUAIS	ESCOLA	44
GESTÃO DEMOCRÁTICA ESCOLAR		
CONSELHEIROS ESCOLARES CAPACITADOS	PESSOAS	2.000
GESTORES ESCOLARES CAPACITADOS	PESSOAS	1.200
COMBATE AO ANALFABETISMO		
JOVENS E ADULTOS ALFABETIZADOS	PESSOAS	112.935
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: GESTÃO ESCOLAR EM REDE		



Governo do Estado do Piauí

**ANEXO DE PRIORIDADES E METAS
(ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)**

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2014)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES	ESCOLA	768
CAPACITAÇÃO DOS TÉCNICOS PARA A UTILIZAÇÃO DO SISTEMA	SERVIDOR CAPACITADO	500
GESTÃO ESCOLAR INTEGRANDO A REDE ESTADUAL DE ENSINO INFORMATIZADA	PERCENTUAL	100
LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA IMPLANTADOS E EM FUNCIONAMENTO	UNIDADE	30
UNIDADES ESCOLARES COM ACESSO À INTERNET	ESCOLA	25
EDUCAÇÃO CONTEXTUALIZADA NA REGIÃO DO SEMIÁRIDO		
BOLSA DE ESTÁGIO PARA ESTUDANTES CONCEDIDAS	ALUNOS	140
BOLSA DE ESTUDO PARA SISTEMATIZAÇÃO DE EXPERIÊNCIAS EDUCACIONAIS CONCEDIDAS	PROFESSOR	30
MATERIAL DIDÁTICO CONTEXTUALIZADO PARA A CONVIVÊNCIA COM O SEMIÁRIDO ELABORADO E DISTRIBUÍDO	UNIDADE	2
PROFESSORES CAPACITADOS	PROFESSOR	330
SEMINÁRIOS E EVENTOS REALIZADOS	EVENTO	6
APOIO AO EDUCANDO (ENSINO MÉDIO)		
ALUNOS DO ENSINO MÉDIO ATENDIDOS COM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	ALUNOS	134.012
REFORÇO ESCOLAR PARA ALUNOS DO ENSINO MÉDIO	ALUNOS	25.000
TRANSPORTE ESCOLAR DE QUALIDADE PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA RESIDENTES NA ZONA RURAL	ALUNOS	49.952
EXPANSÃO DO ENSINO MÉDIO, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DE MÊDIAÇÃO TECNOLÓGICA		
AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS NO ENSINO MÉDIO	ALUNOS	16.500
EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
ESCOLAS DA REDE ESTADUAL COM ACESSIBILIDADE	ESCOLA	80
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO CAPACITADOS EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA	PROFISSIONAL	800
SALAS COM RECURSOS MULTIFUNCIONAIS AMPLIADAS	SALAS	90
GERENCIAMENTO DOS RECURSOS DO FUNDEB (ENSINO FUNDAMENTAL)		
EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIOS ADQUIRIDOS	ESCOLA	364
MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	PERCENTUAL	100
MATERIAL PEDAGÓGICO ADQUIRIDO	ALUNOS	43.174
IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (SAEPI)		
ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DAS REDES ESTADUAL E MUNICIPAIS AVALIADOS	ALUNOS	70.000
14201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI		
ENSINO DE GRADUAÇÃO, MONITORIA E MOBILIDADE ESTUDANTIL		
UNIDADES UNIVERSITÁRIAS ATENDIDAS (24 SIMULTANEAMENTE)	UNIDADE	24
01 - GESTÃO MODERNA ORIENTADA PARA RESULTADOS		
REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS		
CONCURSOS REALIZADOS	UNIDADE	8
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
COORDENAÇÃO GERAL DA UESPI		
UNIDADES UNIVERSITÁRIAS GERIDAS	UNIDADE	24
01 - GESTÃO MODERNA ORIENTADA PARA RESULTADOS		
ENCONTROS DE REGIONALIZAÇÃO		
SEMINÁRIOS REGIONAIS REALIZADOS	EVENTO	10
15 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO		
PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA		
PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATU E STRICTO-SENSU E PLANO DE CAPACITAÇÃO	CURSO	32
12 - EDUCAÇÃO, CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO		
PROJETOS ESPECIAIS (CONVÊNIOS)		
UNIDADES UNIVERSITÁRIAS ATENDIDAS (24 SIMULTANEAMENTE)	UNIDADE	24
02 - PIAUÍ ESTADO DIGITAL		
ENSINO A DISTÂNCIA		
UNIDADES UNIVERSITÁRIAS ATENDIDAS (24 SIMULTANEAMENTE)	UNIDADE	24
12 - EDUCAÇÃO, CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO		
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA NOS CAMPI E NÚCLEOS DA UESPI		
MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS	UNIDADE	24
15 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO		
EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA, ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA E INCENTIVO À PRODUÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL		
UNIDADES UNIVERSITÁRIAS ATENDIDAS (24 SIMULTANEAMENTE)	UNIDADE	24
14202 - FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ - FUNDAC		



Governo do Estado do Piauí

**ANEXO DE PRIORIDADES E METAS
(ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)**

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2014)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
14 - PRÓ CULTURA		
<i>PRESERVAÇÃO E DINAMIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL</i>		
DINAMIZAÇÃO DE CASAS DE CULTURA LIGADAS A FUNDAC-RESTAURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO	UNIDADE	10
ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE RESTAURAÇÃO DE BENS DE VALOR HISTÓRICO E/OU ARQUITETÔNICO	PROJETOS	20
IMPLANTAÇÃO DO CENTRO TÉCNICO DE AUDIOVISUAL DO PIAUÍ- CINE REX	UNIDADE	1
IMPLANTAÇÃO DO MUSEU DA IMAGEM DO SOM	UNIDADE	1
PROTEÇÃO DE BENS CULTURAIS ATRAVÉS DE PROPOSTAS DE TOMBAMENTOS	UNIDADE	3
REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO DE BENS IMÓVEIS DE VALOR HISTÓRICO E/OU ARQUITETÔNICO	UNIDADE	1
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MUSEU DO PIAUÍ	UNIDADE	1
VALORIZAÇÃO DOS MESTRES DA CULTURA TRADICIONAL- LEI DO PATRIMÔNIO VIVO	PESSOAS	6
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
<i>COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAC</i>		
DESPESAS DE CUSTEIO DA FUNDAC	REAIS	1
01 - GESTÃO MODERNA ORIENTADA PARA RESULTADOS		
<i>MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DOS SERVIÇOS DA FUNDAC</i>		
CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	SERVIDOR CAPACITADO	100
REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS CULTURAIS.	SERVIDORES	10
14 - PRÓ CULTURA		
<i>FOMENTO À DIVERSIDADE ARTÍSTICA E SUAS LINGUAGENS CRIATIVAS E MULTICULTURAIS</i>		
APOIO A MANUTENÇÃO DE GRUPOS DA CULTURA TRADICIONAL DO ESTADO	PROJETOS	30
CONCURSOS, EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE OBRAS LITERÁRIAS	PROJETOS	50
DIFUSÃO DAS ARTES E DA CULTURA PIAUIENSE	MUNICÍPIOS BENEFICIADOS	100
REALIZAÇÃO DE EDITAIS PÚBLICOS DE PARA A ARTES CRIATIVAS	PROJETOS	5
REALIZAÇÃO DO CIRCUITO DAS ARTES CRIATIVAS	PROJETOS	25
REALIZAÇÃO DO ENCONTRO NACIONAL DE FOLGUELOS	PROJETO	1
REALIZAÇÃO DO PROJETO BOCA DA NOITE	PROJETOS	50
REALIZAÇÃO E APOIO A FESTIVAIS DE CULTURA E ARTES	EVENTO	2
SISTEMA DE INCENTIVO À CULTURA DO ESTADO DO PIAUÍ-SIEC	PROJETOS	40
<i>PLANO ESTADUAL DAS ARTES VISUAIS/BIENAL PIAUÍ</i>		
REALIZAÇÃO DE CIRCUITOS LOCAIS E NACIONAIS	PROJETOS	3
REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE ARTES VISUAIS	UNIDADE	15
<i>AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA MAIS CULTURA</i>		
INSTALAÇÕES DE PONTOS DE CULTURA	MUNICÍPIOS BENEFICIADOS	50
MODERNIZAÇÃO DE BIBLIOTECAS	MUNICÍPIOS BENEFICIADOS	50
<i>QUALIFICAR ARTÍSTICAMENTE OS REALIZADORES DE CULTURA DO ESTADO</i>		
REALIZAR OFICINAS CULTURAIS	UNIDADE	40
REALIZAR SEMINÁRIOS	UNIDADE	4
14203 - FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI		
13 - ESPORTE E LAZER		
<i>PINTANDO A LIBERDADE</i>		
CAPACITAÇÕES REALIZADAS	CAPACITAÇÃO	85
<i>INCENTIVAR O DESENVOLVIMENTO DAS PRÁTICAS DESPORTIVAS</i>		
APOIO E INCENTIVO AO DESPORTO E CULTURA NOS MUNICÍPIOS	UNIDADE	3
ASSOCIAÇÃO DO EX-ATLETA PROFISSIONAL DO PIAUÍ APOIADA	UNIDADE	1
<i>BOLSA ATLETA - FIEL</i>		
BOLSA ATLETA CONCEDIDAS	BOLSAS	43
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
<i>COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDESPI</i>		
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA	UNIDADE	5
GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO ORGÃO	PERCENTUAL	60
MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS	ESPAÇO	10
13 - ESPORTE E LAZER		
<i>EVENTOS ESPORTIVOS</i>		
CAMPEONATO DE FUTEBOL FEMININO	UNIDADE	1
COPA PIAUIENSE DE FUTEBOL AMADOR	UNIDADE	1
JOGOS ABERTOS DA JUVENTUDE E DO SERVIDOR	UNIDADE	1



Governo do Estado do Piauí

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS (ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2014)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
SELETIVA DA CORRIDA DE SÃO SILVESTRE	ATLETA	2.100
SELETIVA ESTADUAL PARA OS JOGOS ESCOLARES BRASILEIROS	CRIANÇAS/JOVENS	2.000
PROJETO SEGUNDO TEMPO		
CRIANÇAS BENEFICIADAS	CRIANÇA	18.000
MELHORIA DA INFRAESTRUTURA PARA PRÁTICA ESPORTIVA E LAZER		
CONSTRUÇÃO DA VILA OLÍMPICA	% EXECUTADO	100
CONSTRUÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL	UNIDADE	2
CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIOS MUNICIPAIS	UNIDADE	6
CONSTRUÇÃO DE GINÁSIOS POLIESPORTIVOS	UNIDADE	6
CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS	UNIDADE	6
CONSTRUÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS REGIONAIS	UNIDADE	1
REFORMA DO ESTÁDIO ALBERTÃO	UNIDADE	1
REFORMA DO GINÁSIO VERDÃO	UNIDADE	1
REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTÁDIOS MUNICIPAIS	UNIDADE	6
REFORMA E AMPLIAÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO	UNIDADE	6
REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	UNIDADE	4
14204 - FUNDAÇÃO RÁDIO E TV EDUCATIVA DO PIAUÍ		
14 - PRÓ CULTURA		
AMPLIAÇÃO DO SINAL DE TV E RÁDIO PARA TODO O ESTADO		
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	EQUIPAMENTOS	10
MUNICÍPIOS COM SINAL DE TV IMPLANTADOS	MUNICÍPIOS BENEFICIADOS	50
14207 - INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO ANTONINO FREIRE - ISEAF		
01 - GESTÃO MODERNA ORIENTADA PARA RESULTADOS		
REFORMAS NA SEDE DO ISEAF		
GESTÃO MELHORADA	PERCENTUAL	32
REFORMA	PERCENTUAL	10
12 - EDUCAÇÃO, CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO		
CURSOS DE ESPECIALIZAÇÕES E APERFEIÇOAMENTOS		
PROFESSORES DA REDE DE ENSINO ESTADUAL E MUNICIPAL CAPACITADOS	PROFESSOR	400
PROFESSORES ESPECIALIZADOS - SABERES DA TERRA	PROFESSOR	200
CURSOS POPULARES		
CURSOS POPULARES	VAGAS	500



Governo do Estado do Piauí

**ANEXO DE PRIORIDADES E METAS
(ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)**

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2014)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
PODER EXECUTIVO		
15000 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL		
15101 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL		
05 - MAIS VIVER		
ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE COMBATE À POBREZA RURAL		
AÇÕES DE COMBATE A POBREZA RURAL NO PROGRAMA BRASIL SEM MISÉRIA DO ESTADO DO PIAUÍ	FAMÍLIAS	15.000
23 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E VIABILIZAÇÃO DOS ASSENTAMENTOS		
EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE CRÉDITO FUNDIÁRIO		
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS	IMÓVEIS	220
NÚMERO DE FAMÍLIAS BENEFICIADAS	FAMÍLIAS	1.000
25 - PIAUÍ EMPREENDEDOR		
FORTEALECIMENTO DA PECUÁRIA E DO AGRONEGÓCIO		
APOIAR AS ATIVIDADES PECUÁRIAS NA AGRICULTURA FAMILIAR, INVESTIMENTOS EM REFORMA, RECUPERAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA FÍSICA (UNIDADES PRODUTIVAS, UTT'S E MATADOUROS PÚBLICOS), AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES.	FAMÍLIAS	6.000
FORTEALECIMENTO DO AGRONEGÓCIO DO ESTADO	EVENTO	60
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
COORDENAÇÃO GERAL, CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA SDR		
MANter AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SDR, DOTAR-LHE DA INFRAESTRUTURA FÍSICA ADEQUADA, CAPACITAR E TREINAR SEUS SERVIDORES	SERVIDORES	378
22 - DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR		
PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO MEIO RURAL		
IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA DE APOIO A INCLUSÃO PRODUTIVA	PROJETOS	30
IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS PARA EXPANSÃO DE CADEIAS PRODUTIVAS	PROJETOS	120
IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS PARA FORMAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CADEIAS PRODUTIVAS	CADEIAS PRODUTIVAS	35
25 - PIAUÍ EMPREENDEDOR		
FORTEALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS LOCAIS DA AQUICULTURA, PECUÁRIA E PESCA		
APL'S IMPLANTADOS E/OU RECUPERADOS ; INFRAESTRUTURAS FÍSICAS RECUPERADAS E CONSTRUÍDAS; EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS ADQUIRIDOS	APL	45
FORTEALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS AGRÍCOLAS		
FORTEALECIMENTO DOS APL'S DA CAJUCULTURA, MANDIOCUltURA, MAMONA, OLEAGINOSAS, EXTRATIVISMO E OUTROS	APL	60
21 - INFRAESTRUTURA E QUALIDADE DE VIDA		
FORTEALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA HÍDRICA RURAL E DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA IRRIGADA		
INCENTIVO E/OU EXPANSÃO E FOMENTO À PRODUÇÃO AGRÍCOLA IRRIGADA NO ESTADO.	FAMÍLIAS	7.000
PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES, CONSTRUÇÃO DE AGUADAS, BARRAGENS DE ACUMULAÇÃO, AÇUDES, BARRAGINHAS E IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ÁGUA POTÁVEL NAS COMUNIDADES RURAIS	FAMÍLIAS	6.000
05 - MAIS VIVER		
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E LEITE DE PRODUTORES ESTADUAIS		
FINANCIAMENTO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS EM CASOS ESPECIAIS E/OU EMERGENCIAIS; AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E LEITE DE PRODUTORES ESTADUAIS	PRODUTORES	26.000
22 - DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR		
FORTEALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR		
AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DO BENEFÍCIO GARANTIA SAFRA	FAMÍLIAS	110.000
APOIO AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA FAMILIAR E FOMENTO À PRODUÇÃO AGRÍCOLA, ATRAVÉS DA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS COM ENTES PÚBLICOS	FAMÍLIAS	10.000
INSTALAÇÃO DE HORTAS COMUNITÁRIAS NA REGIÃO INTEGRADA DA GRANDE TERESINÁ, COMO TAMBÉM NOS TERRITÓRIOS E APOIAR AS AÇÕES DE INCENTIVO À FRUTICULTURA NO ESTADO	FAMÍLIAS	15.000
15201 - INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI		
23 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E VIABILIZAÇÃO DOS ASSENTAMENTOS		
FORTEALECIMENTO DOS PROJETOS DE ASSENTAMENTO		
ASSENTAMENTOS REORDENADOS	ASSENTAMENTO	20
REESTRUTURAÇÃO DOS PROJETOS DE ASSENTAMENTO		
ASSENTAMENTOS PROVIDOS DE INFRAESTRUTURA	ASSENTAMENTO	20
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TÉCNICO	REAIS	150.000



Governo do Estado do Piauí

**ANEXO DE PRIORIDADES E METAS
(ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)**

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2014)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
ÁREA ARRECADADA	HECTARE	150.000
ÁREA GEORREFERENCIADA	HECTARE	150.000
COMUNIDADES DE REMANESCENTE DE QUILOMBOS REGULARIZADAS	UNIDADE	3
CRIAÇÃO DE NOVOS ESCRITÓRIOS REGIONAIS	GERENCIA REGIONAL	2
IMÓVEIS REGULARIZADOS POR ALIENAÇÃO	UNIDADE	1.200
IMÓVEIS REGULARIZADOS POR DOAÇÃO	UNIDADE	1.800
PROJETO DE ASSENTAMENTO CRIADO	ASSENTAMENTO	8
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
<i>COORDENAÇÃO GERAL DO INTERPI</i>		
CAPACITAÇÃO DE PESSOAL	SERVIDOR CAPACITADO	6
23 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E VIABILIZAÇÃO DOS ASSENTAMENTOS		
<i>ORDENAMENTO FUNDIÁRIO PRODUTIVO</i>		
FAMÍLIAS ASSENTADAS	FAMÍLIAS	1.300
15202 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER		
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
<i>COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER</i>		
FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL	MESES	13
MANUTENÇÃO DOS ESCRITÓRIOS ESDADUAL, CENTRO DE TREINAMENTO, ESCRITÓRIOS REGIONAIS, TERRITORIAIS E LOCAIS EM PLENO FUNCIONAMENTO	UNIDADE	226
22 - DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR		
<i>ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ATER EM UNIDADES PRODUTIVAS FAMILIARES</i>		
AGRICULTORES ASSISTIDOS PELO PRONAF	AGRICULTOR FAMILIAR	40.000
AGRICULTORES FAMILIARES ASSENTADOS	AGRICULTOR FAMILIAR	1.500
AGRICULTORES FAMILIARES ASSISTIDOS	AGRICULTOR FAMILIAR	40.000
APICULTURA - NÚMERO DE COLMÉIAS ASSISTIDAS	UNIDADE	5.000
ÁREA ASSISTIDA EM CAJUCULTURA	HECTARE	900
ÁREA ASSISTIDA EM CONSERVAÇÃO DO SOLO	HECTARE	6.000
ÁREA ASSISTIDA EM MAMONA	HECTARE	1.500
ÁREA ASSISTIDA EM MANDIOCA	HECTARE	8.000
ÁREA DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO ASSISTIDA	HECTARE	75.000
ÁREA DE AGRICULTURA DE VAZANTE ASSISTIDA	HECTARE	2.500
ÁREA DE AGRICULTURA IRRIGADA ASSISTIDA	HECTARE	10.000
ASSENTAMENTOS ASSISTIDOS	ASSENTAMENTO	25
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ASSISTIDA	UNIDADE	300
CAPACITAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES	AGRICULTOR FAMILIAR	2.000
CAPACITAÇÃO DE TÉCNICOS (Nº DE TÉCNICOS)	UNIDADE	200
COLÔNIA DE PESCADORES	UNIDADE	8
COMUNIDADES QUILOMBOLAS ASSISTIDAS	UNIDADE	16
COMUNIDADES RURAIS ASSISTIDAS	UNIDADE	1.300
CONSELHOS ASSISTIDOS	UNIDADE	375
CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS NO SEMIÁRIDO PIAUIENSE E FORTALECIMENTO DO SEMIÁRIO	UNIDADE	5.400
CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE BARRAGINHAS NO SEMIÁRIDO PIAUIENSE	UNIDADE	900
COOPERATIVAS ASSISTIDAS	UNIDADE	25
DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEGUR.ALIMENTAR, ED.AMBIENTAL E GER.EMPR. E RENDA (FAMÍLIAS RURAIS)	FAMÍLIAS	1.400
ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO DA COMUNIDADE RURAL	UNIDADE	1.500
EMIÇÃO DE DOCUMENTOS DO PROGRAMA NACIONAL DE DOCUMENTAÇÃO DA TRABALHADORA RURAL	UNIDADE	12.000
HORTAS ASSISTIDAS	UNIDADE	1.000
MULHERES AGRICULTORAS	MULHERES	1.430
MULHERES EXTRATIVISTAS	MULHERES	330
PERFURAÇÃO DE CACIMBAS NO SEMIÁRIDO PIAUIENSE	UNIDADE	1.000
PISCICULTORES ASSISTIDOS	UNIDADE	7.500
PRODUÇÃO DE CAJUÍNA (GARRAFAS)	UNIDADE	200.000
PRODUÇÃO DE MUDAS FRUTÍFERAS NO SEMIÁRIDO PIAUIENSE	UNIDADE	38.440
PROJETOS PRODUTIVOS PELO PRONAF	PROJETO	20.000
QUILOMBOLAS ASSISTIDOS	UNIDADE	640
REBANHO BOVINO DE CORTE ASSISTIDO (CABEÇA)	UNIDADE	68.750



Governo do Estado do Piauí

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS (ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2014)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
REBANHO BOVINO DE LEITE ASSISTIDO (CABEÇA)	UNIDADE	33.000
REBANHO CAPRINO/OVINO ASSISTIDO (CABEÇA)	UNIDADE	137.500
REBANHO SUINO (CABEÇA)	UNIDADE	22.000
SINDICATOS RURAIS ASSISTIDOS	UNIDADE	224
VOLUME DE CRÉDITO PREVISTO PELO PRONAF	REAIS	990.000
15204 - AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO PIAUÍ - ADAPI		
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
<i>GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ADAPI</i>		
MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SANIDADE ANIMAL E VEGETAL E DO ESCRITÓRIO CENTRAL	UNIDADE	2
MANUTENÇÃO UNIDADES REGIONAIS DE SANIDADE ANIMAL E VEGETAL	UNIDADE	1
24 - DEFESA AGROPECUÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO		
<i>ERRADICAÇÃO DA FEBRE AFTOSA</i>		
ÍNDICE VACINAL DO REBANHO BOVINO	PERCENTAGEM	10
NÚMERO DE PROPRIEDADES COM REGISTRO DE VACINAÇÃO	PERCENTAGEM	10
PROPRIEDADES COM BOVINOS FISCALIZADAS	PERCENTAGEM	15
<i>SERVIÇO DE CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL</i>		
QUANTIDADE DE PRODUTOS CLASSIFICADOS	TONELADA	38
<i>DEFESA VEGETAL</i>		
FRUTICULTORES CADASTRADOS	QUANTIDADE	500
INSPEÇÃO DE CAMPO	UNIDADE	4.000
LEVANTAMENTO FOTOSSANITÁRIO	QUANTIDADE	2.000
PRODUTORES ASSISTIDOS	PERCENTAGEM	10
VEÍCULOS VISTORIADOS	UNIDADE	25.000
<i>DEFESA ANIMAL</i>		
ANIMAIS EXAMINADOS	QUANTIDADE	30.000
ANIMAIS VACINADOS	PERCENTAGEM	20
CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO DE ANIMAIS E ATUALIZAÇÃO DA BASE CADASTRAL DO SISTEMA AGROPRODUTIVO	PERCENTAGEM	20
PROPRIEDADES FISCALIZADAS	PERCENTAGEM	20
<i>SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL - SIE</i>		
PRODUTOS APREENDIDOS	QUILOGRAMA	9.300
PRODUTOS INSPECIONADOS	TONELADA	9.000
<i>EDUCAÇÃO SANITÁRIA</i>		
NÚMERO DE EVENTOS	EVENTO	2.000
PESSOAS ORIENTADAS	PESSOAS	25.000
<i>CONTROLE DE AGROTÓXICOS</i>		
FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS (REGISTRADOS E NÃO REGISTRADOS)	QUANTIDADE	50
FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS RURAIS	QUANTIDADE	40
MUNICÍPIOS FISCALIZADOS	PERCENTAGEM	20
NÚMERO DE INFRAÇÕES REGISTRADAS EM COMÉRCIOS DE AGROTÓXICOS	PERCENTAGEM	8



Governo do Estado do Piauí

**ANEXO DE PRIORIDADES E METAS
(ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)**

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2014)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
PODER EXECUTIVO		
16000 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA		
16101 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA		
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
COORDENAÇÃO GERAL DA SEINFRA		
GERIR O RH, FOLHA DE PAGAMENTO DO SERVIDOR E MANTER OS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS PARA O BOM FUNCIONAMENTO.	PERCENTUAL	25
21 - INFRAESTRUTURA E QUALIDADE DE VIDA		
INFRAESTRUTURA HÍDRICA		
OBRAS REALIZADAS	UNIDADE	100
19 - SANEAMENTO, DIREITO DE TODOS		
SANEAMENTO AMBIENTAL		
OBRAS MPLEMENTADAS	UNIDADE	80
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
IMÓVEIS ADQUIRIDOS	UNIDADE	10
ESTUDO, PESQUISA, ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS DE OBRAS		
ESTUDO/PROJETO/EIA/RIMA.	PERCENTUAL	25
21 - INFRAESTRUTURA E QUALIDADE DE VIDA		
INFRAESTRUTURA DE OBRAS, TRANSPORTE E TURISMO		
IMPLANTAÇÃO DE ETAPAS ZPE	UNIDADE	1
OBRAS CONCLUÍDAS	UNIDADE	200
16202 - ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA		
19 - SANEAMENTO, DIREITO DE TODOS		
AMPLIAÇÃO DA COLETA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO		
SISTEMAS IMPLANTADOS, AMPLIADOS E MELHORADOS	SISTEMA	69
UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO A ÁGUA		
SISTEMAS IMPLANTADOS, AMPLIADOS E MELHORADOS	SISTEMA	69
GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO ESTADO DO PIAUÍ		
MODELO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, ELABORADO E IMPLANTADO NO ESTADO DO PIAUÍ	SISTEMA	47
16208 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI		
21 - INFRAESTRUTURA E QUALIDADE DE VIDA		
CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM NOVO ALGODÕES - MUNICÍPIO DE COCAL - PI		
BARRAGEM COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE MILHÕES DE METROS CÚBICOS DE ÁGUA CONCLUÍDA	METROS CÚBICOS	25
CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM TINGUIS - BRASILEIRA (CONTINUAÇÃO)		
BARRAGEM DE TERRA ZONEADA	PERCENTAGEM	25
BARRAGEM DO CASTELO - MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO PIAUÍ		
UMA BARRAGEM COM EXTENSÃO DE 1.585M (430M EM CCR) E CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 1.03 BILHÕES DE M³	METROS CÚBICOS	25
CONSTRUÇÃO DA ADUTORA PADRE LIRA - DOM INOCÊNCIO/SÃO JOÃO DO PIAUÍ		
CONSTRUÇÃO DE SISTEMA ADUTOR INTERLIGANDO A BARRAGEM JENIPAPO(S.JOÃO DO PIAUÍ) AO MUNICÍPIO DE DOM INOCÊNCIO-PI.	METROS	50,5
ELABORAÇÃO DO PROJETO FIDALGO: DESSALINIZAÇÃO DA LAGOA DO FIDALGO		
PROJETO ELABORADO COM A DEFINIÇÃO DAS OBRAS NECESSÁRIAS	PERCENTAGEM	10
ELABORAÇÃO DO ESTUDO DE VIABILIDADE DA TRANSPosição DAS ÁGUAS DO RIO PRETO (BAHIA) PARA O RIO GURGUÉIA (PIAUÍ)		
UM PROJETO ABRANGENTE COM DEFINIÇÕES DAS OBRAS NECESSÁRIAS.	PERCENTAGEM	20
CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DE PISCICULTURA NA BARRAGEM SALINAS		
ESTAÇÃO DE PISCICULTURA IMPLANTADA	PERCENTAGEM	20
CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS		
CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM CONTRATO- MONTE ALEGRE	PERCENTAGEM	20
CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM RANGEL	PERCENTAGEM	20
CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM RIACHO FUNDO - SANTA CRUZ DO PIAUÍ	PERCENTAGEM	20
CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM SEBASTIÃO BARROS	PERCENTAGEM	20
CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM VEREDA GRANDE - FLORIANO	PERCENTAGEM	20
CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ANGICOS - PARANAGUÁ, 02 BARRAGENS - RIACHO FUNDO E RIO FUNDO E 01 DIQUE DE CONTENÇÃO	PERCENTAGEM	20
CONSTRUÇÃO DE MACRODRENAGEM		
CONSTRUÇÃO DE GALERIA PLUVIAL	METROS QUADRADOS	2,23
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
COORDENAÇÃO GERAL DO IDEPI		



Governo do Estado do Piauí

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS (ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2014)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
APOIO ADMINISTRATIVO NAS AÇÕES INERENTES AO IDEPI NA SUA FUNCIONALIDADE.	% EXECUTADO	25
21 - INFRAESTRUTURA E QUALIDADE DE VIDA		
CONSTRUÇÃO DE ADUTORAS		
CONSTRUÇÃO DA ADUTORA DA BARRAGEM CORREDORES	PERCENTAGEM	20
CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ADUTOR DA BARRAGEM DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES	PERCENTAGEM	20
CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ADUTOR DE MESA DE PEDRA	PERCENTAGEM	20
CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ADUTOR E BARRAGEM MARRUÁ (CONCLUSÃO)		
BARRAGEM EM CCR E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA ADUTOR	PERCENTAGEM	25
ELABORAÇÃO DO PROJETO DE TRANSPOSIÇÃO NA BARRAGEM PEDRA REDONDA		
PROJETO ELABORADO COM A DEFINIÇÃO E DIMENSIONAMENTO DAS OBRAS NECESSÁRIAS	QUANTIDADE	1
MONITORAMENTO, INSPEÇÃO E AVALIAÇÃO DA SEGURANÇA DAS BARRAGENS		
BARRAGENS EQUIPADAS COM INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS AO SEU MONITORAMENTO	UNIDADE	2
REALIZAÇÃO DE VISITAS AOS RESERVATÓRIOS PARA LEVANTAR AS CONDIÇÕES FÍSICA EM QUE SE ENCONTRAM E RECOLHER AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS A SUA OPERAÇÃO	PERCENTAGEM	100
CONSTRUÇÃO DE OBRAS ESTRUTURANTES EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ		
CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES FLUTUANTES	UNIDADE	3
CONSTRUÇÃO DE TANQUES PARA CRIAÇÃO DE PEIXES QUE TERÃO COMO FONTE HÍDRICA OS POÇOS TUBULARES.	UNIDADE	5
CONSTRUÇÃO E PERFURAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE POÇOS TUBULARES EM PEQUENAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO EM LOCALIDADES RURAIS.	PERCENTAGEM	25
CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, DRENAGEM, TERRAPLANAGEM, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, PAVIMENTAÇÃO, EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, REDE DE ENERGIA ELÉTRICA.	PERCENTAGEM	20
DOTAR TODO ESTADO DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	PERCENTAGEM	20
ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS BÁSICOS		
ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE VIABILIDADE HIDROAGRÍCOLA DO RIO ITAIM (CONTINUAÇÃO DOS ESTUDOS)	PERCENTAGEM	20
ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE VIABILIDADE HIDROAGRÍCOLA DO VALE DO RIO URUÇUI PRETO (CONCLUSÃO DOS ESTADOS)	PERCENTAGEM	20
ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS DE 30 PEQUENAS BARRAGENS PARA CONTENÇÃO DE CHEIAS E IRRIGAÇÃO.	UNIDADE	5
ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS DE OBRAS ESTRUTURANTES OU PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA	UNIDADE	10
ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS DE PEQUENAS CENTRAIS HIDRELÉTRICAS PARA BARRAGENS PIRACURUCA. PEDRA REDONDA, POÇO MARRUÁ E SANTA CRUZ DOS MILAGRES.	UNIDADE	4



Governo do Estado do Piauí

**ANEXO DE PRIORIDADES E METAS
(ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)**

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2014)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
PODER EXECUTIVO		
17000 - SECRETARIA DA SAÚDE		
17101 - FUNSAUDE/SUS-GESTÃO PLENA ESTADUAL		
03 - SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS		
<i>FORTALECIMENTO DA INTEGRALIDADE DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE NO ESTADO DO PIAUÍ, COM ÊNFASE NO COMPONENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL</i>		
MELHORIA DA VIGILÂNCIA E CONTROLE DAS ZOONOSES (ACIDENTES POR ANIMAIS PEÇONHENTOS E FEBRE DO NILO OCIDENTAL)	MUNICÍPIOS	224
MUNICÍPIOS COM VETORES DE DOENÇAS ENDÊMICAS SOB CONTROLE (DENGUE, LEISHMANIOSES, CHAGAS, MALARIA, ESQUISTOSSOMOSE, FILARIOSE E TRACOMA)	% EXECUTADO	100
MUNICÍPIOS REALIZANDO VIGILÂNCIA E CONTROLE DE AGRAVOS NÃO BIOLÓGICOS (CONTROLE DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, VIGILÂNCIA DE POPULAÇÕES EXPOSTAS A SOLO CONTAMINADO, VIGILÂNCIA DA QUALIDADE DO AR, E VIGILÂNCIA E CONTROLE DE DESASTRES NATURAIS)	MUNICÍPIO	224
<i>IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE PESQUISA E PRODUÇÃO CIENTÍFICA - FIOCRUZ DO SERTÃO - PIAUÍ</i>		
PESQUISAS REALIZADAS	% EXECUTADO	50
PESSOAS CAPACITADAS	% EXECUTADO	50
SERVIÇOS ESTRUTURADOS	% EXECUTADO	50
<i>MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA, PROCESSOS DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO E QUALIFICAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</i>		
ARQUIVOS DIGITALIZADOS	% EXECUTADO	100
EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	% EXECUTADO	100
OBRA EXECUTADA	% EXECUTADO	100
PESSOAS TREINADAS	% EXECUTADO	80
PROCEDIMENTOS DE ROTINAS E FLUXO IMPLANTADOS	% EXECUTADO	100
PROCESSOS ELETRÔNICOS IMPLANTADOS	% EXECUTADO	100
REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS REALIZADAS	% EXECUTADO	70
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO IMPLANTADOS	% EXECUTADO	70
SUPERVISÕES REALIZADAS	% EXECUTADO	60
<i>IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E MELHORIAS DOMICILIARES EM COMUNIDADES DE BAIXA RENDADA REGIÃO DO SEMIÁRIDO - PROSAR</i>		
COMUNIDADES BENEFICIADAS COM SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO	% EXECUTADO	100
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
<i>COORDENAÇÃO GERAL DA SESAPI</i>		
ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SESAPI	% EXECUTADO	100
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO, VEÍCULOS E DEMAIS EQUIPAMENTOS	EQUIPAMENTOS	25
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO	% EXECUTADO	25
PLANO DE CARGOS E CARREIRAS E SALÁRIOS REALIZADO	% EXECUTADO	100
SERVIDORES CONTRATADOS	SERVIDORES	60
03 - SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS		
<i>CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO SEDE DA SESAPI</i>		
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE INCÊNDIO	% EXECUTADO	100
OBRA DE CONSTRUÇÃO EXECUTADA	% EXECUTADO	100
PROJETO ARQUITETÔNICO ELABORADO	% EXECUTADO	100
<i>CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE NOS MUNICÍPIOS</i>		
ATENDIMENTO AMBULATORIAL	% EXECUTADO	100
ATENDIMENTO PRESTADO A POPULAÇÃO MATERNO INFANTIL E ADOLESCENTE	% EXECUTADO	100
CONSTRUÇÃO DAS UBAS	UNIDADE	40
CONSTRUÇÃO DE UPAS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	60
CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO MATERNO INFANTIL E ADOLESCENTE	% EXECUTADO	80
CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE PICOS	OBRA	60
INTERNAÇÕES	% EXECUTADO	100
MELHORIAS ADMINISTRATIVAS	% EXECUTADO	40
PROFISSIONAIS DA REDE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CAPACITADOS	% EXECUTADO	50
SERVIÇOS ESTRUTURADOS	% EXECUTADO	50
<i>CONSOLIDAÇÃO DO PROCESSO DE ADESAO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ AO PACTO PELA SAÚDE /2006</i>		
INDICADORES/RESPONSABILIDADES PACTUADAS PELOS MUNICÍPIOS NOS EIXOS PRIORIZADOS NO TCG, CUMPRIDAS EM TEMPO OPORTUNO	% EXECUTADO	100
MUNICÍPIOS, ACOMPANHADOS PELA SES/PI	% EXECUTADO	100
<i>INTEGRAÇÃO DA ATENÇÃO E DO CUIDADO À SAÚDE, DE GRUPOS POPULACIONAIS PRIORITÁRIOS POR MEIO DA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DIRECIONADAS PARA O CONTROLE DE DANOS E AGRAVOS.</i>		
AMPLIAÇÃO DO CONTROLE DE QUALIDADE DOS EXAMES CITOPATOLÓGICOS	% EXECUTADO	30



Governo do Estado do Piauí

**ANEXO DE PRIORIDADES E METAS
(ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)**

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2014)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
AUMENTAR COBERTURA DAS AÇÕES DE CONTROLE DAS DST AIDS, TUBERCULOSE E HANSENIASE	% EXECUTADO	15
AUMENTO DA COBERTURA DO SEGMENTO DAS MULHERES COM EXAMES ALTERADOS	% EXECUTADO	20
AUMENTO DO ACESSO AO DIAGNÓSTICO, TRATAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO HIPERTENSO E DIABÉTICO.	% EXECUTADO	20
AUMENTO DO ACESSO DA POPULAÇÃO ÀS AÇÕES DE DIAGNÓSTICO, TRATAMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS DOENÇAS IDENTIFICADAS PELA TRIAGEM NEONATAL E DAS DEFICIÊNCIAS FÍSICA, INTELECTUAL E AUDITIVA	UNIDADE	40
AUMENTO DO ACESSO DA POPULAÇÃO NAS AÇÕES DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRIAGEM NEONATAL	% EXECUTADO	50
AUMENTO DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO À SAÚDE DO HOMEM	% EXECUTADO	50
MELHORIA DOS INDICADORES EPIDEMIOLÓGICOS: SÍFILIS, AIDS, TUBERCULOSE, HANSENIASE NO ESTADO	% EXECUTADO	12
REDUÇÃO DA DESNUTRIÇÃO INFANTIL	% EXECUTADO	4,3
REDUÇÃO DA INCIDÊNCIA DO CÂNCER DO COLO DE MAMA	% EXECUTADO	3
REDUÇÃO DA MORTALIDADE INFANTIL	% EXECUTADO	1,2
REDUÇÃO DA MORTALIDADE MATERNA	% EXECUTADO	10
REDUÇÃO DA PREVALÊNCIA DE FUMANTES DO ESTADO	% EXECUTADO	10
REDUÇÃO DO NÚMERO DE INTERNAÇÕES POR COMPLICAÇÕES DE DIABETES MELLITUS	% EXECUTADO	10
REDUÇÃO DO NÚMERO DE QUEDAS EM IDOSOS	% EXECUTADO	10
REDUÇÃO DO SOBREPESO E OBESIDADE EM CRIANÇAS ADOLESCENTES E ADULTOS	% EXECUTADO	19,9
IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS ATENDIMENTO ESPECIALIZADO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR NO TERRITÓRIO DE ENTRE RIOS		
MUNICÍPIOS DEMANDANTES ASSESSORADOS	% EXECUTADO	100
PACIENTES DEMANDANTES DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA ATENDIDOS	% EXECUTADO	100
PROFISSIONAIS INSERIDOS NA REDE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CAPACITADOS	% EXECUTADO	100
SERVIÇOS COM MODELO DE GESTÃO ADEQUADO IMPLANTADO	% EXECUTADO	100
SERVIÇOS DA ÁREA PRIORIZADA, COM PROTOCOLOS, FLUXOS E PROCEDIMENTOS DEFINIDOS, IMPLANTADOS E EM OPERAÇÃO	% EXECUTADO	100
SERVIÇOS DE SAÚDE DA ÁREA PRIORIZADA, ADEQUADOS EM INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA (EQUIPAMENTOS)	% EXECUTADO	100
FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO DO SUS (PLANEJASUS) NO ESTADO DO PIAUÍ		
MUNICÍPIOS COM PLANOS DE SAÚDE ELABORADOS	% EXECUTADO	100
MUNICÍPIOS COM RELATÓRIO ANUAIS DE GESTÃO ELABORADOS	% EXECUTADO	100
MUNICÍPIOS EXECUTANDO AS AÇÕES PREVISTAS NAS PROGRAMAÇÃO ANUAIS	% EXECUTADO	100
MUNICÍPIOS PRIORIZANDO AÇÕES CONSOANTES ÀS NECESSIDADES DE SAÚDE DA POPULAÇÃO	% EXECUTADO	100
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE COM ESTRUTURAS DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO IMPLANTADAS	% EXECUTADO	100
FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA NO CONTEXTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO PIAUÍ		
AUMENTO DA COBERTURA DA ESF	% EXECUTADO	2
EFETIVAÇÃO DO CO-FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA PARA OS MUNICÍPIOS	% EXECUTADO	100
INCREMENTO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO DA SAÚDE NA ESCOLA	% EXECUTADO	80
INTENSIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA ESF	% EXECUTADO	100
PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA A PRESTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	% EXECUTADO	50
FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE NO PIAUÍ		
CONSELHEIROS DE SAÚDE CAPACITADOS	PESSOAS	750
EVENTOS DE QUALIFICAÇÃO	EVENTO	53
PESSOAS/TRABALHADORES CAPACITADAS	SERVIDOR CAPACITADO	2.500
PLANOS TERRITORIAIS DE EPS ELABORADOS/ IMPLANTADOS E IMPLEMENTADOS	PLANO	11
FORTALECIMENTO E CONSOLIDAÇÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DE HUMANIZAÇÃO DA ATENÇÃO E DA GESTÃO EM SAÚDE, NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DO SUS VINCULADOS ÀS ESFERAS MUNICIPAL E ESTADUAL		
GTH (GRUPO DE TRABALHO DE HUMANIZAÇÃO) COM PLANO ANUAL DE TRABALHO ELABORADO	% EXECUTADO	100
MUNICÍPIOS DO ESTADO SENSIBILIZADOS E ESTIMULADOS PARA ADESAO À PNH/PEH	MUNICÍPIOS	100
SERVIÇOS DE SAÚDE COM, PELO MENOS, 02 DISPOSITIVOS DA PNH/PEH IMPLANTADOS NAS UNIDADES	% EXECUTADO	80
TÉCNICOS VINCULADOS AOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, SENSIBILIZADOS E CAPACITADOS NOS DISPOSITIVOS DA PNH/PEH	SERVIDOR CAPACITADO	80



Governo do Estado do Piauí

**ANEXO DE PRIORIDADES E METAS
(ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)**

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2014)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
UNIDADES DE SAÚDE DA REDE PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL COM GTH IMPLANTADOS E EM FUNCIONAMENTO	% EXECUTADO	70
APOIO, ASSESSORAMENTO TÉCNICAMENTE E FINANCEIRAMENTE OS HOSPITAIS DESCENTRALIZADOS PARA A GESTÃO MUNICIPAL		
HOSPITAIS MUNICIPALIZADOS	UNIDADE	73
FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE OUVIDORIA DO SUS NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DE ABRANGÊNCIA MUNICIPAL E ESTADUAL		
DEMANDAS INSERIDAS NO SISTEMA OUVIDORSUS, ACOLHIDAS, ANALISADAS, ENCAMINHADAS E ENCERRADAS	% EXECUTADO	100
MUNICÍPIOS DO ESTADOS SENSIBILIZADOS E ESTIMULADOS PARA IMPLANTAÇÃO DE OUVIDORIAS LOCAIS	MUNICÍPIOS	40
TÉCNICOS VINCULADOS AOS SERVIÇOS DE OUVIDORIA CAPACITADOS	SERVIDOR CAPACITADO	50
UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ESTADUAL COM SERVIÇOS DE OUVIDORIA IMPLANTADOS	% EXECUTADO	100
IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA GARANTINDO A QUALIDADE DOS PRODUTOS, SERVIÇOS E AMBIENTES E SUA ADEQUAÇÃO ÀS NORMAS SANITÁRIAS		
ESTABELECIMENTOS INSPECIONADOS	UNIDADE	1.800
MUNICÍPIOS MONITORADOS	MUNICÍPIOS	224
TÉCNICOS CAPACITADOS	PESSOAS	400
MODERNIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO PROCESSO DE GESTÃO DE CONTROLE DE ESTOQUE DE MEDICAMENTOS		
REDUÇÃO DE PERDA DE MEDICAMENTOS POR PRAZO DE VALIDADE VENCIDO	% EXECUTADO	100
REDUÇÃO DO DESVIO DE MEDICAMENTOS	% EXECUTADO	100
USO DE MEDICAMENTOS ADQUIRIDO EM ESTOQUES	% EXECUTADO	80
INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE NO ESTADO DO PIAUÍ, COM ÊNFASE NO COMPONENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE INVESTIGAÇÃO DO ÓBITO INFANTIL E FETAL	% EXECUTADO	40
AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE INVESTIGAÇÃO DOS ÓBITOS MATERNOS	% EXECUTADO	10
AUMENTO DA COBERTURA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO SOBRE NASCIDOS VIVOS	% EXECUTADO	90
AUMENTO DA HOMOGENEIDADE DAS COBERTURAS VACINAIS	MUNICÍPIOS	224
AUMENTO DA SENSIBILIDADE E OPORTUNIDADE NA DETECÇÃO, NOTIFICAÇÃO E INVESTIGAÇÃO DAS DOENÇAS E AGRAVOS A SAÚDE	% EXECUTADO	50
DESENVOLVER AÇÕES DE CONTROLE: VACINAÇÃO DE BLOQUEIO, QUIMIOPROFILAXIA	MUNICÍPIOS	224
IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE COMPLEXOS REGULADORES		
MUNICÍPIOS APOIADOS NA IMPLANTAÇÃO DAS CENTRAIS MUNICIPAIS DE REGULAÇÃO	MUNICÍPIOS	50
PACIENTES REFERENCIADOS MONITORADOS	% EXECUTADO	100
PESSOAS TREINADAS	PESSOAS	100
PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE TFD ANALISADOS	% EXECUTADO	100
PROTOCOLO DE REGULAÇÃO DO ACESSO ELABORADO	QUANTIDADE	12
QUALIFICAÇÃO DO PROCESSO DE GESTÃO DE PROJETOS E CONVÊNIOS FIRMADOS ENTRE A SES-PI E OS ÓRGÃOS DA ESFERA FEDERAL E ENTRE A SES-PI E OS MUNICÍPIOS DO ESTADO		
METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS PREVISTAS E CUMPRIDAS	% EXECUTADO	100
MUNICÍPIOS DEMANDANTES ASSESSORADOS	% EXECUTADO	100
PRESTAÇÕES DE CONTAS DE CONVÊNIOS ENCERRADOS APROVADAS	% EXECUTADO	100
PROJETOS (CONV./FUNDO-A-FUNDO) PROPOSTOS APROVADOS	% EXECUTADO	100
TÉCNICOS DA ÁREA DE CONVÊNIOS CAPACITADOS	% EXECUTADO	100
ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DO TRABALHADOR		
EMPRESAS INSPECIONADAS	EMPRESA	160
TÉCNICOS CAPACITADOS	PESSOAS	625
TRABALHADORES ATENDIDOS	UNIDADE	5.500
TRABALHADORES VACINADOS	PESSOAS	2.443
QUALIFICAÇÃO DO COMPONENTE ESTADUAL DO SISTEMA NACIONAL DE AUDITORIA DO SUS		
AUDITORIAS ASSISTENCIAIS REALIZADAS	QUANTIDADE	60
MUNICÍPIOS AVALIADOS	MUNICÍPIOS	4
PESSOAS CAPACITADAS	QUANTIDADE	50
IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL		
AUMENTO DA CAPACIDADE RESOLUTIVA DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL	% EXECUTADO	100
AUMENTO DO ACESSO A SERVIÇOS SUBSTITUTIVOS DE SAÚDE MENTAL NOS TERRITÓRIOS	% EXECUTADO	100
AUMENTO DO NÚMERO DE LEITOS PSIQUIÁTRICOS EM HOSPITAIS GERAIS	% EXECUTADO	10
CAPS IMPLANTADOS	QUANTIDADE	10
LEITOS PSIQUIÁTRICOS IMPLANTADOS EM HOSPITAIS GERAL	QUANTIDADE	25



Governo do Estado do Piauí

**ANEXO DE PRIORIDADES E METAS
(ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)**

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2014)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
PROFISSIONAIS E GESTORES QUALIFICADOS	SERVIDOR CAPACITADO	200
REDUÇÃO DAS INTERNAÇÕES EM HOSPITAL PSIQUIÁTRICO	% EXECUTADO	10
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DOS TRABALHADORES DO SUS		
TRABALHADORES QUALIFICADOS E FORMADOS	PESSOAS	200
IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE E DOS SISTEMAS MUNICIPAIS DE SAÚDE		
OFICINAS DE TRABALHO/CURSOS DE CAPACITAÇÃO REALIZADOS (SMS)	EVENTO	17
PPI REVISADA	QUANTIDADE	1
PRESTADORES DO SUS FORMALMENTE CONTRATUALIZADOS	% EXECUTADO	100
PROFISSIONAIS DE SAÚDE CAPACITADOS	SERVIDOR CAPACITADO	50
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE SUPERVISIONADAS	% EXECUTADO	100
SISTEMA INFORMATIZADO DE EMISSÃO DE AIH IMPLANTADO	QUANTIDADE	1
IMPLEMENTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA POLÍTICA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PARTICIPATIVA NO SUS (PARTICIPASUS) NO ESTADO DO PIAUÍ		
MUNICÍPIOS DEMANDANTES, ASSESSORADOS	% EXECUTADO	100
MUNICÍPIOS IMPLEMENTANDO A POLÍTICA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PARTICIPATIVA;	% EXECUTADO	100
PLANOS DE TRABALHO DA PARTICIPASUS E NOS PLANOS DE SAÚDE, EXECUTADAS	% EXECUTADO	100
TÉCNICOS DA SMS E SES, ENVOLVIDOS COM A PARTICIPASUS, CAPACITADOS EM GESTÃO ESTRATÉGICA E PARTICIPATIVA	% EXECUTADO	50
17102 - HOSPITAL REGIONAL MANOEL SOUSA SANTOS - BOM JESUS		
PRESTAR ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE A POPULAÇÃO DO TERRITÓRIO DA CHAPADA DAS MANGABEIRAS		
ATENDIMENTO AMBULATORIAL	ATENDIMENTOS	37.500
MELHORIA ADMINISTRATIVA	% EXECUTADO	80
POPULAÇÃO ASSISTIDA	PARTICIPANTES	5.500
17103 - HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES - FLORIANO		
PRESTAR ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE A POPULAÇÃO DO TERRITÓRIO VALE DOS RIOS PIAUÍ E ITAUEIRA		
ATENDIMENTO AMBULATORIAL	ATENDIMENTOS	54.606
INTERNAÇÕES HOSPITALARES	PACIENTE	7.000
MELHORIA ADMINISTRATIVA	% EXECUTADO	80
17104 - HOSPITAL COLÔNIA DO CARPINA - PARNAÍBA		
PRESTAR ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE A POPULAÇÃO DO TERRITÓRIO DA PLANÍCIE LITORÂNEA		
POPULAÇÃO ASSISTIDA COM ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE MÉDIA COMPLEXIDADE	PACIENTE	14.000
17105 - HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ - PICOS		
PRESTAR ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE A POPULAÇÃO DO TERRITÓRIO DO VALE DO RIO GUARIBAS		
ATENDIMENTO AMBULATORIAL	ATENDIMENTOS	35.000
INTERNAÇÕES	PACIENTE	9.000
MELHORIA ADMINISTRATIVA	% EXECUTADO	80
17106 - HOSPITAL SENADOR CÂNDIDO FERRAZ - SÃO RAIMUNDO NONATO		
PRESTAR ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE A POPULAÇÃO DO TERRITÓRIO DA SERRA DA CAPIVARA		
ATENDIMENTO AMBULATORIAL	ATENDIMENTOS	75.000
INTERNAÇÕES	PACIENTE	5.000
17108 - HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR - CAMPO MAIOR		
PRESTAR ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE A POPULAÇÃO DO TERRITÓRIO DOS CARNAUBAIS		
ATENDIMENTO AMBULATORIAL	ATENDIMENTOS	46.200
INTERNAÇÕES	PACIENTE	2.700
17109 - HOSPITAL REGIONAL DR. JOÃO PACHECO CAVALCANTE - CORRENTE		
PRESTAR ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE A POPULAÇÃO DO TERRITÓRIO CHAPADA DAS MANGABEIRAS - CORRENTE		
ATENDIMENTO AMBULATORIAL	ATENDIMENTOS	54.600
INTERNAÇÕES	PACIENTE	900
MELHORIA ADMINISTRATIVA	% EXECUTADO	70
17110 - HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO - OEIRAS		
PRESTAR ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE A POPULAÇÃO DO VALE DO CANINDE		
ATENDIMENTO AMBULATORIAL	ATENDIMENTOS	59.000
INTERNAÇÕES	PACIENTE	4.600
MELHORIA ADMINISTRATIVA	% EXECUTADO	70



Governo do Estado do Piauí

**ANEXO DE PRIORIDADES E METAS
(ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)**

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2014)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
17111 - HOSPITAL REGIONAL DR. CHAGAS RODRIGUES - PIRIPIRI <i>PRESTAR ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE A POPULAÇÃO DOS COCAIS</i>		
ATENDIMENTO AMBULATORIAL	ATENDIMENTOS	79.000
INTERNAÇÕES	PACIENTE	2.000
MELHORIA ADMINISTRATIVA	% EXECUTADO	70
17112 - LABORATÓRIO CENTRAL DR. COSTA ALVARENGA - TERESINA <i>AMPLIAR E DIVERSIFICAR A OFERTA DE EXAMES LABORATORIAIS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE PÚBLICA, DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ÂMBITO DO SUS/PI</i>		
CAPACITAÇÕES DE PROFISSIONAIS A NÍVEL FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL	CAPACITAÇÃO	30
EXAMES REALIZADOS	UNIDADE	462.068
SERVIÇOS IMPLANTADOS	SERVIÇOS	5
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO <i>MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA FÍSICA E QUALIFICAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DR. COSTA ALVARENGA</i>		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UNIDADE	50
OBRA EXECUTADA	OBRA	1
17113 - HOSPITAL INFANTIL DR. LUCÍDIO PORTELA - TERESINA <i>REFORMA GERAL E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA</i>		
EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	EQUIPAMENTOS	200
HOSPITAL REFORMADO E AMPLIADO	METROS QUADRADOS	1.900
03 - SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS <i>PRESTAR ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE A POPULAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ</i>		
CRIANÇAS ATENDIDAS	CRIANÇAS/JOVENS	28.000
17114 - HOSPITAL PSIQUIÁTRICO AREOLINO DE ABREU - TERESINA <i>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL A PACIENTES COM TRANSTORNO MENTAL REFERENCIADO PARA MÉDIA COMPLEXIDADE</i>		
ATENDIMENTO AMBULATORIAL E INTERNAÇÕES	PACIENTE	44.980
MELHORIA ADMINISTRATIVA	% EXECUTADO	70
17115 - MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - TERESINA <i>PRESTAR ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE A POPULAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ</i>		
ATENDIMENTO AMBULATORIAL	ATENDIMENTOS	41.194
INTERNAÇÕES	PACIENTE	16.000
MELHORIA ADMINISTRATIVA	% EXECUTADO	70
17116 - INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS DR. NATAN PORTELA - TERESINA <i>INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELLA - IDTNP</i>		
ATENDIMENTO AMBULATORIAL	ATENDIMENTOS	28.000
INTERNAÇÕES	PACIENTE	3.000
MELHORIA ADMINISTRATIVA	% EXECUTADO	80
17117 - HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - TERESINA <i>PRESTAR ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE A POPULAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ</i>		
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	QUANTIDADE	2.000
INTERNAÇÕES HOSPITALAR REALIZADAS	PACIENTE	11.250
PACIENTES ATENDIDOS COM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS REALIZADOS	PACIENTE	12.500
PACIENTES ATENDIDOS EM PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS	PACIENTE	289.500
REFORMA REALIZADA	METROS QUADRADOS	2.000
17118 - CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ - HEMOPI - TERESINA <i>MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DA HEMORREDE DO ESTADO</i>		
REDE FÍSICA E TECNOLÓGICA DA HEMORREDE DO ESTADO REESTRUTURADA E INFORMATIZADA	UNIDADE	1
<i>ASSISTÊNCIA HEMATOLÓGICA E HEMOTERÁPIA A POPULAÇÃO DO ESTADO</i>		
HEMOCOMPONENTES PRODUZIDOS E DISPONIBILIZADO	UNIDADE	80.000
17119 - HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA <i>PRESTAR ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE A POPULAÇÃO DA PLANÍCIE LITORÂNEA</i>		
ATENDIMENTO AMBULATORIAL	ATENDIMENTOS	52.500
INTERNAÇÕES HOSPITALAR	PACIENTE	4.500
MELHORIA ADMINISTRATIVA	% EXECUTADO	80
17121 - HOSPITAL ESTADUAL DR. JÚLIO HARTMAN - ESPERANTINA		



Governo do Estado do Piauí

**ANEXO DE PRIORIDADES E METAS
(ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)**

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2014)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
PRESTAR ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE A POPULAÇÃO DE ESPERANTINA E REFERENCIADA		
ATENDIMENTO AMBULATORIAL	ATENDIMENTOS	30.000
ATENDIMENTO HOSPITALAR	PACIENTE	3.000
17123 - HOSPITAL LOCAL JOSÉ DE MOURA FÉ - SIMPLÍCIO MENDES		
PRESTAR ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE A POPULAÇÃO DO AGLOMERADO "17" - VALE DO CANINDE		
ATENDIMENTO AMBULATORIAL	ATENDIMENTOS	25.000
INTERNAÇÕES	PACIENTE	165
MELHORIA ADMINISTRATIVA	% EXECUTADO	80
17124 - HOSPITAL REGIONAL TERESINHA NUNES DE BARROS - SÃO JOÃO DO PIAUÍ		
PRESTAR ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE A POPULAÇÃO DO AGLOMERADO "18"		
ATENDIMENTO AMBULATORIAL	ATENDIMENTOS	30.000
INTERNAÇÕES	PACIENTE	600
MELHORIA ADMINISTRATIVA	% EXECUTADO	70
17125 - HOSPITAL REGIONAL EUSTÁQUIO PORTELA - VALENÇA DO PIAUÍ		
PRESTAR ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE A POPULAÇÃO DO TERRITÓRIO VALE DO SAMBITO		
ATENDIMENTO AMBULATORIAL	ATENDIMENTOS	40.000
INTERNAÇÕES	PACIENTE	3.500
MELHORIA ADMINISTRATIVA	% EXECUTADO	70
17126 - HOSPITAL REGIONAL DIRCEU ARCOVERDE - URUCUI		
PRESTAR ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE A POPULAÇÃO DO TERRITÓRIO DO TABULEIRO DO ALTO PARNAÍBA		
ATENDIMENTO AMBULATORIAL	ATENDIMENTOS	50.000
INTERNAÇÕES	PACIENTE	2.100
MELHORIA ADMINISTRATIVA	% EXECUTADO	70
17128 - HOSPITAL LOCAL DOMINGOS CHAVES - CANTO DO BURITI		
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE A POPULAÇÃO		
ATENDIMENTO AMBULATORIAL	ATENDIMENTOS	45.000
INTERNAÇÕES	PACIENTE	1.700
MELHORIA ADMINISTRATIVA	% EXECUTADO	70
17129 - I - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PARNAÍBA		
FORTALECER A DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA POLÍTICA ESTADUAL DE SAÚDE NOS MUNICÍPIOS DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE		
MUNICÍPIOS APOIADOS TECNICAMENTE	MUNICÍPIOS	11
MUNICÍPIOS E SERVIÇOS LOCAIS DE SAÚDE SUPERVISIONADOS, MONITORADOS E AVALIADOS	MUNICÍPIOS	11
17130 - III - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PIRIPIRI		
FORTALECER A DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA POLÍTICA ESTADUAL DE SAÚDE NOS MUNICÍPIOS DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE		
MUNICÍPIOS APOIADOS TECNICAMENTE	MUNICÍPIOS	23
MUNICÍPIOS E SERVIÇOS LOCAIS DE SAÚDE SUPERVISIONADOS, MONITORADOS E AVALIADOS	MUNICÍPIOS	23
17131 - V - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - CAMPO MAIOR		
FORTALECER A DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA POLÍTICA ESTADUAL DE SAÚDE NOS MUNICÍPIOS DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE		
MUNICÍPIOS APOIADOS TECNICAMENTE	MUNICÍPIOS	15
MUNICÍPIOS E SERVIÇOS LOCAIS DE SAÚDE SUPERVISIONADOS, MONITORADOS E AVALIADOS	MUNICÍPIOS	15
17132 - VII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - VALENÇA DO PIAUÍ		
FORTALECER A DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA POLÍTICA ESTADUAL DE SAÚDE NOS MUNICÍPIOS DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE		
INDICADORES DE SAÚDE MELHORADOS	% EXECUTADO	100
MUNICÍPIOS APOIADOS TECNICAMENTE	MUNICÍPIOS	14
MUNICÍPIOS E SERVIÇOS LOCAIS DE SAÚDE SUPERVISIONADOS, MONITORADOS E AVALIADOS	MUNICÍPIOS	14
17133 - IX - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PICOS		
FORTALECER A DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA POLÍTICA ESTADUAL DE SAÚDE NOS MUNICÍPIOS DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE		
INDICADORES DE SAÚDE MELHORADOS	% EXECUTADO	100
MUNICÍPIOS APOIADOS TECNICAMENTE	MUNICÍPIOS	42



Governo do Estado do Piauí

**ANEXO DE PRIORIDADES E METAS
(ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)**

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2014)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
MUNICÍPIOS E SERVIÇOS LOCAIS DE SAÚDE SUPERVISIONADOS, MONITORADOS E AVALIADOS	MUNICÍPIOS	42
17134 - X - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - FLORIANO <i>FORTALECER A DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA POLÍTICA ESTADUAL DE SAÚDE NOS MUNICÍPIOS DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE</i>		
INDICADORES DE SAÚDE MELHORADOS	% EXECUTADO	100
MUNICÍPIOS APOIADOS TECNICAMENTE	MUNICÍPIOS	28
MUNICÍPIOS E SERVIÇOS LOCAIS DE SAÚDE SUPERVISIONADOS, MONITORADOS E AVALIADOS	MUNICÍPIOS	28
17135 - XII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - SÃO RAIMUNDO NONATO <i>FORTALECER A DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA POLÍTICA ESTADUAL DE SAÚDE NOS MUNICÍPIOS DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE</i>		
INDICADORES DE SAÚDE MELHORADOS	% EXECUTADO	100
MUNICÍPIOS APOIADOS TECNICAMENTE	MUNICÍPIOS	18
MUNICÍPIOS E SERVIÇOS LOCAIS DE SAÚDE SUPERVISIONADOS, MONITORADOS E AVALIADOS	MUNICÍPIO	18
17136 - XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS <i>FORTALECER A DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA POLÍTICA ESTADUAL DE SAÚDE NOS MUNICÍPIOS DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE</i>		
INDICADORES DE SAÚDE MELHORADOS	% EXECUTADO	100
MUNICÍPIOS APOIADOS TECNICAMENTE	MUNICÍPIOS	23
MUNICÍPIOS E SERVIÇOS LOCAIS DE SAÚDE SUPERVISIONADOS, MONITORADOS E AVALIADOS	MUNICÍPIOS	23
17137 - IV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - TERESINA <i>FORTALECER A DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA POLÍTICA ESTADUAL DE SAÚDE NOS MUNICÍPIOS DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE</i>		
INDICADORES DE SAÚDE MELHORADOS	% EXECUTADO	100
MUNICÍPIOS APOIADOS TECNICAMENTE	MUNICÍPIOS	31
MUNICÍPIOS E SERVIÇOS LOCAIS DE SAÚDE SUPERVISIONADOS, MONITORADOS E AVALIADOS	MUNICÍPIOS	31
17138 - UNIDADE INTEGRADA DE SAÚDE DO MOCAMBINHO <i>PRESTAR ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE A POPULAÇÃO REFERENCIADA PELO SUS A UNIDADE INTEGRADA DO MOCAMBINHO</i>		
ATENDIMENTO AMBULATORIAL	ATENDIMENTOS	4.000
INTERNAÇÕES	PACIENTE	2.000
MELHORIA ADMINISTRATIVA	% EXECUTADO	70
17139 - SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE <i>MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA, PROCESSOS DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO E QUALIFICAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</i>		
ARQUIVOS DIGITALIZADOS	% EXECUTADO	60
EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	% EXECUTADO	70
OBRA EXECUTADA	% EXECUTADO	50
PESSOAS TREINADAS	% EXECUTADO	50
PROCEDIMENTOS DE ROTINAS E FLUXO IMPLANTADOS	% EXECUTADO	60
PROCESSOS ELETRÔNICOS IMPLANTADOS	% EXECUTADO	30
REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS REALIZADAS	% EXECUTADO	70
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO IMPLANTADOS	% EXECUTADO	30
SUPERVISÕES REALIZADAS	% EXECUTADO	70
<i>IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E MELHORIAS DOMICILIARES EM COMUNIDADES DE BAIXA RENDA DA REGIÃO DO SEMIÁRIDO - PROSAR</i>		
COMUNIDADES BENEFICIADAS COM SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO	% EXECUTADO	60
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO <i>COORDENAÇÃO GERAL DA SESAPI</i>		
ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SESAPI	% EXECUTADO	100
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO, VEÍCULOS E DEMAIS EQUIPAMENTOS	EQUIPAMENTOS	80
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO	% EXECUTADO	80
PLANO DE CARGOS E CARREIRAS E SALÁRIOS REALIZADO	% EXECUTADO	100
SERVIDORES CONTRATADOS	SERVIDORES	20
03 - SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS <i>CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO SEDE DA SESAPI</i>		
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE INCÊNDIO	% EXECUTADO	70
OBRA DE CONSTRUÇÃO EXECUTADA	% EXECUTADO	70
PROJETO ARQUITETÔNICO ELABORADO	% EXECUTADO	70



Governo do Estado do Piauí

**ANEXO DE PRIORIDADES E METAS
(ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)**

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2014)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE PESQUISA E PRODUÇÃO CIENTÍFICA - FIOCRUZ DO SERTÃO - PI		
PESQUISAS REALIZADAS	% EXECUTADO	70
PESSOAS CAPACITADAS	% EXECUTADO	80
SERVIÇOS ESTRUTURADOS	% EXECUTADO	80
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE NOS MUNICÍPIOS		
ATENDIMENTO AMBULATORIAL	% EXECUTADO	100
ATENDIMENTO PRESTADO A POPULAÇÃO MATERNO INFANTIL E ADOLESCENTE	% EXECUTADO	100
CONSTRUÇÃO DAS UBAS	UNIDADE	40
CONSTRUÇÃO DE UPAS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	10
CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO MATERNO INFANTIL E ADOLESCENTE	% EXECUTADO	70
CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE PICOS	OBRA	1
INTERNAÇÕES	% EXECUTADO	100
MELHORIAS ADMINISTRATIVAS	% EXECUTADO	70
PROFISSIONAIS DA REDE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CAPACITADOS	% EXECUTADO	70
SERVIÇOS ESTRUTURADOS	% EXECUTADO	50
17140 - VIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - OEIRAS		
17141 - XV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - URUÇUI		
17142 - HOSPITAL REGIONAL DR. FRANCISCO AIRES CAVALCANTE - AMARANTE		



Governo do Estado do Piauí

**ANEXO DE PRIORIDADES E METAS
(ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)**

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2014)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
PODER EXECUTIVO		
19000 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO		
19101 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO		
01 - GESTÃO MODERNA ORIENTADA PARA RESULTADOS		
ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO		
MONITORAMENTO REALIZADO	UNIDADE	1
PARCERIAS REALIZADAS	UNIDADE	1
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS		
OFICINAS DE PLANEJAMENTO	EVENTO	1
REUNIÕES DE MONITORAMENTO	QUANTIDADE	48
SERVIDORES CAPACITADOS	SERVIDORES	20
FORTELECIMENTO DO PLANEJAMENTO TERRITORIAL PARTICIPATIVO		
REUNIÕES DE PLANEJAMENTO REALIZADAS	EVENTO	3
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEPLAN		
CONCURSO PÚBLICO	UNIDADE	1
GESTÃO MELHORADA	% EXECUTADO	25
19201 - FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS DO PIAUÍ - CEPRO		
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
APOIO ADMINISTRATIVO DA CEPRO		
APOIO A DADOS ESTATÍSTICO E INFORMAÇÕES	UNIDADE	15
PESSOAS TREINADAS	UNIDADE	15
SEDE REFORMADA	UNIDADE	1
SERVIÇOS PRESTADOS	UNIDADE	30
01 - GESTÃO MODERNA ORIENTADA PARA RESULTADOS		
PESQUISAS E ESTUDOS SÓCIO-ECONÔMICAS		
ESTUDOS REALIZADOS	UNIDADE	20
IMPLANTAÇÃO E RESTRUTURAÇÃO DE NUCLEOS	UNIDADE	1
PESQUISAS DESENVOLVIDAS	UNIDADE	5



Governo do Estado do Piauí

**ANEXO DE PRIORIDADES E METAS
(ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)**

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2014)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
PODER EXECUTIVO		
20000 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO		
20101 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO		
15 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO		
<i>APOIO AS ENERGIAS RENOVÁVEIS</i>		
ATIVIDADES DE PESQUISA	ATIVIDADES	2
CAPACITAÇÃO TÉCNICA	CAPACITAÇÃO	10
CENTROS DE ESTUDOS DE ENERGIAS E IMPLANTAÇÃO DE POLOS ENERGÉTICOS	CENTROS	2
INFRAESTRUTURA PARA O DESENVOLVIMENTO DE ENERGIAS SUSTENTÁVEIS	UNIDADE	2
25 - PIAUÍ EMPREENDEDOR		
<i>INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARA O DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL</i>		
DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL (POLOS INDUSTRIAIS)	MUNICÍPIOS BENEFICIADOS	10
17 - PIAUÍ SUSTENTÁVEL		
<i>DESENVOLVIMENTO DO SETOR MINERAL</i>		
DESENVOLVIMENTO DO SETOR MINERAL	MUNICÍPIOS BENEFICIADOS	25
25 - PIAUÍ EMPREENDEDOR		
<i>INCENTIVO AS EXPORTAÇÕES E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS</i>		
CAPACITAÇÃO	MUNICÍPIO	15
INFRAESTRUTURA ALFANDEGÁRIA IMPLANTADA	UNIDADE	2
SIMPÓSIOS SOBRE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS	UNIDADE	3
<i>FORTELECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS DO ESTADO</i>		
FORTELECIMENTOS DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS	MUNICÍPIOS BENEFICIADOS	30
PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO ARTESANATO	ATIVIDADES	25
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
<i>MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO</i>		
MODERNIZAÇÃO SEDET	PERCENTUAL	25
15 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO		
<i>APOIO AS INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS E CAPACITAÇÃO DIGITAL</i>		
CONSTRUÇÃO DE CENTROS TECNOLÓGICOS	CENTROS	1
CURSOS DE CAPACITAÇÃO REALIZADOS	CURSO	5
PROMOÇÃO DAS INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS	ATIVIDADES	10
20201 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - JUCEPI		
25 - PIAUÍ EMPREENDEDOR		
<i>INFRAESTRUTURAÇÃO DA JUNTA COMERCIAL</i>		
CONTRUÇÃO DA NOVA SEDE	PERCENTUAL	50
REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ANEXO	PERCENTUAL	10
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
<i>COORDENAÇÃO GERAL DA JUCEPI</i>		
MOVIMENTAÇÃO DOS ATOS DOS REGISTROS DE EMPRESAS	UNIDADE	39.600
25 - PIAUÍ EMPREENDEDOR		
<i>MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO REGISTRO DE EMPRESAS</i>		
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LOGÍSTICOS	UNIDADE	50
MANUTENÇÃO DO CADASTRO E DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSOS DAS EMPRESAS	UNIDADE	30.000
20203 - FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - FAPEPI		
15 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO		
<i>PESQUISAS CIENTÍFICAS EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA</i>		
TRABALHO DE PESQUISA EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	PROJETO	50
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
<i>COORDENAÇÃO GERAL DA FAPEPI</i>		
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	ATIVIDADES	100
15 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO		
<i>BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO, INICIAÇÃO CIENTÍFICA E APOIO TÉCNICO</i>		
BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO CONCEDIDAS NO ESTADO DO PIAUÍ	BOLSAS	275
20205 - INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI		
25 - PIAUÍ EMPREENDEDOR		
<i>METROLOGIA LEGAL E AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE</i>		
VERIFICAÇÃO METROLÓGICA	UNIDADE	131.692



Governo do Estado do Piauí

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS (ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2014)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
01 - GESTÃO MODERNA ORIENTADA PARA RESULTADOS		
ADEQUAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO DA BASE DE VERIFICAÇÃO METROLÓGICA		
SERVIÇOS INFORMATIZADOS DE QUALIDADE	UNIDADE	1
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
COORDENAÇÃO GERAL DO IMEPI		
AMPLIAÇÃO DO LABORATÓRIO	UNIDADE	1
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS MOSTRUÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	UNIDADE	2
IMPLANTAÇÃO DE NOVA SEDE	UNIDADE	1
PROMOVER O CUSTEIO DAS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA REGIONAL DE PARNAIÁ E SEDE DO ÓRGÃO	UNIDADE	2
20206 - COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAIÁ - ZPE PARNAIÁ		
25 - PIAUÍ EMPREENDEDOR		
IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA ZPE		
ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DA 2ª FASE DA ZPE (AMPLIAÇÃO)	PROJETO	1
MELHORIA ADMINISTRATIVA DA ZPE	PERCENTUAL	50



Governo do Estado do Piauí

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS (ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2014)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
PODER EXECUTIVO		
21000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO		
21101 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO		
06 - INCLUSÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS		
PROMOÇÃO DA ACESSIBILIDADE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA		
BANHEIROS ADEQUADOS	UNIDADE	6
INSTALAÇÃO DE PISO TÁTIL	METROS QUADRADOS	300
RAMPAS DE ACESSO CONSTRUÍDAS	UNIDADE	4
SINALIZAÇÃO EM BRAILLE	PLACAS	30
01 - GESTÃO MODERNA ORIENTADA PARA RESULTADOS		
CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR		
PARTICIPANTE DA SEMANA DO SERVIDOR	SERVIDORES	10.000
SERVIDORES ATENDIDOS DE SAÚDE LABORAL	SERVIDORES	6.300
SERVIDORES CAPACITADOS MOTIVADOS E VALORIZADOS	SERVIDORES	12.300
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
ADMINISTRAÇÃO DA GESTÃO		
BOLSAS ESTÁGIO CONCEDIDA A ALUNOS DAS REDES PÚBLICAS E PRIVADAS	BOLSAS	900
CATALOGAÇÃO DOS IMÓVEIS DO ESTADO	QUANTIDADE	2.600
CONCURSO PÚBLICO REALIZADO	UNIDADE	4
CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS	UNIDADE	5
LEILÕES REALIZADOS	UNIDADE	3
LICITAÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	20
MELHORIAS INTERNAS E EXTERNAS DO CENTRO ADMINISTRATIVO	UNIDADE	3
01 - GESTÃO MODERNA ORIENTADA PARA RESULTADOS		
MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA		
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE APOIO PARA OS ESPAÇOS FÍSICOS REFORMADOS	UNIDADE	500
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A RENOVAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DO ESTADO	UNIDADE	500
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA OS ESPAÇOS FÍSICOS REFORMADOS	UNIDADE	2.533
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA DIGITALIZAÇÃO E MICROFILMAGEM DE DOCUMENTOS.	UNIDADE	40
AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIOS PARA OS ESPAÇOS FÍSICOS REFORMADOS	UNIDADE	3.000
AQUISIÇÃO DE SOFTWARE PARA A IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS	UNIDADE	1
CURSO DE FORMAÇÃO DE GESTORES PÚBLICOS E ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO REALIZADO	PESSOAS	60
CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO EM MÚLTIPLAS ÁREAS DO CONHECIMENTO	SERVIDOR CAPACITADO	200
CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE PESSOAS, GESTÃO PÚBLICA E DIREITOS HUMANOS REALIZADOS	SERVIDOR CAPACITADO	150
FÓRUMS REALIZADOS NO ESTADO	UNIDADE	6
IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	UNIDADE	5
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE RECURSOS HUMANOS E PLANO DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES ESTADUAIS ELABORADO E IMPLANTADO	PLANO	1
REFORMA DOS ESPAÇOS FÍSICOS DAS SECRETARIAS DE PLANEJAMENTO E JUSTIÇA DO ESTADO.	UNIDADE	1
REFORMA OU CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS FÍSICOS PARA A IMPLANTAÇÃO DE NOVAS CENTRAIS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	UNIDADE	5
REFORMA OU CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS FÍSICOS PARA A IMPLANTAÇÃO DE NOVAS SALAS DA CIDADANIA	UNIDADE	20
SERVIDORES PÚBLICOS CAPACITADOS NA CLASSIFICAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO E MICROFILMAGEM DE DOCUMENTOS.	SERVIDOR CAPACITADO	25
21201 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IAPÉP		
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
COORDENAÇÃO GERAL DO IAPÉP		
EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	PERCENTUAL	25
SERVIÇOS PRESTADOS	PERCENTUAL	25
SISTEMAS IMPLANTADOS	PERCENTUAL	25
93 - SAÚDE DO SERVIDOR		
GESTÃO DO PLANTA		
INTERNAÇÕES	SERVIÇOS	40.000
GESTÃO DO IAPÉP-SAÚDE		
SERVIÇOS PRESTADOS	SERVIÇOS	1.200.000



Governo do Estado do Piauí

**ANEXO DE PRIORIDADES E METAS
(ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)**

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2014)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
01 - GESTÃO MODERNA ORIENTADA PARA RESULTADOS		
<i>FORTALECIMENTO ADMINISTRATIVO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO IAPEP</i>		
ÁREA REFORMADA	PERCENTUAL	25
SERVIDORES QUALIFICADOS	SERVIDORES	80
21203 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ		
92 - PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR		
<i>PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PIAUÍ</i>		
BENEFÍCIO CONCEDIDO	PESSOAS	35.000
01 - GESTÃO MODERNA ORIENTADA PARA RESULTADOS		
<i>MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E DA INFRAESTRUTURA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA</i>		
ARQUIVO MODERNIZADO	PERCENTUAL	25
SERVIDORES QUALIFICADOS	SERVIDORES	50
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
<i>COORDENAÇÃO GERAL DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA</i>		
EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	PERCENTUAL	25
SERVIÇOS PRESTADOS	PERCENTUAL	25
SISTEMAS INTEGRADOS	PERCENTUAL	25
21204 - AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ATI		
02 - PIAUÍ ESTADO DIGITAL		
<i>REDE GOVERNO - INFOVIA</i>		
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (VOIP)	EQUIPAMENTOS	250
CENTROS DE OPERAÇÃO DE REDES (CORE) IMPLANTADOS	UNIDADE	1
IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE DE COMUNICAÇÃO PRÓPRIA	UNIDADE	2
01 - GESTÃO MODERNA ORIENTADA PARA RESULTADOS		
<i>CONSTRUÇÃO DE NOVA SEDE DA ATI</i>		
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS	UNIDADE	80
CONSTRUÇÃO DA SEDE DA ATI	UNIDADE	1
CURSOS DE CAPACITAÇÃO	CURSO	30
IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA	UNIDADE	1
<i>CENTRO DE PROCESSAMENTO E ARMAZENAMENTO DE DADOS - DATA CENTER</i>		
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS DE INFORMÁTICA	UNIDADE	8
CENTRAIS VIRTUAIS E DE TELE ATENDIMENTOS IMPLANTADAS	UNIDADE	15
INFRAESTRUTURAÇÃO FÍSICA, ELÉTRICA E LÓGICA	UNIDADE	1
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURA	UNIDADE	12
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
<i>COORDENAÇÃO GERAL DA ATI</i>		
CONSULTORIA DE GESTÃO INTERNA E COMUNICAÇÃO	UNIDADE	2
CONSULTORIA PARA PROJETOS	UNIDADE	6
CONTRATAÇÃO, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS	PESSOAS	100
MELHORIA ADMINISTRATIVA	PERCENTUAL	100
02 - PIAUÍ ESTADO DIGITAL		
<i>INCLUSÃO SOCIAL POR MEIO DA TECNOLOGIA</i>		
CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES PIAUÍ DIGITAL (EPD)	UNIDADE	10
IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CENTROS DE ACESSO À TECNOLOGIA PARA INCLUSÃO SOCIAL (CATIS)	UNIDADE	40
01 - GESTÃO MODERNA ORIENTADA PARA RESULTADOS		
<i>GERENCIAMENTO DOCUMENTAL E DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO</i>		
ADMINISTRAÇÃO DE ATIVO E PASSIVO DOCUMENTAL	ÓRGÃO	56
AQUISIÇÃO, DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	UNIDADE	15
CERTIFICAÇÃO DIGITAL	UNIDADE	600
DESENVOLVIMENTO DE PÁGINAS DE INTERNET DISPONIBILIZANDO SERVIÇOS AO CIDADÃO	UNIDADE	50
GESTÃO DE IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS	ÓRGÃO	56
GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS E PROCESSOS	UNIDADE	80
21205 - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI		
21 - INFRAESTRUTURA E QUALIDADE DE VIDA		
<i>MELHORIA DA QUALIDADE E OFERTA DE ENERGIA ELÉTRICA</i>		
CONSTRUÇÃO DE REDE ELÉTRICA E SUBESTAÇÕES	METROS	2.000
18 - HABITAR MELHOR		
<i>CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS</i>		
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	MORADIA	30
20 - DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO DOS TRANSPORTES		



Governo do Estado do Piauí

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS (ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2014)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS		
CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	KM	2.000
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	KM	2.500
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO	KM	2.500
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
COORDENAÇÃO GERAL DA EMGERPI		
COORDENAÇÃO GERAL DA EMGERPI	GESTÃO ADMINISTRATIVA MELHORADA	0,25
22 - DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR		
CINTURÃO VERDE		
CINTURÃO VERDE	AGRICULTOR FAMILIAR	10
21 - INFRAESTRUTURA E QUALIDADE DE VIDA		
CONSTRUÇÃO DE PONTES		
CONSTRUÇÃO DE PONTES	METROS	75
ESGOTAMENTO SANITÁRIO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS		
ESGOTAMENTO SANITÁRIO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS	METROS QUADRADOS	250
17 - PIAUÍ SUSTENTÁVEL		
EXPLORAÇÃO DE JAZIDAS DE CALCÁRIO		
EXPLORAÇÃO DE JAZIDA DE CALCÁRIO	TONELADA	39.650
21 - INFRAESTRUTURA E QUALIDADE DE VIDA		
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS		
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO /GEOREFERENCIAL	METROS	1.000
REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO	METROS QUADRADOS	2.000
IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA PARA TODOS TERRITÓRIOS		
CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E AÇUDES	METROS CÚBICOS	7.000
CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS E UNIDADES SANITÁRIAS	METROS CÚBICOS	7.500
PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES E CONSTRUÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E CHAFARIZES	METROS CÚBICOS	21.250



Governo do Estado do Piauí

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS (ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2014)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
PODER EXECUTIVO		
22000 - SECRETARIA DA JUSTIÇA		
22101 - SECRETARIA DA JUSTIÇA		
08 - JUSTIÇA E CIDADANIA NO SISTEMA PRISIONAL		
MELHORIA NO SISTEMA PRISIONAL		
ASSISTÊNCIA AOS APENADOS	DETENTO	3.380
CAPACITAÇÃO DE DETENTOS	DETENTO	3.380
CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	SERVIDORES	1.264
CONSTRUÇÃO DE PRESÍDIOS E CONCLUSÃO DOS JÁ INICIADOS	UNIDADE	3
MELHORIA DAS UNIDADES PRISIONAIS	OBRA	18
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SISTEMA PRISIONAL		
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	% EXECUTADO	18

Diário Oficial

34



Teresina(PI) - Terça-feira, 20 de agosto de 2013 • Nº 157



Governo do Estado do Piauí

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS (ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2014)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
PODER EXECUTIVO		
24000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO		
24101 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO		
91 - ENCARGOS DE NATUREZA ESPECIAL		
<i>ENCARGOS PATRONAIS E CONTRIBUTIVOS</i>		
ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS	REAIS	500.000
ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS - FUNDO DE PREVIDÊNCIA	REAIS	30.000.000
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	REAIS	100.000
PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR - PASEP	REAIS	50.000.000
TAXA E IMPOSTOS DE RESPONSABILIDADE DO GOVERNO DO ESTADO	REAIS	10.000.000
<i>GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA</i>		
AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL DE EMPRÉSTIMOS EXTERNO	REAIS	8.500.000
AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL DE EMPRÉSTIMOS INTERNO	REAIS	240.000.000
ENCARGOS COM EXECUÇÃO JUDICIAIS	REAIS	80.000.000
FUNDO DE CONTIGÊNCIA	REAIS	5.000.000
JUROS E OUTROS ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS EXTERNO	REAIS	12.500.000
JUROS E OUTROS ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS	REAIS	150.000.000
<i>INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS</i>		
PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ	REAIS	20.000.000
PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA AGESPISA	REAIS	50.000.000
PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA GASPISA	REAIS	2.000.000
PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA ZPE	REAIS	15.000.000
PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DE EMPRESAS ESTATAIS	REAIS	87.000.000



Governo do Estado do Piauí

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS (ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2014)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
PODER EXECUTIVO		
25000 - MINISTÉRIO PÚBLICO		
25101 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA		
01 - GESTÃO MODERNA ORIENTADA PARA RESULTADOS		
<i>AQUISIÇÃO, REFORMA E CONSTRUÇÃO DE NOVAS SEDES DO MINISTÉRIO PÚBLICO</i>		
CIDADES COM SEDE PRÓPRIA	UNIDADE	3
REFORMAS E MANUTENÇÕES PREDIAIS	PERCENTUAL	30
82 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO		
<i>COORDENAÇÃO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO</i>		
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE	UNIDADE	300
AQUISIÇÃO, DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARES	UNIDADE	5
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	EQUIPAMENTOS	13
CONCURSO PARA O QUADRO DE SERVIDORES	UNIDADE	1
CRIAÇÃO DE CARGOS DE SERVIDORES	UNIDADE	163
CUSTEIO ADMINISTRATIVO REALIZADO	PERCENTUAL	100
INSTALAÇÃO DA REDE DIGITAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	% EXECUTADO	47
PAGAMENTO DE DIFERENÇAS SALARIAIS	PERCENTUAL	15
PROVIMENTO DE CARGOS DE PROMOTOR DE JUSTIÇA	UNIDADE	15
PROVIMENTO DE CARGOS DE SERVIDOR	UNIDADE	25
RENOVAÇÃO DO PARQUE COMPUTACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	% EXECUTADO	65
01 - GESTÃO MODERNA ORIENTADA PARA RESULTADOS		
<i>FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE MEMBROS E SERVIDORES PÚBLICOS</i>		
AGENTES PÚBLICOS PÓS GRADUADOS	PERCENTUAL	20
CAPACITAÇÃO SEGUNDO ÁREA DE ATUAÇÃO	SERVIDOR CAPACITADO	100
IMPLANTAÇÃO DA BIBLIOTECA DO MINISTÉRIO PÚBLICO	PERCENTUAL	100
IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	UNIDADE	1
INICIATIVAS MOTIVACIONAIS PARA AGENTE PÚBLICOS	PERCENTUAL	50
83 - DEFESA DA SOCIEDADE		
<i>DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO, DOS DIREITOS INDISPONÍVEIS E DO CIDADÃO</i>		
DESENVOLVIMENTO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E DE MOBILIZAÇÃO	CAMPANHAS	6
INSTALAÇÃO DE NOVAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA	UNIDADE	4
INSTALAÇÃO DE PROMOTORIAS ESPECIALIZADAS	UNIDADE	4
PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS DE INTERESSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO	UNIDADE	2
25102 - FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO		
82 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO		
<i>MODERNIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</i>		
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE	UNIDADE	50
25103 - CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO		
<i>MANUTENÇÃO DA CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO</i>		
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE	UNIDADE	25
CUSTEIO ADMINISTRATIVO REALIZADO	PERCENTUAL	100
REALIZAÇÃO DE CORREIÇÕES ORDINÁRIAS	QUANTIDADE	20
REALIZAÇÃO DE INSPEÇÕES ORDINÁRIAS	QUANTIDADE	15



Governo do Estado do Piauí

**ANEXO DE PRIORIDADES E METAS
(ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)**

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2014)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
PODER EXECUTIVO		
26000 - POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ		
26101 - POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ		
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR		
EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA	PERCENTUAL	98
09 - ENFRENTAMENTO ÀS DIVERSAS FORMAS DE VIOLÊNCIA, AO CRACK E OUTRAS DROGAS		
ENFRENTAMENTO ÀS DIVERSAS FORMAS DE VIOLÊNCIA E AO CONSUMO DE DROGAS		
AQUISIÇÃO DE VIATURAS	UNIDADE	102
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO - EPI	UNIDADE	1.010
INSTALAÇÃO DE UNIDADES OPERACIONAIS	UNIDADE	10
REALIZAÇÃO DE PALESTRAS EDUCATIVAS	UNIDADE	100
REFORMAS DE UNIDADES OPERACIONAIS (QUARTEL)	UNIDADE	50
01 - GESTÃO MODERNA ORIENTADA PARA RESULTADOS		
MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DOS RECURSOS DA PMPI		
CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES	UNIDADE	1.760
26102 - HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE DA PMPI - TERESINA		
03 - SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS		
FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO INTEGRAL EM SAÚDE DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE		
PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL AOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DA PM-PI E SEUS DEPENDENTES, AOS DEMAIS SERVIDORES ESTADUAIS E A POPULAÇÃO EM GERAL	PERCENTUAL	1
01 - GESTÃO MODERNA ORIENTADA PARA RESULTADOS		
PROMOVER A CAPACITAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE DA PMPI		
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES ACESSO AOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO NAS ÁREAS CORRELATAS COM AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS BEM COMO AS DE SAÚDE	PERCENTUAL	1
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE DA PMPI		
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS EXECUTADAS	ATIVIDADES	1
26103 - 2º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR - PARNAÍBA		
COORDENAÇÃO GERAL DO 2º BPM - PARNAÍBA		
MELHORIAS FÍSICAS E OPERACIONAIS	PERCENTUAL	90
26104 - 3º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR - FLORIANO		
COORDENAÇÃO GERAL DO 3º BPM - FLORIANO		
MELHORIAS ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS	PERCENTUAL	90
26105 - 4º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR - PICOS		
COORDENAÇÃO GERAL DO 4º BPM - PICOS		
MELHORIA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL	PERCENTUAL	90
26106 - 7º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR - CORRENTE		
COORDENAÇÃO GERAL 7º BPM - CORRENTE		
MELHORIA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL	PERCENTUAL	90
26107 - ACADEMIA DA POLÍCIA MILITAR		
COORDENAÇÃO GERAL APM-PMPI		
ALUNOS CAPACITADOS	ALUNOS	60
26108 - 10º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR - URUÇUI		
COORDENAÇÃO GERAL DO 10º BPM - URUÇUI		
MELHORIA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL	PERCENTUAL	80
26109 - 11º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR - SÃO RAIMUNDO NONATO		
COORDENAÇÃO GERAL DO 11º BPM - SÃO RAIMUNDO NONATO		
MELHORIA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL	PERCENTUAL	80
26110 - 12º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR - PIRIPIRI		
COORDENAÇÃO GERAL DO 12º BPM - PIRIPIRI		
MELHORIA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL	PERCENTUAL	80
26111 - 14º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR - OEIRAS		
COORDENAÇÃO GERAL DO 14º BPM - OEIRAS		
MELHORIA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL	PERCENTUAL	80
26112 - 15º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR - CAMPO MAIOR		
COORDENAÇÃO GERAL DO 15º BPM - CAMPO MAIOR		
MELHORIA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL	PERCENTUAL	80

**Governo do Estado do Piauí****ANEXO DE PRIORIDADES E METAS
(ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)**

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2014)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
26113 - 5ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR - CIPM - PAULISTANA <i>COORDENAÇÃO DA 5ª COMPANHIA DA POLÍCIA MILITAR - PAULISTANA</i> MELHORIA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL	PERCENTUAL	8
26114 - COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA DE TURISMO - CIPTUR - LUIS CORREIA <i>GESTÃO DA COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA DE TURISMO - LUIS CORREIA</i> MELHORIA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL	PERCENTUAL	80

**Governo do Estado do Piauí****ANEXO DE PRIORIDADES E METAS
(ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)**

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2014)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
PODER EXECUTIVO		
28000 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS		
28101 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS		
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO <i>COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR</i> GESTÃO EFICIENTE E EXECUÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DEMANDADOS PELA SOCIEDADE	% EXECUTADO	25
17 - PIAUÍ SUSTENTÁVEL <i>MONITORAMENTO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS</i> ÁREAS DEGRADADAS MONITORADAS E RECUPERADAS	ÁREA	2
<i>GESTÃO INTEGRADA DO MEIO AMBIENTE</i> MITIGAÇÃO DA EMISSÃO DE GASES DE EFEITO ESTUFA	EVENTO	5
PLANEJAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	ESTUDO	2
SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO AMBIENTAL	HECTARES	184.720
<i>GESTÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL</i> SEGMENTOS SOCIAIS SENSIBILIZADOS E CAPACITADOS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	EVENTO	10
<i>GESTÃO DAS UNIDADES ESTADUAIS DE CONSERVAÇÃO</i> UNIDADES DE CONSERVAÇÃO CRIADAS, REGULAMENTADAS E GERIDAS	UNIDADE	1
<i>GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS E DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA</i> GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS	% EXECUTADO	4
OBRAS HÍDRICAS EXECUTADAS	UNIDADE	4
UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO A ÁGUA E MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO	% EXECUTADO	1



Governo do Estado do Piauí

**ANEXO DE PRIORIDADES E METAS
(ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)**

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2014)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
PODER EXECUTIVO		
30000 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		
30101 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		
01 - GESTÃO MODERNA ORIENTADA PARA RESULTADOS		
<i>MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES</i>		
MODERNIZAÇÃO LOGÍSTICA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	UNIDADE	3
QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES	SERVIDORES	300
REFORMA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS, HIDRÁULICAS E ELÉTRICAS	UNIDADE	3
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
<i>COORDENAÇÃO GERAL DA SASC</i>		
AQUISIÇÃO DE BENS, SERVIÇOS E MATERIAIS	MESES	12
FUNDO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	UNIDADE	1
INCLUSÃO DE USUÁRIOS E GRUPOS ESPECÍFICOS PARA ACESSO AOS PROJETOS E BENEFÍCIOS DE PSB E PSE, DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA ALIMENTAR (CONTRA PARTIDA ESTADUAL /CONVÊNIOS)	MUNICÍPIOS	224
30102 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
07 - DIREITOS HUMANOS, DIREITO DE TODOS		
<i>PROMOÇÃO, ARTICULAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE IGUALDADE RACIAL, ETNIA, ORIENTAÇÃO SEXUAL E IDENTIDADE DE GÊNERO</i>		
ENFRENTAMENTO AO TRABALHO ESCRAVO	MUNICÍPIOS BENEFICIADOS	11
FORTELECIMENTO DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS, ASSENTAMENTOS E DE TERREIROS	MUNICÍPIOS BENEFICIADOS	11
FORTELECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL	UNIDADE	1
GARANTIA DE ACESSO E DEFESA DE DIREITOS EM CENTROS DE REFERÊNCIA ESTADUAL LGBT	UNIDADE	1
IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE IGUALDADE RACIAL	MUNICÍPIOS BENEFICIADOS	11
PROMOÇÃO DE EVENTOS DE DIREITOS HUMANOS (PALESTRAS, CAPACITAÇÕES, CAMPANHAS)	UNIDADE	2
PROMOÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PARA O PÚBLICO LGBT	MUNICÍPIOS BENEFICIADOS	11
04 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		
<i>IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL SOCIOEDUCATIVO - SINASE</i>		
ACOMPANHAMENTO DE FAMÍLIAS E ADOLESCENTES EGRESSOS DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	PESSOAS	100
ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI (CENTROS SOCIOEDUCATIVOS DE INTERNAÇÃO)- CEM/CEF/CEIP	PESSOAS	90
ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI (ATENDIMENTO INICIAL)	PESSOAS	62
ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI ATRAVÉS DE CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE SEMILIBERDADE	PESSOAS	20
CONSTRUÇÃO, REFORMA E READEQUAÇÃO DE CENTROS SOCIOEDUCATIVOS-	UNIDADE	3
FORTELECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL (CRIANÇA E ADOLESCENTE)	UNIDADE	1
IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTE (SIPIA/CT E SIPIA/SINASE)	MUNICÍPIOS	56
REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	UNIDADE	1
05 - MAIS VIVER		
<i>IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E INCLUSÃO PRODUTIVA DE FAMÍLIAS (PRIORIZANDO AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE EXTREMA POBREZA)</i>		
CONSTRUÇÃO E REFORMA DO RESTAURANTE POPULAR	UNIDADE	2
DISSEMINAR OS PRINCÍPIOS DA EDUCAÇÃO ALIMENTAR	MUNICÍPIOS	35
FORTELECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	MUNICÍPIOS BENEFICIADOS	120
HORTAS COMUNITÁRIAS IMPLANTADAS	FAMÍLIAS	100
INSTALAÇÃO DE COZINHAS COMUNITÁRIAS	UNIDADE	1
INSTALAÇÃO E FORTALECIMENTO DE EMPREENDIMENTOS PRODUTIVOS E SOLIDÁRIOS	UNIDADE	120
OFICINAS DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR	CAPACITAÇÃO	12
RESTAURANTE POPULAR - FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS E BALANCEADAS	REFEIÇÃO	396.000
07 - DIREITOS HUMANOS, DIREITO DE TODOS		
<i>PROMOÇÃO E ARTICULAÇÃO DE AÇÕES DE IGUALDADE DE GÊNERO</i>		
ATENDIMENTO INTEGRAL A MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA	FAMÍLIAS	15
ATENDIMENTO JURÍDICO E PSICOSSOCIAL À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA (CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER)	PESSOAS	100
CAPACITAÇÃO DE TÉCNICOS GESTORES E CONSELHEIROS INTEGRANTES DA REDE DE ATENDIMENTO DA MULHER	CAPACITAÇÃO	1



Governo do Estado do Piauí

**ANEXO DE PRIORIDADES E METAS
(ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)**

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2014)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
FORTALECIMENTO DO CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER	UNIDADE	1
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRM E CASA ABRIGO	UNIDADE	2
04 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		
<i>GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</i>		
CAPACITA SUAS	MUNICÍPIOS	224
CO-FINANCIAMENTO DA GESTÃO E PARTICIPAÇÃO DO CUSTEIO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	MUNICÍPIOS	56
FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL E PACTUAÇÃO	UNIDADE	2
GESTÃO DE PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	MUNICÍPIOS	224
MONITORAMENTO, E AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	MUNICÍPIOS	224
SEMINÁRIOS DE CAPACITAÇÃO GESTORES E TÉCNICOS	MUNICÍPIOS	224
<i>PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL COM A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE CIDADANIA</i>		
OFERTA DE SERVIÇOS E ACESSO A DOCUMENTAÇÃO CÍVIL BÁSICA EM UNIDADES MÓVEIS	MUNICÍPIOS	56
OFERTA DE SERVIÇOS PROFISSIONALIZANTES EM UNIDADES MÓVEIS	PESSOAS	550
OFERTA DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM UNIDADE FIXAS	PESSOAS	1.250
REFORMA E ADEQUAÇÃO DAS UNIDADES OPERACIONAIS	UNIDADE	12
<i>DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE IDOSOS, CRIANÇAS, ADOLESCENTES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E USUÁRIOS DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS</i>		
ATENDIMENTO A PESSOAS EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL EM SITUAÇÃO EMERGENCIAL	PESSOAS	2.000
ATENDIMENTO INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (ABRIGO MASCULINO, ABRIGO FEMININO, LAR DA CRIANÇA)	CRIANÇAS/JOVENS	110
ATENDIMENTO INTEGRAL À PESSOA IDOSA	IDOSO	140
CAPACITAÇÃO DE GESTORES MUNICIPAIS PARA ATENDIMENTO DE PESSOAS IDOSAS E COM DEFICIÊNCIA	MUNICÍPIOS	56
CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DE ESPAÇOS FÍSICOS PARA ABRIGOS DE PROTEÇÃO (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA E ACOlhIMENTO)	UNIDADE	1
ENFRENTAMENTO AO TRABALHO INFANTIL E A VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	MUNICÍPIOS	224
FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL (PESSOA IDOSA, E SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS)	UNIDADE	2
FORTALECIMENTO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO	MUNICÍPIOS	53
IMPLANTAÇÃO DE 01(UM) CENTRO DE REFERÊNCIA ESTADUAL PARA O ENFRENTAMENTO AO USO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS	UNIDADE	1
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESTADUAL DA PESSOA IDOSA	UNIDADE	1



Governo do Estado do Piauí

**ANEXO DE PRIORIDADES E METAS
(ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)**

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2014)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
PODER EXECUTIVO		
33000 - COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
33101 - COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
01 - GESTÃO MODERNA ORIENTADA PARA RESULTADOS		
<i>MODERNIZAÇÃO DA COMUNICAÇÃO DAS AÇÕES DO GOVERNO À SOCIEDADE</i>		
AQUISIÇÃO DE PRODUTOS TECNOLÓGICOS E DE INFORMÁTICA	UNIDADE	15
DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO	PERCENTUAL	100
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
<i>COORDENAÇÃO GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</i>		
GESTÃO EFICIENTE	PERCENTUAL	100



Governo do Estado do Piauí

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS (ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2014)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
PODER EXECUTIVO		
35000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO		
35101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO		
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
COORDENAÇÃO GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA		
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	UNIDADE	100
CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS	UNIDADE	150
QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES	UNIDADE	50
REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	SERVIDORES	100
09 - ENFRENTAMENTO ÀS DIVERSAS FORMAS DE VIOLÊNCIA, AO CRACK E OUTRAS DROGAS		
PREVENÇÃO DE VIOLÊNCIA E SUAS CONSEQUÊNCIAS		
VÍTIMAS DE CRIMES DOMÉSTICOS APOIADAS	UNIDADE	5.000
01 - GESTÃO MODERNA ORIENTADA PARA RESULTADOS		
FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA		
GESTÃO ADMINISTRATIVA MELHORADA	PERCENTUAL	25
08 - JUSTIÇA E CIDADANIA NO SISTEMA PRISIONAL		
ASSISTÊNCIA JURÍDICA A PRESOS E FAMILIARES		
ATENDIMENTOS REALIZADOS	UNIDADE	5.000
IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEOS	UNIDADE	2
NÚCLEOS EM FUNCIONAMENTO	UNIDADE	5
07 - DIREITOS HUMANOS, DIREITO DE TODOS		
ATUAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL JUNTO AOS JUÍZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DO ESTADO DO PIAUÍ		
ATUAÇÃO EM PROCESSOS DE PEQUENO POTENCIAL OFENSIVO	% EXECUTADO	80
ASSISTÊNCIA JURÍDICA A SEGMENTOS SOCIAIS VULNERÁVEIS		
AGENTES CAPACITADOS	UNIDADE	50
ATENDIMENTOS	UNIDADE	5.000
CONSUMIDOR ATENDIDO	UNIDADE	2.500
CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS	UNIDADE	3.000
IDOSOS ATENDIDOS	UNIDADE	4.000
MULHERES ATENDIDAS	UNIDADE	5.000
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ATENDIDAS	UNIDADE	2.000
IMPLANTAÇÃO E APOIO AOS NÚCLEOS DE DEFESA		
CENTRO DE DIREITOS HUMANOS IMPLANTADO	UNIDADE	1
INSTALAÇÃO DE NÚCLEO DE CONCILIAÇÃO	UNIDADE	1
NÚCLEO DE DEFESA DAS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA E DO CRIME INSTALADO	UNIDADE	1
NÚCLEO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE IMPLANTADO	UNIDADE	1
NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA IMPLANTADO	UNIDADE	1
NÚCLEOS IMPLANTADOS DE DEFESA DA MULHER	UNIDADE	4
CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		
CAPACITAÇÃO	PESSOAS	200
JUSTIÇA ATIVA		
ATENDIMENTOS	UNIDADE	30.000



Governo do Estado do Piauí

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS (ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2014)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
PODER EXECUTIVO		
36000 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO		
36101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO		
01 - GESTÃO MODERNA ORIENTADA PARA RESULTADOS		
MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ		
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO	COMPUTADOR	37
CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	SERVIDOR CAPACITADO	100
REESTRUTURAÇÃO FÍSICA	METROS QUADRADOS	1.157,68
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ		
GESTÃO EFICIENTE	PERCENTUAL	100
REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	UNIDADE	1

Diário Oficial

40



Teresina(PI) - Terça-feira, 20 de agosto de 2013 • Nº 157



Governo do Estado do Piauí

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS (ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2014)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
PODER EXECUTIVO		
37000 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO		
37101 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO		
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
<i>MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO</i>		
ÓRGÃO ESTRUTURADO E EM FUNCIONAMENTO	PERCENTUAL	25
01 - GESTÃO MODERNA ORIENTADA PARA RESULTADOS		
<i>MODERNIZAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO</i>		
CONCURSO PÚBLICO	VAGAS	20
EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	100
REESTRUTURAÇÃO FÍSICA DA CGE-PI	PERCENTUAL	50
SERVIDORES CAPACITADOS	SERVIDOR CAPACITADO	63
SISTEMAS DE INFORMÁTICA DESENVOLVIDOS	UNIDADE	1
83 - DEFESA DA SOCIEDADE		
<i>PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO</i>		
AÇÕES DE CONTROLE INTERNO REALIZADAS	ÓRGÃO	55
AUDITORIAS REALIZADAS	UNIDADE	20
MANUAIS DE ORIENTAÇÃO PRODUZIDOS	UNIDADE	2
SERVIDORES CAPACITADOS	SERVIDOR CAPACITADO	600
SOFTWARES ADQUIRIDOS/DESENVOLVIDOS	UNIDADE	1
01 - GESTÃO MODERNA ORIENTADA PARA RESULTADOS		
<i>PROMOÇÃO DA TRANSPARÊNCIA</i>		
CARTILHAS, MANUAIS E INFORMATIVOS DISTRIBUÍDOS	UNIDADE	2.000



Governo do Estado do Piauí

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS (ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2014)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
PODER EXECUTIVO		
38000 - SECRETARIA ESTADUAL PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA		
38101 - SECRETARIA ESTADUAL PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA		
06 - INCLUSÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS		
<i>FORTELECIMENTO DA ARTICULAÇÃO INTERINSTITUCIONAL</i>		
ARTICULAÇÃO E PACTUAÇÃO DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADA - PPP	PARCERIA	3
EVENTOS FORA DO ESTADO	EVENTO	15
FORTELECIMENTO DAS ENTIDADES REPRESENTANTES - COM ATUAÇÃO JUNTO À PCD	ENTIDADE	10
IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA PCD	UNIDADE	7
MONITORAMENTO TÉCNICO-OPERACIONAL DA EXECUÇÃO FÍSICO FINANCEIRA DAS AÇÕES/ATIVIDADES PLANEJADAS E REALIZADAS	PROJETO	6
VIAGENS INSTITUCIONAIS - ARTICULAÇÃO E PACTUAÇÃO DE PARCERIAS	ATIVIDADES	37
<i>ACESSIBILIDADE, PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA PCD</i>		
ACESSIBILIDADE ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS	PESSOAS	50
ACESSIBILIDADE / MOBILIDADE URBANA	ESPAÇO	5
CURSOS, TREINAMENTOS, ENCONTROS (CAPACITAÇÃO CONTÍNUA)	CAPACITAÇÃO	4
EVENTOS RELATIVOS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	EVENTO	4
FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PCD	PROJETO	2
IMPLANTAÇÃO/IMPLEMENTAÇÃO DA REDE ESTADUAL DE REABILITAÇÃO	UNIDADE	10
IMPLANTAÇÃO/IMPLEMENTAÇÃO DE COMUNES	CONSELHO	33
IMPLEMENTAÇÃO DA REDE SOCIOEDUCATIVA	CENTROS	1
MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EQUOTERAPIA	CENTROS	2
SEMINÁRIOS, FÓRUMS, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	CAPACITAÇÃO	5
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
<i>COORDENAÇÃO GERAL DA SEID</i>		
ATENDIMENTO AO SEGMENTO DAS PCD'S	PESSOAS	50
CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	SERVIDOR CAPACITADO	12
38102 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - FUNEDE		
06 - INCLUSÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS		
<i>FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - FUNEDE</i>		
PROJETOS PARA O FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	PROJETOS	6



Governo do Estado do Piauí

**ANEXO DE PRIORIDADES E METAS
(ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)**

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2014)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
PODER EXECUTIVO		
39000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
39000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		



Governo do Estado do Piauí

**ANEXO DE PRIORIDADES E METAS
(ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)**

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2014)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
PODER EXECUTIVO		
44000 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR		
44101 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR		
01 - GESTÃO MODERNA ORIENTADA PARA RESULTADOS		
<i>MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL</i>		
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UNIDADE	150
AQUISIÇÃO DE VIATURAS	UNIDADE	5
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES OPERACIONAIS	UNIDADE	3
REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EDUCATIVAS DE NATUREZA PREVENTIVA	ATIVIDADES	50
REFORMA DE UNIDADES OPERACIONAIS	UNIDADE	1
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
<i>COORDENAÇÃO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS</i>		
AUMENTO DO EFETIVO DO CORPO DE BOMBEIROS	UNIDADE	165
CAPACITAÇÃO DE BOMBEIROS MILITARES	UNIDADE	90
GESTÃO EFICIENTE E MODERNA	PERCENTUAL	100



Governo do Estado do Piauí

**ANEXO DE PRIORIDADES E METAS
(ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)**

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2014)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
PODER EXECUTIVO		
45000 - SECRETARIA DAS CIDADES		
45101 - SECRETARIA DAS CIDADES		
21 - INFRAESTRUTURA E QUALIDADE DE VIDA		
<i>ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS HÍDRICAS EM ÁREAS URBANAS E RURAIS</i>		
ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS	MUNICÍPIOS BENEFICIADOS	10
<i>IMPLEMENTAÇÃO DO ESTATUTO DAS CIDADES</i>		
PLANOS IMPLANTADOS	MUNICÍPIOS	50
20 - DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO DOS TRANSPORTES		
<i>IMPLANTAÇÃO DE ESTRUTURAS ALTERNATIVAS DE TRÁFEGO PARA VEÍCULOS DE DUAS RODAS</i>		
VIAS DE TRÁFEGO URBANO	MUNICÍPIO	1
21 - INFRAESTRUTURA E QUALIDADE DE VIDA		
<i>ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL NOS MUNICÍPIOS PIAUIENSES</i>		
UNIDADES CONSTRUÍDAS	MUNICÍPIO BENEFICIADO	50
19 - SANEAMENTO, DIREITO DE TODOS		
<i>AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS PIAUIENSES</i>		
SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	MUNICÍPIO	5
<i>AMPLIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA</i>		
ABASTECIMENTO DE ÁGUA	MUNICÍPIO	5



IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM CIDADES TURÍSTICAS E COM POTENCIAL TURÍSTICO

IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DOMICÍLIOS 5.000

21 - INFRAESTRUTURA E QUALIDADE DE VIDA

IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS ADUTOR EM BARRAGENS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM ÁREAS URBANAS E RURAIS

UNIDADES PROJETADAS E/OU EXECUTADAS MUNICÍPIO 2

IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES NA ÁREA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DA ÁREA DE RESÍDUOS SÓLIDOS MUNICÍPIO 50

20 - DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO DOS TRANSPORTES

IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE INTEGRAÇÃO DE TRANSPORTES MULTIMODAL

IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE INTEGRAÇÃO DE TRANSPORTES MULTIMODAL MUNICÍPIOS 2

IMPLANTAÇÃO DE ANÉIS RODOVIÁRIOS

UNIDADES PROJETADAS E/OU EXECUTADAS UNIDADE 1

21 - INFRAESTRUTURA E QUALIDADE DE VIDA

APOIO E INCENTIVO TÉCNICO E FINANCEIRO A ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS

CURSOS DE CAPACITAÇÃO CURSO 20

EQUIPAMENTOS UNIDADE 50

18 - HABITAR MELHOR

ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL EM ÁREAS URBANAS E RURAIS

ELABORAR E EXECUTAR OBRAS DE MORADIA POPULAR UNIDADE 50

90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO

COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DAS CIDADES

GARANTIR O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DO ORGÃO GESTÃO ADMINISTRATIVA MELHORADA 25

45201 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN

COORDENAÇÃO GERAL DO DETRAN

GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE PERCENTUAL 25

11 - SEGURANÇA NO TRÂNSITO

EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO

CAMPANHAS EDUCATIVAS DE TRÂNSITO REALIZADAS CAMPANHAS 10

01 - GESTÃO MODERNA ORIENTADA PARA RESULTADOS

MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DE SEDES DO DETRAN UNIDADE 1

POSTOS DE ATENDIMENTOS IMPLANTADOS OU AMPLIADOS UNIDADE 3

REFORMA DE POSTOS E CIRETRANS UNIDADE 20

45202 - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH

18 - HABITAR MELHOR



Governo do Estado do Piauí

**ANEXO DE PRIORIDADES E METAS
(ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)**

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2014)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
ARRECADAÇÃO DO FUNDO	REAIS	7.000.000
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA ADH		
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A MELHORIA DOS SERVIÇOS	EQUIPAMENTOS	30
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	EQUIPAMENTOS	6
IMPLEMENTAR PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO	CAPACITAÇÃO	250
MODERNIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	EQUIPAMENTOS	150
REFORMA DE ADEQUAÇÃO INSTITUCIONAL	GESTÃO ADMINISTRATIVA MELHORADA	1
18 - HABITAR MELHOR		
FOMENTO PARA MELHORIA HABITACIONAL		
MELHORIA DE UNIDADES HABITACIONAIS	UNIDADE	3.000
REVER NA LEI 5.761 DE 2008 QUE INSTITUI O PROGRAMA DE MELHORIAS HABITACIONAIS	ATIVIDADES	1
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS		
CONSTRUÇÃO DE MORADIAS	UNIDADE	15.000
AUTOFINANCIAMENTO HABITACIONAL		
CONSTRUÇÃO DE APARTAMENTOS	UNIDADE	40
URBANIZAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E AVERBAÇÃO FUNDIÁRIA		
REGULARIZAÇÃO JURÍDICO FUNDIÁRIA HABITACIONAL	UNIDADE	15.000



Governo do Estado do Piauí

**ANEXO DE PRIORIDADES E METAS
(ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)**

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2014)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
PODER EXECUTIVO		
46000 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES		
46101 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES		
20 - DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO DOS TRANSPORTES		
CONSTRUÇÃO DA RODOVIA TRANSCERRADOS		
CONSTRUÇÃO DA RODOVIA TRANSCERRADOS DO TRECHO DE SEBASTIÃO LEAL A MONTE ALEGRE	KM	130
INFRAESTRUTURA DO MODAL AEROMARÍTIMO		
AEROPORTOS IMPLANTADOS	UNIDADE	7
INFRAESTRUTURA DO MODAL PORTUÁRIO		
PORTO DE LUÍS CORREIA	UNIDADE	1
INFRAESTRUTURA DO MODAL FERROVIÁRIO		
RAMAL ALTOS/LUÍS CORREIA	KM	150
RAMAL ALTOS/SIMPLÍCIO MENDES	KM	150
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES		
AQUISIÇÃO DE MATERIAL ADMINISTRATIVO	UNIDADE	25
GERENCIAMENTO DE TERMINAIS	UNIDADE	3
RECURSOS HUMANOS	PESSOA	15
20 - DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO DOS TRANSPORTES		
INFRAESTRUTURA DO MODAL RODOVIÁRIO		
IMPLANTAÇÃO DE BALANÇAS	UNIDADE	12
PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS	KM	500
SINALIZAÇÃO DE RODOVIAS	KM	500
TERMINAL RODOVIÁRIO IMPLANTADO	UNIDADE	3
46201 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS DO PIAUÍ - DER/PI		
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA DO DER-PI		
PRÉDIO RESTAURADO	METROS QUADRADOS	19.180
01 - GESTÃO MODERNA ORIENTADA PARA RESULTADOS		
MODERNIZAÇÃO DA OPERACIONALIDADE DO SETOR RODOVIÁRIO ESTADUAL		
SERVIDOR QUALIFICADO	PESSOA	50
20 - DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO DOS TRANSPORTES		
DESENVOLVIMENTO E FUNCIONALIDADE DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA E MOBILIDADE URBANA DO PIAUÍ		
FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RENOVADOS.	UNIDADE	5
PONTE CONSTRUÍDA	METROS	400
RODOVIA ESTADUAL CONSERVADA	KM	2.500
RODOVIA ESTADUAL PAVIMENTADA	KM	400
RODOVIA ESTADUAL PROJETADA	KM	400
RODOVIA MUNICIPAL IMPLANTADA	KM	400
RODOVIA TURÍSTICA DUPLICADA E PAVIMENTADA	KM	3,5
RODOVIA TURÍSTICA PAVIMENTADA	KM	50
46202 - COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES PÚBLICOS - CMTMP		
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
COORDENAÇÃO GERAL DA CMTMP		
ÓRGÃO ESTRUTURADO E EM FUNCIONAMENTO	% EXECUTADO	25
SEDE REFORMADA E RESTAURADA	% EXECUTADO	30
20 - DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO DOS TRANSPORTES		
AMPLIAÇÃO, MELHORIA E MANUTENÇÃO DO SISTEMA METROVIÁRIO		
AMPLIAÇÃO DA LINHA 01 - RAMAL TANCREDO NEVES E RAMAL RODOVIÁRIA-MORADÁ NOVA, COM CONSTRUÇÃO DE PONTE E NOVAS ESTAÇÕES DE PASSAGEIROS.	% EXECUTADO	15
CONSTRUÇÃO DE LINHA METROVIÁRIA	KM	2
DUPLICAÇÃO DE 14 KM DE LINHA URBANA - LINHA 01	% EXECUTADO	20
ELIMINAÇÃO DE PASSAGEM DE NÍVEL	% EXECUTADO	25
ESTUDO DE VIABILIZAÇÃO TÉCNICA PARA EXPANSÃO DOS RAMAIS METROVIÁRIOS DE TERESINA.	% EXECUTADO	25
RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA LINHA 01 EXISTENTE, INCLUINDO REFORMA DE ESTAÇÕES, CONSTRUÇÃO DE NOVAS ESTAÇÕES DE PASSAGEIROS, VEDAÇÃO, DRENAGEM, REVESTIMENTO DE TALUDES, MURO DE CONTENÇÃO, ETC.	% EXECUTADO	25
MODERNIZAÇÃO DE MATERIAL RODANTE		

Diário Oficial

44



Teresina(PI) - Terça-feira, 20 de agosto de 2013 • Nº 157



Governo do Estado do Piauí

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS (ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2014)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
AQUISIÇÃO DE 24 UNIDADES DE VAGÕES, INCLUINDO CARROS DE TRACÇÃO E CARROS DE PASSAGEIROS, TOTALIZANDO 06 COMPOSIÇÕES DE TRENS.	UNIDADE	8
LINHA ALTOS-PARNAÍBA		
RECUPERAÇÃO DE 300 KM DE LINHA FERROVIÁRIA ENTRE OS MUNICÍPIOS DE ALTOS E PARNAÍBA/LUÍS CORREIA.	% EXECUTADO	20
PROGRAMA TREM REGIONAL		
RECUPERAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE ESTAÇÕES DE PASSAGEIROS.	% EXECUTADO	20
RECUPERAÇÃO E/OU CONSERVAÇÃO DE 200 KM DE LINHA FERROVIÁRIA DO TERÇO CODO-CAXIAS-TIMON-TERESINA-ALTOS, DO PROGRAMA TREM REGIONAL DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES.	% EXECUTADO	20



Governo do Estado do Piauí

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS (ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2014)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
PODER EXECUTIVO		
47000 - SECRETARIA DO TURISMO		
47101 - SECRETARIA DO TURISMO		
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TURISMO		
PROVER RECURSOS PARA A EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA	PRODUTO	1
16 - TURISMO E SUSTENTABILIDADE		
FOMENTO AOS ROTEIROS E IMAGENS TURÍSTICAS DO ESTADO / PRODETUR NACIONAL		
AGENTES E INVESTIDORES ARTICULADOS	MUNICÍPIO	10
PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE IMAGENS DOS DESTINOS TURÍSTICOS PIAUIENSES	MUNICÍPIO	10
ROTEIROS FORMATADOS PARA COMERCIALIZAÇÃO	ROTEIRO	10
FORTEALECIMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL		
GESTÃO MUNICIPAL FORTALECIDA	MUNICÍPIO	10
INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS		
ADEQUAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA/PRODETUR NACIONAL	OBRA	1
CAPACITAÇÃO EM ATENDIMENTO TURÍSTICO	SERVIDORES	10
CENTROS DE CONVENÇÕES CONSTRUÍDOS	QUANTIDADE	3
CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS EM CORONEL JOSÉ DIAS/PRODETUR NACIONAL	OBRA	1
CONSTRUÇÃO DE BALNEÁRIOS	UNIDADE	5
DUPLICAÇÃO DA RODOVIA PI 116, TRECHO LUÍS CORREIA/BARRAMARES/PRODETUR NACIONAL	OBRA	1
DUPLICAÇÃO DA RODOVIA PI 116, TRECHO PARNAÍBA/PEDRA DO SAL/PRODETUR NACIONAL	OBRA	1
ESTRUTURAÇÃO TURÍSTICA DA AV. DA ORLA DO AÇUDE JOANA - PEDRO II/PRODETUR NACIONAL	OBRA	1
EXECUÇÃO DO PLANO DE CONTENÇÃO DE DUAS DUNAS EM LUÍS CORREIA/PRODETUR NACIONAL	OBRA	1
EXECUÇÃO DO PROJETO DA PRAÇA DA IGREJA NO MUN. DE CAJUEIRO DA PRAIA/PRODETUR NACIONAL	OBRA	1
EXECUÇÃO DO PROJETO DA PRAÇA DO CAJUEIRO NO MUN. DE CAJUEIRO DA PRAIA/PRODETUR NACIONAL	OBRA	1
EXECUÇÃO DO PROJETO DA VIA DO CONTORNO NO POVOADO COQUEIRO EM LUÍS CORREIA/PRODETUR NACIONAL	OBRA	1
EXECUÇÃO DO PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAJUEIRO DA PRAIA/PRODETUR NACIONAL	OBRA	1
EXECUÇÃO DO PROJETO DE MOBILIÁRIO URBANO DE CAJUEIRO DA PRAIA/PRODETUR NACIONAL	OBRA	1
EXECUÇÃO DO PROJETO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA DOS POLOS DE TERESINA, DAS ORIGENS E COSTA DO DELTA/PRODETUR NACIONAL	OBRA	1
EXECUÇÃO DO PROJETO DE URBANIZAÇÃO DA ORLA DO CAJUEIRO EM CAJUEIRO DA PRAIA/PRODETUR NACIONAL	OBRA	1
EXECUÇÃO DO PROJETO DO ATRACADOURO DO CAVALO MARINHO EM CAJUEIRO DA PRAIA/PRODETUR NACIONAL	OBRA	1
EXECUÇÃO DO PROJETO DO CALÇADÃO DA LINHA DE PRAIA NO POVOADO COQUEIRO EM LUÍS CORREIA/PRODETUR NACIONAL	OBRA	1
EXECUÇÃO DO PROJETO DO SISTEMA VIÁRIO E DRENAGEM URBANA DE BARRA GRANDE E CAJUEIRO DA PRAIA/PRODETUR NACIONAL	OBRA	1
EXECUÇÃO DO TRECHO BURITI DOS MONTES À CACHOEIRA DA LEMBRADA/PRODETUR NACIONAL	OBRA	1
IMPLANTAÇÃO DA PRAÇA DOS PESCADORES EM BARRA GRANDE-C.PRAIA/PRODETUR NACIONAL	MUNICÍPIO	1
IMPLANTAÇÃO DO TERMINAL TURÍSTICO DE BARRA GRANDE-C. DA PRAIA/PRODETUR NACIONAL	OBRA	1
MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA ORLA DE ATALAIA	SERVIÇOS	1
MELHORIA DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA NO ENTORNO DO SANTUÁRIO DE STA. CRUZ DOS MILAGRES/PRODETUR NACIONAL	OBRA	1
MELHORIA DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA NOS MUNICÍPIOS PERTENCENTES AOS POLOS DAS ORIGENS, DELTA E TERESINA/PRODETUR NACIONAL	OBRA	4
RECUPERAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE PARNAÍBA (CASAS SIMPLÍCIO DIAS, DO MIRANTE, ANTIGO GINÁSIO MIRANDA OSÓRIO E PRAÇA SANTO ANTÔNIO) /PRODETUR NACIONAL	OBRA	1
RECUPERAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE PIRACURUCA (RESTAURAÇÃO DA IGREJA NOSSA SENHORA DO CARMO E REQUALIFICAÇÃO DAS PRAÇAS SANTO ANTÔNIO E IRMÃOS DANTAS/PRODETUR NACIONAL	OBRA	1
SISTEMA VIÁRIO E URBANIZAÇÃO DA ORLA DO RIO PIAUÍ SÃO RAIMUNDO NONATO/PRODETUR NACIONAL	OBRA	1
SISTEMA VIÁRIO E URBANIZAÇÃO DO POVOADO COQUEIRO LUÍS CORREIA/PRODETUR NACIONAL	OBRA	1



Governo do Estado do Piauí

**ANEXO DE PRIORIDADES E METAS
(ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)**

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2014)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
URBANIZAÇÃO DA ORLA DA PRAIA DE MARAMAR-LUÍS CORREIA/PRODETUR NACIONAL	OBRA	1
URBANIZAÇÃO DA ORLA DA PRAIA DO MANGUE SECO-LUÍS CORREIA/PRODETUR NACIONAL	OBRA	1
URBANIZAÇÃO DE ORLAS/PRODETUR NACIONAL	OBRA	1
URBANIZAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS NA ÁREA CENTRAL DE CEL. JOSÉ DIAS/PRODETUR NACIONAL	OBRA	1
URBANIZAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO TURÍSTICA	% EXECUTADO	50
FORTELECIMENTO DA GESTÃO INSTITUCIONAL PARA O TURISMO / PRODETUR		
CAPACITAÇÃO DE GESTORES E AGENTES TURÍSTICOS/PRODETUR NACIONAL	CAPACITAÇÃO	10
FORTELECIMENTO DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS DE TURISMO E DA GESTÃO FISCAL E ADMINISTRATIVA/PRODETUR NACIONAL	CAPACITAÇÃO	3
FORTELECIMENTO INSTITUCIONAL DOS ÓRGÃOS EXECUTORES E CO-EXECUTORES DA AÇÃO TURÍSTICA/PRODETUR NACIONAL	CAPACITAÇÃO	2
FORTELEC. INSTIT., VISANDO O REFORÇO TÉCN. E OPERACIONAL DA UNID. DE COORD. DE PROJ. DO PRODETUR NACIONAL/PI	CAPACITAÇÃO	1
FORTELECIMENTO DO TURISMO SUSTENTÁVEL NO PIAUÍ		
APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS	UNIDADE	20
ATUALIZAÇÃO E/OU IMPLANTAÇÃO DE PLANOS DIRETORES MUNICIPAIS/PRODETUR NACIONAL	MUNICÍPIOS	2
CAPACITAÇÃO PARA FORTALECER A GESTÃO MUNICIPAL	CAPACITAÇÃO	4
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS / PRODETUR NACIONAL	SERVIÇOS	2
ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA / PRODETUR NACIONAL	MUNICÍPIO	1
ELABORAÇÃO DE PLANOS DE MANEJO E USO PÚBLICO DE ESPAÇO TURÍSTICO/PRODETUR NACIONAL	MUNICÍPIOS	3
ELABORAÇÃO DE PLANOS DE ORDENAMENTO TERRITORIAL/PRODETUR NACIONAL	MUNICÍPIOS	3
ESTUDOS DE CAPACIDADE DE CARGA/PRODETUR NACIONAL	MUNICÍPIO	2
FORTELECER O APL DO TURISMO	MUNICÍPIO	2
INVENTÁRIO DA REGIÃO DA FAZENDA SERRA NEGRA PARA O TURISMO RURAL	MUNICÍPIO	1
REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS DE POSICIONAMENTO MERCADOLÓGICO DOS DESTINOS PIAUIENSES - PRODETUR NACIONAL	MUNICÍPIOS	2
REALIZAÇÃO DE PALESTRAS, EVENTOS E ATIVIDADES SOBRE O TURISMO	MUNICÍPIO	10
REALIZAR ESTUDOS DE AVALIAÇÃO EM CENÁRIOS ESTRATÉGICOS/PRODETUR NACIONAL	MUNICÍPIOS	2
REALIZAR ESTUDOS DE IMPACTO AMBIENTAL/PRODETUR NACIONAL	MUNICÍPIOS	50



Governo do Estado do Piauí

**ANEXO DE PRIORIDADES E METAS
(ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)**

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2014)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
PODER EXECUTIVO		
48000 - SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO		
48101 - SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO		
26 - TRABALHO E RENDA		
INTERMEDIÇÃO DE MÃO - DE - OBRA COM CAPACITAÇÃO		
CADASTRO DE PROFISSIONAIS	PESSOAS	14.000
ENCAMINHAMENTOS DE PROFISSIONAIS	PESSOAS	15.000
EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS	PESSOAS	25.000
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PESSOAS	3.200
QUALIFICAÇÃO SOCIAL, PROFISSIONAL E EMPREENDEDORA		
APOIO AO EMPREENDEDORISMO (FEIRAS, EVENTOS, SEMINÁRIOS E AFINS)	QUANTIDADE	6
CAPACITAÇÃO DE JOVENS ENTRE 18 A 29 ANOS	JOVEM	10.000
CAPACITAÇÃO PARA EMPREENDEDORISMO	PESSOAS	4.500
ORIENTAÇÃO PARA LEGALIZAÇÃO DE PEQUENOS NEGÓCIOS	PESSOAS	1.000
QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	PESSOAS	8.500
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO		
MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	PERCENTUAL	100
QUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR	UNIDADE	80

Diário Oficial

46



Teresina(PI) - Terça-feira, 20 de agosto de 2013 • Nº 157



Governo do Estado do Piauí

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS (ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2014)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
PODER EXECUTIVO		
49000 - SECRETARIA DE DEFESA CIVIL		
49101 - SECRETARIA DE DEFESA CIVIL		
21 - INFRAESTRUTURA E QUALIDADE DE VIDA		
CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS ESTRUTURANTES RELACIONADAS A FENÔMENOS CLIMÁTICOS E DESASTRES		
CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	UNIDADE	180
OBRAS ESTRUTURANTES CONSTRUÍDAS OU RECUPERADAS	PERCENTUAL	25
10 - GESTÃO DE RISCO E RESPOSTA A DESASTRES		
RECUPERAÇÃO DOS DANOS CAUSADOS POR DESASTRES		
RESTABELECIMENTO DO ESTADO DE NORMALIDADE	MUNICÍPIO	180
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE DEFESA CIVIL		
ÓRGÃO ÁGIL E EFICIENTE	GESTÃO ADMINISTRATIVA MELHORADA	1
10 - GESTÃO DE RISCO E RESPOSTA A DESASTRES		
AÇÕES DE PREVENÇÃO DE DESASTRES		
POSSIBILITAR A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO CIVIL ORIENTADAS AOS TERRITÓRIOS COM MAIOR VULNERABILIDADE SOCIAL E RISCO DE DESASTRES.	MUNICÍPIO	25



Governo do Estado do Piauí

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS (ART. 165, § 2º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

ÓRGÃO / PROGRAMA / AÇÃO / PRODUTO	META (2014)	
	UNID. MEDIDA	QUANT.
PODER EXECUTIVO		
50000 - SECRETARIA ESTADUAL DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS		
50101 - SECRETARIA ESTADUAL DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS		
90 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
COORDENAÇÃO GERAL DA SEMIMPER		
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE	UNIDADE	70
IMPLANTAÇÃO DE BANCO DE DADOS	UNIDADE	1
21 - INFRAESTRUTURA E QUALIDADE DE VIDA		
INFRAESTRUTURA ENERGÉTICA		
ELABORAÇÃO DE MAPA EÓLICO DO PIAUÍ	PRODUTO	1
ELABORAÇÃO DO BALANÇO ENERGETICO DO ESTADO E DEFINIÇÃO DA MATRIZ	PRODUTO	1
ELABORAÇÃO DO MAPA DOS ÍNDICES DE RADIAÇÃO SOLAR DO PIAUÍ	PRODUTO	1
ELABORAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE ENERGIA	PRODUTO	1
IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE ENERGIAS RENOVÁVEIS	UNIDADE	1
IMPLANTAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA DE BIOMASSA	PRODUTO	1
IMPLANTAÇÃO DE USINA DE PRODUÇÃO DE ENERGIA SOLAR	UNIDADE	2
PROJETO DE ELETRIFICAÇÃO URBANA E RURAL	PROJETO	1
APOIO À EXPLORAÇÃO MINERAL		
CADASTRO DE USUÁRIOS DE RECURSOS MINERAIS	PERCENTUAL	50
CONSTRUÇÃO DO CAMPUS AVANÇADO DO CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL	UNIDADE	1
ELABORAÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR MINERAL DO ESTADO	PRODUTO	1
INSTALAÇÃO DE CENTROS TECNOLÓGICOS DE LAPIDAÇÃO E ARTESANATO MINERAL	QUANTIDADE	1
INSTALAÇÃO DE CENTROS TECNOLÓGICOS DE PESQUISA MINERAL	QUANTIDADE	1
QUANTIFICAÇÃO DE DEPÓSITOS MINERAIS EXISTENTES NO ESTADO	PERCENTUAL	25
50201 - COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DO PIAUÍ - GASPISA		
DISTRIBUIÇÃO DO GÁS NATURAL ATRAVÉS DO GASODUTO		
GÁS NATURAL	METROS CÚBICOS/DIA	800



Estado do Piauí
Palácio de Karnak
Gabinete do Governador

ANEXO II - METAS FISCAIS

Demonstrativos I, II e III

(Art. 4º, § 1º e 2º da Lei Complementar nº 101/2000)

METAS ANUAIS

Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o Anexo de Metas Anuais da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014, LDO 2014, estabelece a meta de resultado primário do setor público consolidado como percentual do Produto Interno Bruto – PIB para o exercício e indica as metas de 2014 e 2015. A cada exercício, havendo mudanças no cenário macroeconômico, as metas são revistas objetivando manter uma política fiscal equilibrada.

As metas de resultado primário são fixadas de modo a garantir a solvência intertemporal da dívida pública. De sua parte, o resultado nominal e o estoque da dívida pública são indicativos, uma vez que são influenciados por uma gama de fatores que fogem ao controle direto do governo.

A política fiscal do governo tem como função precípua a promoção da gestão responsável dos recursos públicos, de forma a assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-fiscal e o desenvolvimento sustentado do Estado. Essa política busca criar as condições necessárias para redução gradual do endividamento público em relação ao PIB e tem o compromisso de promover a melhoria dos resultados da gestão fiscal, com vistas à implementação de políticas sociais distributivas e à realização de investimentos em infraestrutura.

De outra parte, o governo vem se empenhando na melhoria da qualidade da tributação, no aperfeiçoamento dos mecanismos

arrecadação, fiscalização e controle, o que tem reduzido a evasão e elisão fiscal, possibilitado o contínuo crescimento da receita tributária e, por consequência, o cumprimento das metas fiscais estabelecidas ano a ano.

Em 2012, o Resultado Primário foi de 1,86% do PIB, obtido por uma relação das Receitas Primárias de 23,79 % e das Despesas Primárias de 21,93% do PIB no exercício.

Projeções para 2013 apontam um crescimento real do PIB da ordem de 3,50%. Para esse desempenho será considerada a política macroeconômica desenvolvida pelo governo, envolvendo sempre matrizes de desenvolvimento que possibilitem este crescimento.

Para 2014 a meta de Superávit Primário para o setor público está fixada em 1,50% do PIB, caindo para 1,49% nos dois anos seguintes. Essas metas são compatíveis com a relação dívida/PIB, conforme demonstram as tabelas do Anexo de Metas Fiscais.

A Receita Fiscal do Estado deverá ser de 21,93% do PIB em 2014, caindo para 21,83% em 2015 e voltando ao patamar de 21,93% em 2016.

A Despesa Primária, por sua vez, deverá representar 20,43% do PIB em 2014 e 20,34% do PIB nos dois anos seguintes. Esse desempenho possibilitará o cumprimento das metas de Superávit Primário estabelecidas pelo Governo do Estado para o período.

O atingimento do Superávit Primário nos níveis consignados e o crescimento da economia a uma taxa real de 4,50% em 2014, 5,00% e de 4,50% no biênio 2014-2015 possibilitarão uma leve, mas contínua redução na relação Dívida Consolidada Líquida/PIB, que deverá sair de 12,17% em 2014 para 12,12% em 2016, caso se confirmem as projeções das taxas de juros e de câmbio no período.

As metas estabelecidas para o triênio 2014-2016 reafirmam o compromisso do governo do Estado com a responsabilidade fiscal, com o equilíbrio das contas públicas, com o crescimento sustentado da economia e inclusão social.



Estado do Piauí
Palácio de Karnak
Gabinete do Governador

ANEXO DE METAS FISCAIS METAS ANUAIS 2014

Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º; Portaria STN nº 407 / 2011 e Resolução TCE nº 904 / 2009)

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	2014			2015			2016		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	7.612.830	7.285.004	23,74	8.313.400	7.612.830	23,63	9.121.878	7.993.472	23,74
Receitas Primárias (I)	7.033.140	6.730.277	21,93	7.680.365	7.033.140	21,83	8.427.280	7.384.798	21,93
Despesa Total	7.612.830	7.285.004	23,74	8.313.400	7.612.830	23,63	9.121.878	7.993.472	23,74
Despesas Primárias (II)	6.553.140	6.270.947	20,43	7.156.193	6.553.140	20,34	7.814.741	6.848.032	20,34
Resultado Primário (III) = (I – II)	480.000	459.330	1,50	524.172	480.000	1,49	572.409	501.600	1,49
Resultado Nominal	-494.292	-473.007	-1,54	-539.779	-494.292	-1,53	-589.452	-516.535	-1,53
Dívida Pública Consolidada	4.978.501	4.764.116	15,52	5.436.648	4.978.501	15,45	5.936.955	5.202.534	15,45
Dívida Consolidada Líquida	3.904.308	3.736.180	12,17	4.263.602	3.904.308	12,12	4.655.960	4.070.963	12,12

FONTES: Núcleo de Estudos Econômico Fiscais - NEEFI / Gerência da Dívida Pública - SEFAZ (PI)

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se os seguintes parâmetros macroeconômicos:

VARIÁVEIS	2013	2014	2015	2016
PIB - Crescimento real (%)	3,50	4,50	5,00	4,50
IPCA (% acumulado)	5,20	4,50	4,50	4,50
Câmbio médio (R\$ / US\$)	2,00	2,04	2,07	2,09

FONTE: Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias da UNIÃO para 2014.



ANEXO DE METAS FISCAIS AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR 2014

Demonstrativo II (LRF, art. 4º, § 1º, inciso I; Portaria STN Nº 407 / 2011 e Resolução TCE nº 904 / 2009)

R\$ 1.000

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2012 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2012 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c)	% (c/a)
Receita Total	6.713.967	25,38	7.435.359	28,49	721.392	10,74
Receitas Primárias (I)	5.741.053	23,60	6.299.795	26,97	558.742	9,73
Despesa Total	6.713.967	25,38	6.853.769	28,35	139.802	2,08
Despesas Primárias (II)	5.698.154	22,67	5.806.702	24,95	108.549	1,90
Resultado Primário (III) = (I-II)	42.899	0,92	493.093	2,02	450.193	1.049
Resultado Nominal	588.618	0,22	-387.075	-1,06	-975.693	-165,76
Dívida Pública Consolidada	3.278.157	12,91	3.789.884	15,69	511.727	15,61
Dívida Consolidada Líquida	2.808.290	13,34	2.815.560	13,92	7.270	0,26

FONTE: LOA 2012 e Relatório Resumido de Execução Orçamentária - LRF, 6º Bimestre de 2012.

ANEXO DE METAS FISCAIS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES 2014

Demonstrativo III (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II; Portaria STN Nº 407 / 2011 e Resolução TCE 904 / 2009)

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2011	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%
Receita Total	5.228.631	6.464.322	23,63	6.914.159	6,96	7.612.830	10,10	8.313.400	9,20	9.121.878	9,72
Receitas Primárias (I)	4.860.822	6.170.240	26,94	6.584.729	6,72	7.033.140	6,81	7.680.365	9,20	8.427.280	9,73
Despesa Total	5.228.631	6.464.322	23,63	6.914.159	6,96	7.612.830	10,10	8.313.400	9,20	9.121.878	9,72
Despesas Primárias (II)	4.670.514	6.125.116	31,14	6.234.729	1,79	6.553.140	5,11	7.156.193	9,20	7.814.741	9,20
Resultado Primário (III) = (I - II)	190.308	45.124	-76,29	350.000	675,64	480.000	37,14	524.172	9,20	572.409	9,20
Resultado Nominal	45.640	310	-99,32	-243.928	-78.786,44	-494.292	103	-539.779	9,20	-589.452	9,20
Dívida Pública Consolidada	2.659.867	3.020.500	13,56	3.534.969	17,03	4.978.501	40,84	5.436.648	9,20	5.936.955	9,20
Dívida Consolidada Líquida	2.748.011	2.670.000	-2,84	3.136.379	17,47	3.904.308	24,48	4.263.602	9,20	4.655.960	9,20

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2011	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%
Receita Total	4.990.104	6.185.954	23,96	6.616.420	6,96	7.285.004	10,10	7.612.830	4,50	7.993.472	5,00
Receitas Primárias (I)	4.639.074	5.904.536	27,28	6.301.176	6,72	6.730.277	6,81	7.033.140	4,50	7.384.798	5,00
Despesa Total	4.990.104	6.185.954	23,96	6.616.420	6,96	7.285.004	10,10	7.612.830	4,50	7.993.472	5,00
Despesas Primárias (II)	4.457.448	5.861.355	31,50	5.966.248	1,79	6.270.947	5,11	6.553.140	4,50	6.848.032	4,50
Resultado Primário (III) = (I - II)	181.626	43.181	-76,23	334.928	675,64	459.330	37,14	480.000	4,50	501.600	4,50
Resultado Nominal	43.558	297	-99,32	-233.424	-78.786,44	-473.007	103	-494.292	4,50	-516.535	4,50
Dívida Pública Consolidada	2.538.525	2.890.431	13,86	3.382.745	17,03	4.764.116	40,84	4.978.501	4,50	5.202.534	4,50
Dívida Consolidada Líquida	2.622.648	2.555.024	-2,58	3.001.320	17,47	3.736.180	24,48	3.904.308	4,50	4.070.963	4,27

FONTE: LDOs de 2011, 2012 e 2013 / Núcleo de Estudos Econômico-Fiscais e Unidade de Controle Contábil-UNICON / Gerência de Controle da Dívida Pública - SEFAZ (PI)



ANEXO II - METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

(Art. 4º, § 1º e 2º da Lei Complementar nº 101/2000)

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

A previsão de valores futuros normalmente representa um grande desafio. Os fatores que influenciam a arrecadação são vários e podem ser alterados ao longo dos exercícios. Para muitos deles sequer se dispõe de metodologias seguras de estimativa e mensuração.

Em sendo assim, qualquer exercício de projeção de valores futuros de séries temporais deve ser, em primeiro lugar, considerado como decorrente de métodos relativamente limitados. Os valores estimados não devem ser interpretados como precisos, mas sim um dado em torno do qual pode-se estabelecer uma probabilidade relativamente alta de ocorrência.

I - RECEITA FISCAL - Para 2014 foi apurada conforme metodologia descrita abaixo.

a) Tributos

As projeções do ICMS, IPVA, ITCD e Taxas foram realizadas pelo Núcleo de Estudos Econômico-Fiscais – NEEFI, do Gabinete da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, utilizando-se de premissas e de dados a seguir consignados.

O passado observado de séries temporais normalmente revela um padrão em termos de tendência e ciclos que permite a extrapolação para valores futuros. Em função do exposto acima, esta extrapolação não deve necessariamente produzir valores exatos de previsão. Entretanto, ela representa o que de melhor se pode inferir acerca do comportamento futuro de uma variável, mediante padrões

revelados em seu passado, sem a necessidade de se lançar mão de todas as informações que um modelo de descrição completo do comportamento dos agentes econômicos requeriria.

Assim sendo, utilizou-se a série histórica dos Tributos objeto de medidas de projeções.

Além do método citado, considerou-se, ainda, as metas de crescimento do IPCA e dos PIB estadual e nacional, o esforço fiscal da Fazenda Estadual, bem como a modernização tecnológica em implantação, que tem permitido um maior e melhor controle sobre a arrecadação do Estado.

b) Transferências correntes

Relativamente às Transferências Correntes foram utilizados os dados disponibilizados pela Secretaria do Tesouro Nacional como referenciais, e os indicadores do IPCA e PIB.

c) Demais contas

Para as demais rubricas lançamos mão das informações nos encaminhadas oficialmente tanto pelos órgãos da Administração Direta quanto indireta, inclusive fundações e empresas públicas, bem como da análise das receitas realizada, tendo como parâmetro o IPCA constante do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias da União para 2014 – PLDO 2014 e estimado para o quadriênio 2013-2016.

II - RESULTADO PRIMÁRIO - Diferença entre o total da receita e o total da despesa, excluídas, para ambos os casos, as parcelas relacionadas à dívida, aplicações financeiras, operações de crédito, amortizações de empréstimos e alienação de bens.

III - RESULTADO NOMINAL - Resultado primário, acrescidos juros recebidos e subtraídos os juros e encargos da dívida.

ANEXO II - METAS FISCAIS EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III; Portaria STN Nº 407 / 2011 e Resolução TCE 904 / 2009)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2012	%	2011	%	2010	%
Patrimônio/Capital	603.317.721	100%	100.913.896	100%	167.991.289	100%
Reservas	-	0%	-	0%	-	0%
Resultado Acumulado	-	0%	-	0%	-	0%
TOTAL	603.317.721	100%	100.913.896	100%	167.991.289	100%

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2012	%	2011	%	2010	%
Patrimônio	(15.850.623.259)	100%	(18.697.688.090)	100%	(14.625.683.506)	100%
Reservas	-	0%	-	0%	-	0%
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-	0%	-	0%	-	0%
TOTAL	(15.850.623.259)	100%	(18.697.688.090)	100%	(14.625.683.506)	100%

FONTE: SIAFEM - Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí/UNICON/GECON

Diário Oficial

50



Teresina(PI) - Terça-feira, 20 de agosto de 2013 • Nº 157

ANEXO II - METAS FISCAIS ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Desmonstrativo V (LRF, art.4º, § 2º, inciso III); Portaria STN Nº 407/2011 e Resolução TCE 904 / 2009

R\$ 1.000,00

RECEITAS REALIZADAS	2012 (a)	2011 (b)	2010 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.042	639	969
Alienação de Bens Móveis	1.042	639	969
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0

DESPESAS EXECUTADAS	2012 (d)	2011 (e)	2010 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	529	220	1.014
DESPESAS DE CAPITAL	529	220	1.014
Investimentos	529	220	1.014
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	0	0	0
Regime Geral da Previdência Social	0	0	0
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0	0	0

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2012 (g) = ((Ia - IId) + IIIf)	2011 (h) = ((Ib - IIe) + IIIf)	2010 (i) = (Ic - IIIf)
VALOR (III)	887	374	-45

FONTE: SIAFEM - Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí/UNICON/GECON

ANEXO II - METAS FISCAIS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a"); Portaria STN Nº 407/2011 e Resolução TCE 904 / 2009

R\$ 1,00

RECEITAS	2010	2011	2012
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	172.230.424,80	201.143.540,96	214.810.663,27
RECEITAS CORRENTES	172.229.659,60	201.143.234,88	214.993.936,95
Receita de Contribuições dos Segurados	169.156.969,74	191.084.120,78	202.436.608,38
Pessoal Civil	152.088.304,05	172.749.121,02	178.441.573,11
Pessoal Militar	17.068.665,69	18.334.999,76	23.995.035,27
Outras Receitas de Contribuições	-	-	-
Receita Patrimonial	311.553,08	1.767.292,50	3.508.926,59
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	2.761.136,78	8.291.821,60	9.048.401,98
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	2.710.114,86	7.157.891,22	8.960.501,78
Demais Receitas Correntes	51.021,92	1.133.930,38	87.900,20
RECEITAS DE CAPITAL	765,20	306,08	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	765,20	306,08	0,00
Outras Receitas de Capital	-	-	-
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	183.273,68
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	315.617.295,86	339.901.037,77	491.808.061,03
RECEITAS CORRENTES	315.617.295,86	339.932.347,06	401.808.061,03
Receita de Contribuições	315.617.295,86	339.932.347,06	401.808.061,03
Patronal	315.617.295,86	336.091.082,09	397.758.121,42
Pessoal Civil	282.589.241,33	300.200.690,83	350.268.518,50
Pessoal Militar	33.028.054,53	35.890.391,26	47.489.602,92
Para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-

Diário Oficial



Teresina(PI) - Terça-feira, 20 de agosto de 2013 • Nº 157

51

Em Regime de Débitos e Parcelamentos	-	3.841.264,97	4.049.939,61
Receita Patrimonial	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	31.309,29	90.000.000,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	487.847.720,66	541.044.578,73	706.618.724,30
DESPESAS	2010	2011	2012
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	784.407.008,99	946.018.026,23	1.028.031.497,17
ADMINISTRAÇÃO	1.696.588,22	2.447.185,88	6.341.746,21
Despesas Correntes	1.643.071,95	2.410.330,86	3.490.531,32
Despesas de Capital	53.516,27	36.855,02	2.851.214,89
PREVIDÊNCIA SOCIAL	782.710.420,77	943.570.840,35	1.021.689.750,96
Pessoal Civil	778.711.647,83	941.813.729,41	1.021.685.446,42
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	3.998.772,94	1.757.110,94	4.304,54
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	3.998.772,94	1.757.110,94	4.304,54
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	784.407.008,99	946.018.026,23	1.028.031.497,17
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - IV)	-	-404.973.447,50	-321.412.772,87
	296.559.288,33	-	-
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2010	2011	2012
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	240.116.074,87	324.028.360,59	302.914.287,33
Plano Financeiro	-	-	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-	-	-
Recursos para Formação de Reserva	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-
Plano Previdenciário	240.116.074,87	324.028.360,59	302.914.287,33
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	235.797.423,11	321.907.064,68	302.911.882,74
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-
	4.318.651,76	2.121.295,91	2.404,59
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2010	2011	2012
	-	-	-
BENS E DIREITOS DO RPPS	2010	2011	2012
CAIXA	-	-	-
BANCOS CONTA MOVIMENTO	21.487.642,33	48.551.169,65	77.256.681,57
INVESTIMENTOS	4.807.622,65	8.274.885,07	104.815.632,34
OUTROS BENS E DIREITOS	263.977,00	280.080,22	1.686.083,27



ANEXO II - METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Demonstrativo VI.1 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a; Portaria STN nº 407/2011 e Resolução TCE 904 / 2009

R\$ milhares

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANC DO EXERCÍCIO (d) = "d" exercício anterior + "c"
				-404.973
2012	531.379	1.320.541	-789.162	-732.056
2013	494.943	1.353.602	-858.659	-1.590.715
2014	478.312	1.392.873	-914.561	-2.505.276
2015	463.770	1.417.427	-953.657	-3.458.933
2016	448.394	1.447.885	-999.491	-4.458.424
2017	436.008	1.460.096	-1.024.088	-5.482.512
2018	424.267	1.468.821	-1.044.555	-6.527.066
2019	412.634	1.477.777	-1.065.143	-7.592.210
2020	395.684	1.507.168	-1.111.484	-8.703.693
2021	379.128	1.540.354	-1.161.226	-9.864.919
2022	363.786	1.567.447	-1.203.661	-11.068.581
2023	349.843	1.579.462	-1.229.620	-12.298.201
2024	335.808	1.586.202	-1.250.394	-13.548.594
2025	325.148	1.573.285	-1.248.137	-14.796.731
2026	314.720	1.555.220	-1.240.501	-16.037.232
2027	304.236	1.535.170	-1.230.934	-17.268.166
2028	293.826	1.511.257	-1.217.431	-18.485.596
2029	283.233	1.488.840	-1.205.607	-19.691.204
2030	271.350	1.471.885	-1.200.536	-20.891.740
2031	260.753	1.440.989	-1.180.235	-22.071.975
2032	250.280	1.411.238	-1.160.959	-23.232.934
2033	239.859	1.378.157	-1.138.298	-24.371.232
2034	227.980	1.350.513	-1.122.534	-25.493.765
2035	217.761	1.314.385	-1.096.624	-26.590.389
2036	207.300	1.278.451	-1.071.152	-27.661.541
2037	197.333	1.239.057	-1.041.724	-28.703.265
2038	186.158	1.202.926	-1.016.767	-29.720.032
2039	176.457	1.159.996	-983.539	-30.703.571
2040	165.863	1.121.699	-955.836	-31.659.407
2041	156.906	1.074.507	-917.601	-32.577.008
2042	148.457	1.026.851	-878.394	-33.455.402
2043	140.105	976.847	-836.742	-34.292.144
2044	131.953	927.071	-795.118	-35.087.262
2045	124.065	877.554	-753.489	-35.840.751
2046	116.442	826.861	-710.419	-36.551.170
2047	109.088	776.950	-667.862	-37.219.032
2048	101.985	728.121	-626.136	-37.845.168
2049	95.131	680.579	-585.447	-38.430.615
2050	88.600	633.954	-545.354	-38.975.969
2051	82.329	588.888	-506.559	-39.482.528
2052	76.299	545.702	-469.403	-39.951.931
2053	70.535	504.300	-433.765	-40.385.695
2054	65.032	464.818	-399.785	-40.785.481
2055	59.797	427.294	-367.497	-41.152.978
2056	54.831	391.744	-336.913	-41.489.890
2057	50.136	358.174	-308.037	-41.797.928
2058	45.711	326.569	-280.858	-42.078.786
2059	41.551	296.900	-255.349	-42.334.134
2060	37.652	269.126	-231.474	-42.565.609
2061	34.007	243.203	-209.197	-42.774.805
2062	30.610	219.080	-188.470	-42.963.275
2063	27.453	196.693	-169.239	-43.132.515
2064	24.529	175.976	-151.447	-43.283.962
2065	21.827	156.861	-135.034	-43.418.996
2066	19.340	139.276	-119.936	-43.538.932
2067	17.058	123.148	-106.090	-43.645.021
2068	14.971	108.402	-93.431	-43.738.453
2069	13.070	94.967	-81.897	-43.820.350
2070	11.346	82.770	-71.424	-43.891.774



2071	9.789	71.740	-61.951	-43.953.724
2072	8.389	61.807	-53.417	-44.007.142
2073	7.137	52.900	-45.763	-44.052.905
2074	6.024	44.955	-38.931	-44.091.836
2075	5.040	37.905	-32.866	-44.124.701
2076	4.176	31.692	-27.515	-44.152.217
2077	3.425	26.254	-22.829	-44.175.046
2078	2.777	21.534	-18.757	-44.193.803
2079	2.224	17.470	-15.246	-44.209.049
2080	1.756	14.002	-12.246	-44.221.295
2081	1.365	11.072	-9.707	-44.231.001
2082	1.043	8.625	-7.582	-44.238.583
2083	781	6.608	-5.827	-44.244.410
2084	573	4.971	-4.399	-44.248.809
2085	410	3.667	-3.257	-44.252.066
2086	286	2.648	-2.362	-44.254.428

FONTE: Avaliação atuarial do FUNPREVI - Projeção atuarial do Estado do Piauí elaborada pelo NAP - Núcleo atuarial de Previdência, em março/2013.

ANEXO II - METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO VII ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA (Art. 4º, § 2º, Inciso V da LC nº 101, de 04/05/2000)

MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

As desonerações fiscais decorrem essencialmente da política tributária implementada pelo Governo Estadual, consoante leis próprias e Convênios firmados com as demais Unidades Federadas, objetivando os seguintes pontos básicos: a defesa do mercado interno de oferta de mercadorias, a ampliação da oferta de emprego e geração de renda.

Para formação da poupança interna, o Estado cria mecanismos tributários que visam atrair empresas obrigando-se, para tanto, a abdicar de parcela de receita potencial ou real. Por outro lado, outros compromissos decorrentes da política social do Governo precisam ser cumpridos dentro da execução orçamentária, fazendo-se necessário que se busque opções concretas de aumento de receitas tributárias que compensem as perdas verificadas em cada exercício.

Cumprindo o que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal são apresentados, a seguir, as medidas compensatórias da renúncia fiscal projetada, bem assim o seu impacto nas receitas do Estado estimadas para o exercício de 2012:

- a) **Otimização do Sistema Corporativo:** com o novo sistema de informática, os controles fiscais serão modernizados, a exemplo da instituição da Nota Fiscal Eletrônica e da Declaração de Informações Econômico-Fiscais-DIEF, bem como no que se refere ao acompanhamento em tempo real da arrecadação e do conta-corrente;
- b) **Revisão das margens de agregação:** adequação das margens de agregação fixadas na legislação tributária às mudanças de mercado;

- c) **Revisão de Benefícios Fiscais - Comércio:** adequação da carga tributária incidente sobre mercadorias que estão em desarmonia com o mercado;
- d) **Ampliação da Antecipação Parcial do ICMS:** a Antecipação Parcial representa uma modalidade importante de obtenção de receita sem implicar em impacto negativo para o contribuinte. Esta ampliação compreende a criação de um percentual adicional, ainda que de valor diminuto;
- e) **Intensificar a Fiscalização Itinerante:** importante instrumento de ação fiscal, a fiscalização itinerante tem como principais objetivos a educação fiscal e o conseqüente incremento da receita do ICMS. Serão mantidas 18 equipes de agentes fazendários que terão como meta elevar em 20% a arrecadação direta;
- f) **Aumentar em 20% o número de Contribuintes sob Ação Fiscal:** este instrumento tem potencial elevado arrecadação que tem se confirmado nas auditorias realizadas e será utilizado baseado em critérios técnicos tais como: atividade econômica, porte do contribuinte, bem como prática contumaz de irregularidades;
- g) **Monitorar Contribuintes que utilizam o PED (Processamento Eletrônico de Dados) com emissão de Notas Fiscais:** mais um poderoso instrumento de ação fiscal proporcionado pela modernização tecnológica em curso na Secretaria da Fazenda do Estado, que permitirá um controle mais efetivo das operações realizadas pelos contribuintes;
- h) **Ampliação do número de contribuintes participantes do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED Fiscal):** Outro instrumento de controle que contribuirá de forma efetiva no incremento das Receitas Tributárias;
- i) **Implantação definitiva da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e;**
- j) **Implementação do Conhecimento de Transporte Eletrônico – CT-e.**

ANEXO DE METAS FISCAIS ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA 2014

Demonstrativo VII (LRF, art.4º, §2º, inciso V; Portaria STN Nº 407 / 2011 e Resolução TCE 904 / 2009)						R\$ milhares
TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2014	2015	2016	
ICMS	Anistia, Isenção, Remissão e Regimes Especiais	AGROINDÚSTRIA	23.009	25.127	27.439	Detalhamento abaixo
		INDÚSTRIA	209.091	228.332	249.344	
		COMÉRCIO	78.142	85.333	93.185	
IPVA	Anistia, Isenção e Remissão	Subtotal	310.241	338.791	369.969	
		Contribuintes Diversos	5.854	6.393	6.981	
TOTAL			316.095	345.184	376.950	-
FONTE: SEFAZ / NEEFI / Sistema Integrado de Administração Tributária - SIAT						

FONTE: SEFAZ / NEEFI / Sistema Integrado de Administração Tributária - SIAT



MEDIDAS COMPENSATÓRIAS PARA 2014		R\$ milhares
ESPECIFICAÇÃO		VALOR MÍNIMO
1.0 - Modernização Tecnológica (Novos módulos do SIAT)		118.170
1.1 - Operacionalização do Cabeça de Cuia (malha de irregularidade fiscal)		56.473
1.2 - Implantação DECID Web (Declaração e cobrança do ICMS diferido)		40.331
1.3 - Implantação do Domicílio Eletrônico de contribuintes		15.512
1.4 - Implantação do módulo de cobrança do IPVA		5.854
2.0 - Administração Tributária		74.881
2.1 - Revisão das Margens de Agregação e Glosa		31.024
2.2 - Revisão de Benefícios Fiscais		9.307
2.3 - Ampliação da Substituição Tributária do ICMS		34.549
3.0 - Ações de Fiscalização		123.045
3.1 - Modernização da Fiscalização Itinerante		14.460
3.2 - Aperfeiçoamento do sistema de Malha Fiscal		37.229
3.3 - Monitoramento de Contribuintes que utilizam o SPED Fiscal		24.819
3.4 - Implantação de Auditorias Pontuais (ex.: operações com cartão)		46.536
TOTAL		316.095
FONTE: SEFAZ-PI / Superintendência da Receita.		

ANEXO II - METAS FISCAIS

Demonstrativo VIII

Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

(Art. 4º, § 2º, Inciso V da LC nº 101, de 04/05/2000)

A estimativa da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado é requisito introduzido pela Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF, Lei Complementar nº 101, de 04/05/2004, para assegurar que não haverá criação de nova despesa sem fontes consistentes de financiamento, entendidas estas como aumento permanente de receita ou redução permanente de despesa.

O artigo 17 da LRF, em seu *caput*, define como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo que fixe para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

De outra parte, considera-se aumento permanente de receita aquele proveniente de elevação de alíquotas, ampliação de base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição (§ 3º do art. 17 da LRF).

A presente estimativa está ancorada na ampliação da base de cálculo do ICMS em 5,5%, leva em consideração o crescimento real do Produto Interno Bruto-PIB do Estado, estimado em 4,5 % para 2014, e, especialmente, a operacionalização do Sistema Integrado de Administração Tributária – SIAT, que possibilita a execução, o acompanhamento e o controle da ação fiscal e tributária via *on-line*, inclusive o monitoramento de empresas sob ação fiscal. Este poderoso e eficaz instrumento, em franca utilização no corrente ano, seguramente afetará positivamente a receita própria do Estado.

Assim, considerando-se algumas novas despesas específicas, a margem líquida de expansão estimada é da ordem de R\$ 26,31 milhões, conforme demonstrativo a seguir:

Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V; Portaria STN nº 407 / 2011 e Resolução TCE nº 904 / 2009) R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto - 2012
Aumento Permanente da Receita (*)	142.613.847
(-) Transferências Constitucionais	35.653.462
(-) Transferências ao FUNDEB	28.522.769
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	78.437.616
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	78.437.616
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	52.124.617
Impacto do aumento do Salário Mínimo	30.048.309
Enquadramentos e Promoções	9.811.693
Planos de Cargos, Carreiras e Salários	12.264.616
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	26.312.998

FONTE: SEFAZ-PI / Núcleo de Estudos Econômico Fiscais-NEEFI e SEAD-PI / Unidade de Gestão de Pessoas

Nota: (*) ampliação da base de cálculo do ICMS em 5,50%.



ANEXO III - RISCOS FISCAIS

Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências (Art. 4º, § 3º, da LC nº 101, de 04/05/2000)

A Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF estabeleceu que a Lei de Diretrizes Orçamentárias deve conter o Anexo de Riscos Fiscais, com a avaliação dos passivos contingentes e de outros riscos fiscais capazes de afetar as contas públicas quando da elaboração do orçamento anual.

Riscos Fiscais são a possibilidade de ocorrência de eventos, que, por incertos, podem causar impacto negativo nas receitas públicas

e são classificados em dois grupos: riscos orçamentários e riscos decorrentes da gestão da dívida.

Os riscos orçamentários referem-se à frustração de arrecadação, à restituição de tributos não prevista ou prevista a menor, diminuição da atividade econômica e situações de calamidade pública, dentre outros.

Os riscos de gestão da dívida referem-se a ocorrências externas à administração, tais como variação da taxa de câmbio e de juros que afetem as obrigações vincendas.

Desse modo, sopesados as possíveis ocorrências, estimou-se um risco de aproximadamente R\$ 37,58 milhões para o exercício de 2014, conforme demonstrativo que segue.

LRF, art. 4º, § 3º, inciso V; Portaria STN nº 407 / 2011 e Resolução TCE nº 904 / 2009

R\$ 1.000

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Estiagem prolongada e enchentes	20.055	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	24.848
Condenações Judiciais	4.793		
Restituição de receitas intergovernamentais	12.730	Abertura de créditos adicionais a partir de anulação de despesas discricionárias	12.730
TOTAL	37.579	TOTAL	37.579

FONTE: Núcleo de Estudos Econômico-Fiscais - NEEFI / SEFAZ (PI)

ESTOQUE DA DÍVIDA FUNDADA DO ESTADO DO PIAUÍ 2014 - 2015

VALORES EM R\$ 1,00 - CORRENTES

ESPECIFICAÇÃO	ESTOQUE	MOVIMENTAÇÃO PREVISTA 2015		ESTOQUE
	31/12/2014	LIBERAÇÕES	AMORTIZAÇÕES	31/12/2015
1 - DÍVIDA FUNDADA INTERNA	2.643.936.599	124.586.912	274.084.692	2.494.438.819
INTRALIMITE	166.828.231	-	23.928.021	142.900.210
Lei Federal nº 8.727/93 (COHAB) - Vincenda	65.047.359	-	21.384.762	43.662.597
Lei Federal nº 8.727/93 (COHAB) - Vencida	-	-	-	-
DMLP - Bônus Médio e Longo Prazo - Governo	74.563.920	-	1.866.559	72.697.361
DMLP - Bônus Médio e Longo Prazo - Coderpi	27.216.952	-	676.700	26.540.252
EXTRALIMITE	2.477.108.368	124.586.912	250.156.671	2.351.538.609
PNAFE	4.167.925	-	1.656.645	2.511.280
PRODETUR I	6.059.455	-	1.211.891	4.847.564
PRODETUR II	22.589.161	-	1.749.597	20.839.564
PRODESENVOLVIMENTO	221.107.992	-	39.601.431	181.506.560
Parc. INSS (Governo - IAPEP - ANTARES - Min. Público)	29.919.326	90.000.000	34.389.873	85.529.452
Parcelamento Lei 11941/09 - Governo	70.206.723	-	7.157.750	63.048.973
Parcelamento Lei 11941/09 - EMGERPI	54.873.501	-	5.727.216	49.146.284
Parcelamentos - EMGERPI / RFB/PGFN	2.671.462	-	1.080.590	1.590.873
Parcelamentos - EMGERPI / PMT	110.570	-	66.324	44.246
Parcelamento FCVS - EMGERPI	28.158.801	-	4.628.888	23.529.913
BNDSPAR	-	-	-	-
PROSANEAMENTO I	5.024.086	-	4.622.184	401.902
PROSANEAMENTO II	13.180.660	-	2.591.742	10.588.918
SANEAMENTO P TODOS I	11.927.273	7.752.537	504.350	19.175.460
SANEAMENTO PARA TODOS II	44.735.010	13.676.247	1.913.577	56.497.681

Diário Oficial

56



Teresina(PI) - Terça-feira, 20 de agosto de 2013 • Nº 157

SANEAMENTO PARA TODOS III	15.816.833	-	350.141	15.466.692
PROMORADIA I	12.505.003	-	648.934	11.856.069
PROMORADIA II	95.281.006	-	4.059.099	91.221.907
PROMORADIA III	28.947.658	2.590.281	1.217.016	30.320.923
PMAE	3.526.712	-	1.459.329	2.067.383
PMAE / GESTÃO	7.772.414	3.000.000	2.810.195	7.962.219
PROINFRA I	184.707.125	-	41.820.481	142.886.644
PROINFRA II	124.502.381	-	26.679.083	97.823.299
PEF II	164.700.000	-	32.400.000	132.300.000
PROINVEST	624.639.292	-	31.810.334	592.828.957
PRODESENVOLVIMENTO II - BB (a contratar)	599.978.000	-	-	599.978.000
PROTRANSPORTE - CEF (a contratar)	100.000.000	-	-	100.000.000
PROMORADIA IV e V	-	7.567.847	-	7.567.847
2 - DÍVIDA FUNDADA EXTERNA:	794.397.791	109.184.183	10.226.720	893.355.253
BIRD / SEPLAN (PCPR - II)	9.195.750	-	4.597.875	4.597.875
BIRD / SEPLAN (PCPR - II) - 2ª etapa	32.545.167	-	3.828.843	28.716.324
BID / PROFISCO	28.800.037	5.839.332	1.800.002	32.839.366
BIRD / PDS	715.225.000	-	-	715.225.000
FIDA / SEMI-ÁRIDO	8.631.837	8.048.879	-	16.680.716
BIRD / PDS II (a contratar)	-	95.295.972	-	95.295.972
TOTAL GERAL - 1+2+3	3.438.334.390	329.067.067	284.311.412	3.483.090.044

ESTOQUE DA DÍVIDA FUNDADA DO ESTADO DO PIAUÍ

2015 - 2016

VALORES EM R\$ 1,00 - CORRENTES

ESPECIFICAÇÃO	ESTOQUE	MOVIMENTAÇÃO PREVISTA 2015		ESTOQUE
	31/12/2015	LIBERAÇÕES	AMORTIZAÇÕES	31/12/2016
1 - DÍVIDA FUNDADA INTERNA	2.494.438.819	12.295.049	272.305.281	2.234.428.586
INTRALIMITE	142.900.210	-	21.822.578	121.077.632
Lei Federal nº 8.727/93 (COHAB) - Vincenda	43.662.597	-	21.822.578	21.840.019
Lei Federal nº 8.727/93 (COHAB) - Vencida	-	-	-	-
DMLP - Bônus Médio e Longo Prazo - Governo	72.697.361	-	-	72.697.361
DMLP - Bônus Médio e Longo Prazo - Coderpi	26.540.252	-	-	26.540.252
EXTRALIMITE	2.351.538.609	12.295.049	250.482.703	2.113.350.955
PNAFE	2.511.280	-	1.656.645	854.635
PRODETUR I	4.847.564	-	1.211.891	3.635.673
PRODETUR II	20.839.564	-	1.749.597	19.089.966
PRODESENVOLVIMENTO	181.506.560	-	39.601.431	141.905.129
Parc. INSS (Governo - IAPEP - ANTARES - Min. Público)	85.529.452	-	34.389.873	51.139.579
Parcelamento Lei 11941/09 - Governo	63.048.973	-	7.157.750	55.891.223
Parcelamento Lei 11941/09 - EMGERPI	49.146.284	-	5.727.216	43.419.068
Parcelamentos - EMGERPI / RFB/PGFN	1.590.873	-	1.080.590	510.283
Parcelamentos - EMGERPI / PMT	44.246	-	44.246	(0)
Parcelamento FCVS - EMGERPI	23.529.913	-	4.628.888	18.901.025
BNDESPAR	-	-	-	-
PROSANEAMENTO I	401.902	-	401.902	(0)
PROSANEAMENTO II	10.588.918	-	2.806.856	7.782.062
SANEAMENTO P TODOS I	19.175.460	-	874.177	18.301.283
SANEAMENTO PARA TODOS II	56.497.681	-	2.680.452	53.817.229
SANEAMENTO PARA TODOS III	15.466.692	-	371.737	15.094.955



PROMORADIA I	11.856.069	-	682.135	11.173.934
PROMORADIA II	91.221.907	-	4.266.766	86.955.141
PROMORADIA III	30.320.923	-	1.279.280	29.041.643
PMAE	2.067.383	-	1.459.329	608.054
PMAE / GESTÃO	7.962.219	-	2.810.195	5.152.024
PROINFRA I	142.886.644	-	41.820.481	101.066.163
PROINFRA II	97.823.299	-	26.679.083	71.144.216
PEF II	132.300.000	-	32.400.000	99.900.000
PROINVEST	592.828.957	-	34.702.183	558.126.774
PRODESENVOLVIMENTO II - BB (a contratar)	599.978.000	-	-	599.978.000
PROTRANSPORTE - CEF (a contratar)	100.000.000	-	-	100.000.000
PROMORADIA IV e V	7.567.847	12.295.049	-	19.862.896
2 - DÍVIDA FUNDADA EXTERNA:	893.355.253	199.825.874	10.616.009	1.082.565.118
BIRD / SEPLAN (PCPR - II)	4.597.875	-	4.597.875	-
BIRD / SEPLAN (PCPR - II) - 2ª etapa	28.716.324	-	3.828.843	24.887.481
BID / PROFISCO	32.839.366	-	2.189.291	30.650.075
BIRD / PDS	715.225.000	-	-	715.225.000
FIDA / SEMI-ÁRIDO	16.680.716	9.233.930	-	25.914.647
BIRD / PDS II (a contratar)	95.295.972	190.591.944	-	285.887.916
TOTAL GERAL - 1+2+3	3.483.090.044	402.712.867	282.921.291	3.602.881.621

Of. 957



DECRETO Nº 15.313 DE 20 DE AGOSTO DE 2013.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2012 - 2015, Lei nº. 6.154, de 05/01/2012.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 3.500.000,00, em favor do órgão que especifica.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº. 6.305, de 10 de janeiro de 2013

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 20 de AGOSTO de 2013

DECRETA

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Tribunal de Justiça, no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art.1º decorrerá do Excesso de Arrecadação da fonte 00 - Recursos Ordinários.

[Assinatura do Governador]
GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
[Assinatura do Secretário de Governo]
SECRETÁRIO DE GOVERNO
[Assinatura do Secretário de Planejamento]
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 15.313 de 20/08/2013, publicado no D.O.E. nº , de / /2013.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
04101.02061812.124	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	FO	3.1.90.11	00	3.500.000,00
TOTAL					3.500.000,00

Of. 956